



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 20 SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2015

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4º SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 18</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 4 Omar Aziz (11) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 20</p> <p style="text-align: center;">Líder Humberto Costa - PT (21,27)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 14 Humberto Costa (21,27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (10) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (9)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder Alvaro Dias - PSDB (22)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (15) Vice-Líder do PSDB Paulo Bauer (23)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (3)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Lídice da Mata - PSB (19,29) Vice-Líderes José Medeiros (13,17,25) Vanessa Grazziotin (20,26) Randolfe Rodrigues (24,28)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,16)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 1 José Medeiros (13,17,25)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,28)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (20,26)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Fernando Collor - PTB (7,8) Vice-Líderes Blairo Maggi (6) Eduardo Amorim (5) Marcelo Crivella (2,4)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 3 Fernando Collor (7,8)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4 Blairo Maggi (6)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (5)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,4)</p>	<p style="text-align: center;">PP - 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Benedito de Lira - PP (14,18)</p>

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;">Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p>
---	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 19ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015	5
1.1 – ABERTURA.....	5
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	5
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	
1.2.1.1 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade da Consulta nº 6/1991	5
1.2.1.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 3/2015-Complementar (nº 177/2012-Complementar, naquela Casa), de autoria do Deputado Esperidião Amin, que <i>estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência, controle e fiscalização da execução de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, celebrados entre órgãos e entidades públicas e as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e revoga dispositivo de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</i>	5
Projeto de Lei da Câmara nº 4/2015 (nº 23/2012, naquela Casa), de autoria do Deputado Mendonça Filho, que <i>altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre fusão de partidos políticos</i>	63
1.2.1.3 – Comunicações	
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 23/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	73
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 25/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	73
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 26/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	73
1.2.2 – Oradores	
SENADOR LUIZ HENRIQUE – Apelo em favor de um entendimento entre o Governo e os caminhoneiros visando ao fim da greve	73
1.2.3 – Leitura de requerimentos	
Nº 93/2015, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores, solicitando criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País.....	77
Nº 94/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça.	82
1.2.4 – Oradores (continuação)	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexões sobre a necessidade de uma reorientação de rumos para o futuro do Brasil.....	90
SENADOR TELMÁRIO MOTA – Preocupação com a vulnerabilidade da matriz energética do Estado de Roraima; e outros assuntos	94
SENADOR PAULO PAIM – Relato das negociações que se seguem com vistas a por fim à greve dos caminhoneiros; e outros assuntos	97
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Comentários sobre a necessidade de realização de uma reforma política; e outro assunto.....	107
1.2.5 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA – Registro do artigo, de autoria do Senador José Serra, publicado pelo jornal O Estado de São Paulo , intitulado “No modelo petista, a saúde não tem remédio”	112
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro do artigo, de autoria do Senador José Serra, publicado pelo jornal O Estado de São Paulo , intitulado “Por uma democracia mais...democrática”	114

1.3 – ENCERRAMENTO.....	115
2 – RETIFICAÇÕES	
Ata da 16ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de fevereiro de 2015, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 17, do dia subsequente.....	115
3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA.....	117
<u>SENADO FEDERAL</u>	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
Por Unidade da Federação	118
Bancadas dos Partidos.....	119
Por ordem alfabética	120
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	121
6 – LIDERANÇAS	122
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS.....	123
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	126
CAS – Comissão de Assuntos Sociais.....	129
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	130
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	132
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	135
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	137
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	139
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura.....	142
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	145
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	147
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	149
CSF – Comissão Senado do Futuro.....	150
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	151
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)	152
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995)	153
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	153
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	153
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	154
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	155
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)	156
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010)	158
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	159
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013).....	160
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013)	161
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
10 – COMISSÕES MISTAS	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	162
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	168
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007).....	168
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	169
CMCLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Re- solução nº 2/2014)	170
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	170
11 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	171
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	172
Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999)	173

Ata da 19ª Sessão, Não Deliberativa, em 27 de fevereiro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Telmário Mota

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 5 minutos e encerra-se às 12 horas e 13 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PREJUDICIALIDADE

Nos termos do art. 334 do Regimento Interno, fica prejudicada a **Consulta nº 6, de 1991**. A matéria vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2015 - Complementar (nº 177/2012 complementar, na Casa de origem)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência, controle e fiscalização da execução de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, celebrados entre órgãos e entidades públicas e as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e revoga dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas para assegurar a transparência, o controle e a fiscalização da execução de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres entre, de um lado, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e, de outro, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se credenciam a receber recursos, sob a forma de subvenção social, contribuição corrente, contribuição de capital ou auxílio, na forma regulada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, responsabilizando ainda agentes públicos e criando regras de prestação de contas.

Art. 2º O Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VII:

“Seção VII

Da Transparência, Controle e Fiscalização da Execução de Contratos de Repasse, Termos de Parceria, Convênios e Instrumentos Congêneres entre o Poder Público e as Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos

Art. 59-A. Para os efeitos desta Lei Complementar, caracterizam-se como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos aquelas que não distribuem, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Subseção I

Das Regras de Governança Corporativa das Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos

Art. 59-B. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para se candidatar a receber recursos públicos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, deverá observar os seguintes requisitos:

I - comprovar capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades consentâneas com o seu objeto social;

II - não ter a participação de agentes públicos na gestão da organização ou entidade;

III - divulgar na internet, no sítio da entidade contratada ou conveniada com o poder público:

a) informações relativas a todos os projetos executados e em execução;

b) informações relativas a seus dirigentes, suas atribuições específicas e suas remunerações;

IV - definir critérios de monitoramento e avaliação de resultados de projetos firmados com o poder público;

V - não funcionar como mera intermediária de prestação de serviços;

VI - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, na forma definida pelo ente concedente.

Parágrafo único. A destinação de recursos a entidade privada sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da

administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos à capacitação e ao treinamento de seu pessoal; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

Art. 59-C. São vedados os repasses de recursos para a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que possua entre seus dirigentes:

I - condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial

colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

III - aqueles com suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

IV - detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 59-D. A celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres entre o poder público e a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos firmar-se-á, por tempo determinado, exceto para:

I - execução de projetos específicos, admitidas prorrogações do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere mediante decisão fundamentada; ou

II - desenvolvimento de ações de natureza continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º A celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres pelos órgãos ou entidades da administração pública com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do

objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão público responsável pelo repasse dos recursos;

VIII - existência de relação direta do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, celebrado com o poder público, com o seu objeto social;

IX - inclusão em cadastro de classificação, com nota obtida na avaliação dos indicadores a que se refere o § 2º, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que já tenha celebrado contrato ou convênio com o poder público.

§ 2º Será atribuída, na forma do regulamento, à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que firmar contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere com órgão ou entidade pública, uma nota para efeito de classificação segundo indicadores que ponderem:

I - tempo de efetivo funcionamento;

II - número de projetos executados;

III - resultados apresentados em contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres já celebrados com o poder público;

IV - nível de publicidade e transparência dos dados referentes à organização,

ao funcionamento e à carteira de projetos executados.

Art. 59-E. Para atuar no território brasileiro, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, se estrangeira, dependerá de autorização da União e de inscrição em registro nacional.

Parágrafo único. Para obtenção da autorização a que se refere o *caput*, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará às autoridades brasileiras esclarecimentos sobre:

- I - a origem de seus recursos;
- II - as suas linhas de ação;
- III - os tipos de atividade ou de pesquisa que pretendem realizar no Brasil;
- IV - a modalidade de emprego de suas receitas;
- V - a sua política de contratação de pessoal;
- VI - outros elementos relevantes para a avaliação de seus objetivos.

Art. 59-F. A lei de diretrizes orçamentárias deverá estabelecer regras complementares para o repasse de recursos para a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecendo, a cada ano, a relação entre esses repasses e o montante das transferências voluntárias a que se refere o art.

25 desta Lei Complementar destinadas aos Estados e Distrito Federal e aos Municípios.

Subseção II
Da Execução, Acompanhamento, Fiscalização e
Controle

Art. 59-G. São obrigações do gestor do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere:

I - fiscalizar a execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas no contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - elaborar parecer técnico sobre a realização de cada etapa na execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, como requisito para transferência de recursos para a etapa seguinte;

IV - no caso de contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, cuja execução se dê em uma única etapa, emitir parecer técnico, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram

realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V - emitir parecer ao final da execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere na forma de relatório conclusivo, independentemente da prestação de contas devida pela entidade contratada ou conveniada.

Art. 59-H. As parcelas dos contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos seguintes casos, em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos, pelo órgão competente do sistema de controle interno da administração pública ou pelo Tribunal de Contas;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração pública nos contratos de repasse, termos de parceria,

convênios e instrumentos congêneres ou o inadimplemento da entidade contratada ou conveniada com relação a outras cláusulas básicas;

III - quando a entidade contratada ou conveniada deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela concedente ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. Para recebimento de cada parcela dos recursos, a entidade contratada ou conveniada deverá:

I - comprovar, observado o disposto nas leis de diretrizes orçamentárias, o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica da entidade contratada ou conveniada;

II - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho previamente firmado entre as partes;

III - apresentar a prestação de contas da etapa anterior;

IV - não ter deixado de preencher os requisitos exigidos nesta Lei Complementar para celebração do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere;

V - comprovar ter incluído em sistema de gestão de contratos e convênios, mantido pelo ente público conveniente, todos os dados e informações exigidos, relativos aos contratos de

repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, abrangendo a formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e eventuais tomadas de contas especiais.

Art. 59-I. Os recursos recebidos em decorrência de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira designada no respectivo instrumento e, enquanto não empregados na sua finalidade, só poderão ser aplicados em títulos da dívida pública federal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras a que se refere o caput serão empregados exclusivamente no objeto do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º As receitas oriundas dos rendimentos a que se refere o caput não serão computadas como contrapartida da entidade contratada ou conveniada.

§ 3º Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das

receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

§ 4º Comprovado o interesse público e mediante proposta do ente público concedente, os saldos financeiros remanescentes poderão ser aplicados pela entidade beneficiada na ampliação do objeto do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere firmado entre as partes, nas mesmas condições estabelecidas para a execução do objeto original.

Art. 59-J. Na execução dos contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, fica vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, exceção feita aos valores devidos à instituição financeira que atuar como mandatária do ente público concedente;

II - pagar, a qualquer título, a agente público da ativa, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados à conta de quaisquer fontes de recursos;

III - alterar o objeto, exceto no caso de ampliação, ou o modo de sua execução, sem prejuízo de sua funcionalidade;

IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho previamente acordado entre as partes, salvo quando autorizado expressamente pela autoridade concedente, desde que o fato gerador tenha ocorrido na vigência do instrumento pactuado;

V - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente;

VII - realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do concedente na liberação de recursos;

VIII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, objetos ou imagens que caracterizem

promoção institucional ou pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

X - pagar diárias ou passagens a agente público da ativa por intermédio de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, acordos ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.

§ 1º As metas fixadas em cada contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere deverão permitir mensuração quantitativa, vedadas metas meramente qualitativas.

§ 2º Quando expressamente previstas no plano de trabalho, poderão ser parcialmente pagas com os recursos transferidos, na proporção associada à execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, as seguintes despesas:

I - salários, encargos sociais e trabalhistas, contemporâneos ao período;

II - pagamento de despesas administrativas associadas a cada instrumento contratado ou conveniado, devidamente detalhadas;

III - pagamento de tributos.

§ 3º Para aplicação do disposto neste artigo, é necessário demonstrar que a despesa é pertinente ao objeto e ao período de execução do

contrato de repasse, termo de parceria, convênio e instrumento congênere, vedado o emprego de recursos de outros instrumentos congêneres aos supracitados.

§ 4º Apenas nos casos autorizados em lei específica, ou em casos excepcionais, devidamente justificados pelo administrador público, poderá o plano de trabalho prever:

I - investimentos pelo ente conveniente, e tão somente para a aquisição de material permanente ou para a aquisição e instalação de equipamentos e em obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - aquisição de veículos automotores, desde que comprovadamente indispensáveis à execução das ações e dos projetos objeto de cada contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere celebrado com o poder público;

III - cessão de imóveis para destinação exclusiva à execução de ações ou de projetos objeto de cada instrumento, firmada mediante contrato especial celebrado entre as partes para esta finalidade;

IV - em condições excepcionais, devidamente justificadas pela autoridade competente, investimentos em imóveis, comprovadamente indispensáveis à execução das

ações e dos projetos objeto de cada contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere celebrado com o poder público, mediante contrato especial celebrado entre as partes para esta finalidade.

§ 5º Somente nos casos previstos em regulamento poderá o plano de trabalho firmado entre as partes contratadas ou convenientes prever a transferência da totalidade dos recursos de uma única vez, o que deverá ser devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 59-K. O administrador público, o gestor do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, a entidade contratada ou conveniada e seus dirigentes respondem solidariamente com a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos pela restituição aos cofres públicos dos valores transferidos cuja regular aplicação não fique plenamente demonstrada e comprovada.

Art. 59-L. Ao final da execução de cada etapa prevista no plano de trabalho, será emitido parecer técnico sobre o cumprimento das metas previstas, devidamente homologado pela autoridade competente.

§ 1º No caso de contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere a ser executado em uma única etapa, será emitido parecer técnico, no mínimo em uma

ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando a previsão de cumprimento do objeto do respectivo contrato ou convênio no prazo nele estabelecido.

§ 2º O parecer técnico a que se refere este artigo mencionará, no mínimo:

I - os resultados mensuráveis obtidos com a execução do contrato ou convênio;

II - comprovação de benefícios, impactos econômicos ou sociais obtidos.

Art. 59-M. O relatório conclusivo a que se refere o inciso V do art. 59-G, sem prejuízo de elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - valores efetivamente repassados pelo ente público concedente, valores da contrapartida da entidade contratada ou conveniada efetivamente empregados e valores comprovadamente utilizados, valores de eventual sobra de recursos e montante devolvido aos cofres públicos;

III - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade contratada ou conveniada na prestação de contas ou declaração das medidas tomadas pelo gestor para apresentação desses documentos;

IV - análise das auditorias realizadas pelos órgãos de controle, interno e externo, no

âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomou como decorrência dessas auditorias;

V - análise das atividades realizadas, cumprimento das metas e impacto do benefício social obtido em razão da execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, bem como quais foram os métodos utilizados nessas análises.

Art. 59-N. Os responsáveis por parecer técnico que atestar a capacidade operacional e técnica da entidade sem fins lucrativos de que trata esta Lei Complementar ou que concluir pela satisfatória execução do objeto do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, agindo com dolo ou má-fé, responderão civil, administrativa e penalmente, nos termos da lei.

Art. 59-O. Os órgãos e entidades públicas convenientes viabilizarão o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres firmados pelo poder público com as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

§ 1º A entidade contratada ou conveniada divulgará na internet ou, na falta desta, em locais visíveis de suas sedes sociais e

dos estabelecimentos em que exerça suas ações, os contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres celebrados com o poder público, indicando o objeto, os valores recebidos e os propósitos a que se destinam, com detalhamento dos objetivos e metas a serem alcançados, o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como prestações de contas já apresentadas.

§ 2º Os órgãos e entidades públicas convenientes divulgarão pela internet informações contendo, no mínimo, data da assinatura dos instrumentos de transferência dos recursos, nome da entidade contratada ou conveniada, valor liberado e classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito.

§ 3º O poder público divulgará na internet a relação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos impedidas de celebrar contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da administração pública.

Art. 59-P. Os órgãos de controle interno e externo elaborarão e executarão plano anual de fiscalização dos contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres celebrados na forma desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os órgãos de controle interno priorizarão a fiscalização preventiva, na fase de análise técnica das proposições e celebração dos instrumentos, atentando para eventuais desvios de conduta ou negligência de agentes e gestores públicos, caracterizados pela falta ou insuficiência de análises técnicas, especialmente quanto aos procedimentos de seleção e à avaliação da capacidade da entidade contratada ou conveniada para consecução do objeto proposto.

Art. 59-Q. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que receberem, direta ou indiretamente, recursos públicos de qualquer espécie, ficam obrigadas a prestar contas ao Tribunal de Contas da União ou a seus congêneres, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, independentemente da prestação de contas aos respectivos doadores, domiciliados no País ou no exterior, e ao Ministério Público, bem como divulgar na internet as informações relativas à utilização desses valores no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu recebimento.

§ 1º O julgamento da prestação de contas pelo Tribunal de Contas como irregulares acarretará a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de receber recursos públicos da administração pública pelo período de

2 (dois) anos, além de se aplicar na esfera federal o disposto na Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, especialmente os arts. 12, 16, 19 e 57 a 61.

§ 2° A prestação de contas apresentada pela entidade conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor a convicção de que o objeto do convênio foi executado como pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação das metas atingidas.

§ 3° A contabilidade da entidade contratada ou conveniada em relação aos recursos transferidos nos termos desta Lei Complementar deverá observar as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, especialmente a NBC T 10.4 Fundações e a NBC T 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, bem como o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 4° A entidade contratada ou conveniada prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do último pagamento efetuado com recursos do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, ou do término da sua vigência, o que ocorrer primeiro.

§ 5º O órgão ou entidade pública conveniente terá prazo de 30 (trinta) dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento ou do término de vigência do convênio.

§ 6º A prestação de contas relativa à execução do contrato ou convênio conterá:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do contrato ou convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e da despesa realizadas na execução;

III - entrega do extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio da entidade;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria, quando for o caso.

Art. 59-R. Os responsáveis pela fiscalização do contrato ou convênio, ao tomarem conhecimento de ilegalidades na utilização dos recursos públicos, procederão à tomada de contas especial para identificar os responsáveis e ressarcir o prejuízo ao erário e darão imediata ciência ao órgão de controle interno, ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Ficarão impedidos de celebrar novos contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com a administração pública os entes e entidades submetidos a tomada de contas especial.

§ 2º Estende-se o impedimento previsto no § 1º deste artigo às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham, em seu corpo diretivo, dirigente de entidade declarada impedida de celebrar contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com a administração pública, ainda que tenha sido responsável indiretamente pela irregularidade que ensejou tomada de contas especial.

§ 3º É vedada a transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com a administração pública, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto de contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere;
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- IV - ocorrência de dano ao Erário; e
- V - prática de outros atos ilícitos na execução de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres.

§ 4º Na hipótese de não execução ou má execução do contrato de repasse, termo de parceria, convênio ou instrumento congênere, a administração pública poderá, resguardado o interesse público, independentemente de autorização judicial, adotar as seguintes medidas:

- I - retomar bens públicos que tenham sido cedidos pelo poder público;
- II - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- III - assumir temporariamente contratos ou convênios mantidos pela entidade de direito privado sem fins lucrativos, inclusive os contratos com empregados ou prestadores de serviços, desde que diretamente vinculados ao instrumento.

Art. 59-S. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 59-R, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão à autoridade competente para que ela requeira em juízo a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Parágrafo único. Até o término da ação, o poder público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis."

Art. 3º Os arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

.....

XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos mediante

celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres;

XVII - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos a entidade privada sem fins lucrativos mediante celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVIII - celebrar contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XIX - frustrar a licitude de processo seletivo, ou dispensá-lo indevidamente, para celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres;

XX - agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas relativas a contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres;

XXI - liberar recursos de parcelas de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular." (NR)

"Art. 11.

.....;

VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 359-I. Dar aos recursos públicos recebidos mediante celebração de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres aplicação diversa da estabelecida em lei, regulamento ou instrumento do convênio ou instrumento congêneres:

Pena - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos."

"Art. 359-J. Celebrar contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com entidade declarada inidônea ou de cuja administração faça parte profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a celebrar contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com a administração pública."

"Art. 359-K. Dar causa a qualquer modificação ou vantagem em favor da entidade contratada ou conveniada, durante a execução dos contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres celebrados com o poder público, sem autorização em lei ou nos respectivos instrumentos ou, ainda, liberar recursos em desacordo com a legislação:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena o agente que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres."

"Art. 359-L. Dispensar, não exigir ou deixar de realizar, fora das hipóteses legalmente previstas, concurso de projetos ou outro processo seletivo requerido em lei ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou da inexigibilidade ou da não

realização de processo seletivo ilegal, para celebrar convênio ou instrumento congênere com o poder público.”

Art. 5º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea r:

“Art. 1º

I -

.....

r) os dirigentes de entidades organizadas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos condenados em decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado por ilícitos cíveis ou criminais praticados na celebração ou na execução de contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres firmados com o poder público, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

.....”(NR)

Art. 6º É vedado o repasse de recursos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham envolvimento, direto ou indireto, em movimentos ou em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 7º Os contratos de repasse, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres ainda em andamento na data da entrada em vigor desta Lei Complementar que não se adequarem às determinações desta norma legal serão extintos.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

Art. 9º Fica revogado o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL Nº 177, DE 2012

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência, controle e fiscalização da execução de parcerias e convênios entre órgãos públicos e organizações não governamentais:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência, controle e fiscalização da execução de parcerias e convênios entre, de um lado, a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios e seus órgãos, e, de outro, organizações não governamentais, estabelecendo requisitos, responsabilizando agentes públicos e criando regras de prestação de contas.

Art. 2º. O Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VII:

“Seção VII

Da Transparência, Controle e Fiscalização da Execução de Parcerias e Convênios entre Órgãos Públicos e Organizações Não Governamentais

Art. 59-A. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se Organização Não Governamental (ONG) toda entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nacional ou estrangeira, e que tenha como objetivo social,

exclusivamente, um daqueles constantes nos incisos do art. 3º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Subseção I

Das Regras De Governança Corporativa

Art. 59-B. Para efeito de aplicação desta Lei, considera-se governança corporativa aquela exercida em consonância com os seguintes requisitos mínimos:

I – não remuneração de seus dirigentes;

II – os dirigentes não poderão ser cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau de autoridades administrativas do órgão público com o qual for celebrada a parceria;

III – não participação de agentes públicos na gestão da organização não governamental;

IV – divulgação na *internet*, no sítio da ONG, de informações relativas a todos os projetos executados e em execução;

V - divulgação, na *internet*, no sítio da ONG, de informações relativas a seus dirigentes e suas atribuições específicas;

VI – definição e divulgação dos critérios de monitoramento e avaliação de resultados de projetos firmados com o poder público.

Art. 59-C. Ficam impedidos de ocupar cargos em organizações não governamentais:

I - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II- os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;

III - os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

IV- os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelo prazo de oito anos.

Art. 59-D. A parceria ou convênio com a organização não governamental firmar-se-á por tempo determinado e para desenvolvimento de projetos específicos, vedada a prorrogação e a execução de atividades de caráter continuado.

§ 1º O poder público somente firmará parceria ou convênio com organização não governamental que cumprir, entre outros, os seguintes requisitos:

I – obedecer a padrões de governança corporativa, em consonância com o que dispõe o art. 11 desta Lei;

II - funcionar sem subcontratação; sem locação de mão-de-obra na sua atividade-fim, ou de qualquer outra forma que a caracterize como mera intermediária de prestação de serviços;

III - estar em efetivo funcionamento, no mínimo, há cinco anos;

IV - ter como objeto de parceria ou convênio unicamente o objetivo social a que se refere o art. 1º desta Lei;

V – estar incluída em cadastro, que conterá, entre outras informações, a classificação da ONG, de acordo com nota obtida na avaliação dos indicadores previstos nesta Lei.

§ 2º Às organizações não governamentais que firmarem parceria ou convênio com órgão público será atribuída nota para efeito de classificação segundo indicadores que ponderem:

I – tempo de efetivo funcionamento,

II – número de projetos executados;

III – resultados apresentados de parcerias anteriores com o poder público;

IV – nível de publicidade de dados sobre sua organização, seu funcionamento e seus projetos específicos.

Art. 59-E. As organizações não governamentais estrangeiras, para atuarem no território nacional, dependerão de autorização do Governo Federal e da inscrição no Registro Nacional de Organizações não-Governamentais, ficando sujeitas, para recebimento de recursos públicos, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Para obtenção da autorização a que se refere o *caput*, as referidas organizações prestarão às autoridades brasileiras esclarecimentos sobre a origem de seus recursos, as suas linhas de ação, os tipos de atividade ou de pesquisa que pretendam realizar no Brasil, o modo de emprego de sua receita, a sua política de contratação de pessoal ou qualquer outro elemento relevante para a avaliação de seus objetivos.

Art. 59-F. O valor dos repasses financeiros de qualquer órgão público federal a Organizações não Governamentais, não excederá a 10% (dez por cento) do total destinado pelo órgão aos Estados, aos Municípios ou ao Distrito Federal.

Subseção II

Da Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Controle

Art. 59-G. São obrigações do gestor da parceria ou convênio:

I – fiscalizar a execução da parceria ou convênio;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – atestar ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa na execução da parceria, como requisito para transferência de recursos para a etapa seguinte;

IV – no caso de parceria ou convênio cuja execução se dê em uma única etapa, atestar ou homologar parecer técnico, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V – emitir ou homologar parecer ao final da execução da parceria ou convênio na forma de relatório conclusivo, independentemente da prestação de contas devida pela entidade parceira ou conveniada.

Art. 59-H. As parcelas da parceria ou convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos seguintes casos, em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos, pelo órgão competente do sistema de controle interno da administração pública ou pelo Tribunal de Contas;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou convênio, ou o inadimplemento da entidade parceira ou conveniada com relação a outras cláusulas básicas;

III – quando a entidade parceira ou conveniada deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela concedente ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

Parágrafo único. Para recebimento de cada parcela dos recursos, a entidade parceira ou conveniada deverá:

I – comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica da parceria;

II – estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

III – apresentar a prestação de contas da etapa anterior;

IV – não ter deixado de preencher os requisitos exigidos nesta Lei para celebração da parceria ou convênio;

V – comprovar ter incluído no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, mantido pelo Governo Federal, todos os dados e informações exigidos, relativos à parceria, abrangendo a formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e eventuais tomadas de contas especiais.

Art. 59-I. Os recursos recebidos em decorrência da parceria ou convênio serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de mercado aberto, que deverá ser lastreado, no mínimo, em 95% (noventa e cinco por cento) da carteira por títulos da dívida pública federal ou da unidade federativa repassadora de recursos.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela entidade parceira ou conveniada.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria ou convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de

30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

§ 4º Havendo comprovado interesse público, e mediante proposta da entidade concedente, os saldos financeiros remanescentes poderão ser aplicados pela entidade parceira ou conveniada na ampliação do objeto da parceria ou convênio.

Art. 59-J. Na execução das parcerias e convênios, fica vedado:

I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, exceção feita aos valores devidos à instituição financeira que atuar como mandatária da concedente nos contratos de repasse;

II – pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – alterar o objeto, exceto no caso de ampliação, ou o modo de sua execução;

IV – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

V – realizar despesa em data anterior à vigência da parceria ou convênio;

VI – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria ou convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente;

VII – realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do concedente na liberação de recursos;

VIII – transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

IX – realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

§ 1º Quando expressamente previstas no plano de trabalho, poderão ser parcialmente pagas com os recursos transferidos, na proporção associada à execução da parceria ou convênio, as seguintes despesas:

I – salários e encargos sociais e trabalhistas, contemporâneos ao período;

II – pagamento de despesas administrativas associadas à parceria ou ao convênio, devidamente detalhadas;

III – pagamento de tributos.

§ 2º Para aplicação do disposto neste artigo é necessária demonstração da despesa, que deverá estar devidamente especificada, ser pertinente ao objeto e ao período de execução da parceria ou convênio, vedado o seu custeio com recursos provenientes de outra parceria ou convênio.

§ 3º Apenas nos casos autorizados em lei, ou em casos excepcionais, devidamente justificados pelo administrador público, poderá o plano de trabalho prever gastos com adequação física da ONG ou com aquisição de bens de valor significativo não consumidos na execução, tais como imóveis e veículos automotores.

§ 4º Somente nos casos previstos em regulamento poderá o plano de trabalho da parceria ou convênio prever a transferência da totalidade dos recursos de uma única vez, o que deverá ser devidamente justificado pelo administrador público.

§ 5º As metas da parceria deverão ser passíveis de mensuração quantitativa, não sendo aceitas metas meramente qualitativas.

Art. 59-K. O administrador público, o gestor da parceria ou convênio, a entidade parceira ou conveniada e seus dirigentes respondem solidariamente com a Organização Não Governamental pela restituição aos cofres

públicos dos valores transferidos cuja regular aplicação não fique plenamente demonstrada.

Art. 59-L. Ao final da execução de cada etapa prevista no plano de trabalho, será emitido parecer técnico sobre o cumprimento das metas previstas, a ser atestado ou homologado pelo gestor.

§ 1º No caso de parceria a ser executada em uma única etapa, será emitido parecer técnico, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando a previsão de cumprimento do objeto da parceria no prazo nele estabelecido.

§ 2º Com a finalidade de obter avaliação prévia quanto à eficácia e efetividade das ações em execução, o atestado ou parecer técnico a que se refere este artigo mencionará, de forma objetiva:

- I - os resultados mensuráveis obtidos com a execução da parceria ou convênio;
- II – comprovação de outros benefícios, impactos econômicos ou sociais obtidos.

Art. 59-M. Ao final da execução da parceria ou convênio, o gestor emitirá parecer técnico na forma de relatório conclusivo, independentemente da prestação de contas devida pela entidade parceira ou conveniada.

Parágrafo único. O relatório conclusivo, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – valores efetivamente repassados pela concedente, valores da contrapartida da entidade parceira ou conveniada efetivamente empregados e valores comprovadamente utilizados, valores de eventual sobra de recursos e montante devolvido aos cofres públicos;
- III – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade parceira ou conveniada na prestação de contas, ou

declaração das medidas tomadas pelo gestor para apresentação desses documentos;

IV – análise das auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomou como decorrência dessas auditorias;

V – análise das atividades realizadas, cumprimento das metas e impacto do benefício social obtido em razão da execução da parceria ou convênio, bem como quais foram os métodos utilizados nessas análises.

Art. 59-N. O responsável por parecer técnico que atestar a capacidade operacional e técnica de entidade sem fins lucrativos ou concluir pela satisfatória execução do objeto da parceria ou convênio, agindo com dolo ou má-fé, responderá civil, administrativa e penalmente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 59-O. Os órgãos e entidades concedentes viabilizarão o acompanhamento, pela rede mundial de computadores *internet*, dos processos de liberação de recursos.

§ 1º A entidade parceira ou conveniada divulgará, em seu sítio na rede mundial de computadores *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias e convênios celebrados com o poder público, indicando os valores recebidos e os propósitos a que se destinam, com detalhamento dos objetivos e metas a serem alcançados, bem como prestações de contas já apresentadas.

§ 2º Os órgãos e entidades concedentes divulgarão pela *internet* informações contendo, no mínimo, data da assinatura dos instrumentos de transferência voluntária, nome da entidade parceira ou conveniada, objeto das transferências, valor liberado e classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito.

§ 3º O poder público divulgará, na *internet*, a relação das ONGS impedidas de celebrar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades da administração pública.

Art. 59-P. Os órgãos de controle interno e externo elaborarão e executarão plano anual de fiscalização das parcerias e convênios celebrados com ONGs na forma desta Lei.

§ 1º O controle interno priorizará a fiscalização preventiva, na fase de análise técnica das proposições e celebração dos instrumentos, atentando para eventuais desvios de conduta ou negligência de agentes e gestores públicos, caracterizados pela falta ou insuficiência de análises técnicas, especialmente quanto aos procedimentos de seleção e à avaliação da capacidade da entidade parceira ou conveniada para consecução do objeto proposto.

Art. 59-Q. As organizações não governamentais que receberem, direta ou indiretamente, inclusive por meio de publicidade, recursos públicos de qualquer espécie, ficam obrigadas a prestar contas ao Tribunal de Contas da União, independentemente da prestação de contas aos respectivos doadores e ao Ministério Público, bem como divulgar, em sítio próprio na *internet*, as informações relativas à utilização desses valores no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu recebimento.

§ 1º O julgamento da prestação de contas pelo Tribunal de Contas da União como irregulares acarretará a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de receber recursos públicos da administração pública pelo período de dois anos, além de se aplicar o disposto na Lei nº 8.443, de 1992, especialmente os art. 12, 16, 19 e 57 a 61.

§ 2º A prestação de contas apresentada pela entidade parceira ou conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor a convicção de que o objeto da parceria foi executado como pactuado, com a descrição pomenorizada das atividades realizadas e comprovação das metas atingidas.

§ 3º Serão glosados, nas prestações de contas, os valores que não atenderem ao disposto no *caput* deste artigo e os pagamentos realizados com recursos sacados diretamente na agência bancária, quando não constatável, de forma objetiva e clara, o nexos entre eles, a sua real destinação e o seu real beneficiário.

§ 4º A contabilidade da entidade parceira ou conveniada em relação aos recursos transferidos por meio de parcerias deverá observar as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), especialmente a NBC T 10.4 Fundações e a NBC T 10.19 Entidades sem finalidade de lucros, bem como o Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade, e normas posteriores que venham a substituí-las.

§ 5º A entidade parceira ou conveniada prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de trinta dias, contados da data do último pagamento efetuado com recursos da parceria ou convênio, ou do término da vigência.

§ 6º A concedente terá prazo de trinta dias para apreciar a prestação de contas apresentada, contados da data de seu recebimento ou do término de vigência da parceria ou convênio.

§ 7º A prestação de contas relativa à execução da parceria ou convênio conterà:

I – relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto da parceria ou convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III – entrega do extrato da execução física e financeira;

IV – demonstração de resultados do exercício;

V – balanço patrimonial;

VI – demonstração das origens e aplicações de recursos;

VII – demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII – notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX – parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Art. 59-R. Os responsáveis pela fiscalização da parceria ou convênio, ao tomarem conhecimento de ilegalidades na utilização dos recursos públicos, procederão à tomada de contas especial para identificar os responsáveis e ressarcir o prejuízo ao erário, e darão imediata ciência ao órgão de controle interno, ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Ficarão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração pública federal as entidades parceiras e conveniadas submetidas a tomada de contas especial.

§ 2º Estende-se o impedimento previsto no § 1º deste artigo às ONGs que tenham em seu corpo diretivo, dirigente ou ex-dirigente de entidade declarada impedida de celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração pública federal, ainda que tenha sido responsável indiretamente pela irregularidade que ensejou tomada de contas especial.

§ 3º É vedada a transferência de recursos a ONGs que tenham, em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto de parcerias ou convênios;
- III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- IV - ocorrência de dano ao Erário;
- V - prática de outros atos ilícitos na execução de parcerias ou convênios.

§ 4º Na hipótese de não execução ou má execução da parceria ou do convênio, a administração pública poderá, independentemente de autorização judicial, adotar as seguintes medidas:

I – desapropriar ou requisitar temporariamente bens ou serviços;

II – retomar os bens públicos em poder da ONG;

III – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

IV – assumir temporariamente contratos mantidos pela entidade de direito privado, inclusive contratos com empregados ou prestadores de serviços, desde que diretamente vinculados à parceria ou ao convênio.”

Art. 3º. Os arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

XVI – facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos mediante celebração de parcerias ou convênios;

XVII – permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos a entidade privada sem fins lucrativos mediante celebração de parcerias ou convênios, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XVIII – celebrar parcerias ou convênios sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

XIX – frustrar a licitude de processo seletivo, ou dispensá-lo indevidamente, para celebração de parcerias ou convênios;

XX – agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas relativas a parcerias ou convênios;

XXI – liberar recursos de parcelas de parcerias ou convênios sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (NR)”

“Art. 11.....

.....
VIII – descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização aprovação de contas de parcerias ou convênios. (NR)”

Art. 4º. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 359-I. Dar aos recursos públicos recebidos mediante celebração de parcerias ou convênios aplicação diversa da estabelecida em lei, regulamento ou instrumento de parceria ou convênio.

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.”

Art. 359-J. Celebrar parceria ou convênio com entidade declarada inidônea ou de cuja administração faça parte profissional declarado inidôneo.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a celebrar parceria ou convênio com a administração pública.

Art. 359-K. Dar causa a qualquer modificação ou vantagem em favor da entidade parceira ou conveniada, durante a execução das parcerias ou convênios celebrados com o poder público, sem autorização em lei ou nos respectivos instrumentos, ou, ainda, liberar recursos em desacordo com a legislação.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena o agente que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem

indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações das parcerias ou convênios.

Art. 359-L. Dispensar, não exigir ou deixar de realizar, ora das hipóteses legalmente previstas, concurso de projetos ou outro processo seletivo requerido em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ou não-realização de processo seletivo ilegal, para celebrar parceria ou convênio com o poder público.

Art. 5º. O art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, é acrescido da alínea r, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

.....

r) os dirigentes de organização não governamental condenados em decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ilícitos cíveis ou criminais praticados no âmbito de parcerias ou convênios firmados com o Poder Público, pelo prazo de oito anos após a decisão.”

Art. 6º. Serão extintas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as parcerias ou convênios em desacordo com esta Lei Complementar, contado esse prazo a partir da sua entrada em vigor.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição resulta de uma consolidação de diversos projetos que tramitam nesta Casa sobre organizações não governamentais e também da proposta apresentada pela CPI das ONGs do Senado Federal.

Buscamos aproximar essas propostas, aproveitando os pontos mais sensíveis desses projetos, na tentativa de uma sistematização dessa matéria em um único texto, que contemple as regras referentes à formação, ao funcionamento, à realização de parceria com o poder público e à fiscalização dos recursos públicos repassados a essas entidades.

Conceituamos, inicialmente, a organização não governamental e passamos a estabelecer regras de governança corporativa, sem as quais é impossível que os termos de parceria funcionem adequadamente.

Para os fins desta Lei, definimos os requisitos que compõem o conceito de governança corporativa, com o objetivo de moralizar a atuação das organizações corporativas e balizar os atos da administração pública que formam parceria com esses entes.

Criamos, por exemplo, a atribuição de nota para efeito de classificação dessas ONGS, de acordo com indicadores que ponderem o tempo de efetivo funcionamento, o número de projetos executados, os resultados apresentados de parcerias anteriores com o poder público e o nível de publicidade de dados dessas organizações.

Outro aspecto importante para que a moralidade pública seja observada nessas parcerias com ONGs é a vedação de que agentes públicos participem da sua gestão bem como cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau de autoridades administrativas do órgão público com o qual for celebrada a parceria.

Estabelecemos diversas condições para a realização da parceria, incluindo a obrigação da ONG de publicar balanços no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação.

Estabelecemos, para efeito de publicidade, a obrigação da ONG divulgar na *internet* informações relativas a todos os projetos executados e em

execução bem como informações relativas a seus dirigentes e suas atribuições específicas.

Com o regramento proposto neste Projeto, esperamos conter a onda de corrupção que tem envolvido ONGs e setores do poder público, com graves prejuízos para a Nação brasileira e para os cofres públicos.

A coisa pública, ao longo dos tempos, tem sido tratada como patrimônio privado, em que agentes públicos e privados se apoderam do bem público como seus fossem, esquecendo-se dos princípios constitucionais que regem a atividade pública e a atividade privada em colaboração com o poder público.

A administração pública não pode fazer aquilo que bem entende com o bem público, mas deve se ater às normas constitucionais e infraconstitucionais bem como aos princípios constitucionais que regem a atividade pública.

Entre estes, destacamos os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O objetivo desta proposta é justamente enquadrar a administração pública e as organizações não governamentais nesse modelo de gestão estabelecido pela Constituição Federal. Assim fazendo, estaremos resguardando o interesse público, que deve prevalecer sobre o interesse privado.

Dessa forma, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para o bom andamento e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2012.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura; (Redação dada pela LCP 81, de 13/04/94)

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

3. contra o meio ambiente e a saúde pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 8. de redução à condição análoga à de escravo; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 9. contra a vida e a dignidade sexual; e (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
- f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
- g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
- h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrerem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
- i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;
- j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
- k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

m) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

q) os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO IX DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Seção VI Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

.....
§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

.....
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....
Art. 359-H. Ordenar, autorizar ou promover a oferta pública ou a colocação no mercado financeiro de títulos da dívida pública sem que tenham sido criados por lei ou sem que estejam registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 360 - Ressalvada a legislação especial sobre os crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado e contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e os de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores, e os crimes militares, revogam-se as disposições em contrário.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....
Seção II
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III - doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

IV - permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente; (Vide Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

XIV – celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XVI a XXI - (Vide Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

Seção III

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

V - frustrar a licitude de concurso público;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

VIII - XVI a XXI - (Vide Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

Art. 16. As contas serão julgadas:

Art. 19. Quando julgar as contas irregulares, havendo débito, o Tribunal condenará o responsável ao pagamento da dívida atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, aplicar-lhe a multa prevista no art. 57 desta Lei, sendo o instrumento da decisão considerado título executivo para fundamentar a respectiva ação de execução.

Art. 57. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda o Tribunal aplicar-lhe multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao Erário.

Art. 61. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, solicitar à Advocacia-Geral da União ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua restituição.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 4, DE 2015

(nº 23/2015, na Casa de origem)

Altera as Leis n.ºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre fusão de partidos políticos.

O CONGRESSO NACIONAL, decreta:

Art.1º Esta Lei altera as Leis n.ºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre fusão de partidos políticos.

Art. 2º Os arts. 7º, 29 e 41-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por 1/3 (um terço), ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

....." (NR)

"Art. 29.....

.....

§ 4º A fusão dá origem a um novo partido, cuja existência legal tem início com o registro, no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.

§ 5º No caso de fusão, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu registro, detentores de mandatos filiados a legendas estranhas àquela fusão podem filiar-se ao novo partido, sem perda de mandato.

§ 6º No caso de incorporação, o instrumento respectivo deve ser levado ao Ofício Civil competente, que deve, então, cancelar o registro do partido incorporado a outro.

§ 7º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

§ 8º O novo estatuto ou instrumento de incorporação deve ser levado a registro e averbado, respectivamente, no Ofício Civil e no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 9º Somente será admitida a fusão ou incorporação de partidos políticos que hajam

obtido o registro definitivo do Tribunal Superior Eleitoral há, pelo menos, 5 (cinco) anos.”(NR)

“Art. 41-A.....

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária em quaisquer hipóteses.”(NR)

Art. 3º O § 7º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.....

.....

§ 7º Para efeito do disposto no § 2º, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária em quaisquer hipóteses.

.....”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 23, DE 2015

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 29 da Lei nº 9.096/95 passa a vigorar com o seguinte § 8º:

"Art.

29.....

.....

....

§ 8º. Somente será admitida a fusão de partidos políticos que hajam obtido o registro definitivo do Tribunal Superior Eleitoral há pelo menos 05 (cinco) anos." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade estabelecer um tempo mínimo de vida política dos partidos políticos antes de se submeterem a um eventual processo de fusão.

Busca-se, com isso, evitar a criação de legendas político-partidárias para, logo após a obtenção do seu registro definitivo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, fundirem-se com outros partidos políticos, driblando, assim, o instituto da fidelidade partidária, já proclamada constitucional pelo c. Supremo Tribunal Federal (Mandados de Segurança nºs 26.602, 26.603 e 26.604) e pelo c. Tribunal Superior Eleitoral (Resolução nº 22.610/07).

Em boa verdade, testemunhamos, aqui e acolá, algumas tentativas de criação de *greis* partidárias com a finalidade precípua — às vezes até publicamente confessada — de atrair mandatários eleitos por outras legendas (na condição de fundadores), para, em seguida, por meio de um artificializado processo de fusão, incrementar os quadros de um partido político pré-existente.

Não se ignora que estratagemas que tais podem ser nulificadas pela Justiça Eleitoral mediante a aplicação *tout court* da “Teoria da Fraude à Lei”, pois é indene de dúvidas que a criação de novas legendas partidárias — algo aparentemente lícito — funcionaria, em casos como esses, como um artifício para atingir-se uma finalidade flagrantemente contrária ao ordenamento jurídico brasileiro: a burla à regra da fidelidade partidária.

Seja como for, o fato é que para se evitar a consumação de situações de escancarada fraude à lei, bem como a judicialização desses casos, é que apresentamos a presente proposição para discussão e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2015.

Deputado Federal Mendonça Filho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

Art. 29. Por decisão de seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 1º No primeiro caso, observar-se-ão as seguintes normas:

I - os órgãos de direção dos partidos elaborarão projetos comuns de estatuto e programa;

II - os órgãos nacionais de deliberação dos partidos em processo de fusão votarão em reunião conjunta, por maioria absoluta, os projetos, e elegerão o órgão de direção nacional que promoverá o registro do novo partido.

§ 2º No caso de incorporação, observada a lei civil, caberá ao partido incorporando deliberar por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e do programa de outra agremiação.

§ 3º Adotados o estatuto e o programa do partido incorporador, realizar-se-á, em reunião conjunta dos órgãos nacionais de deliberação, a eleição do novo órgão de direção nacional.

§ 4º Na hipótese de fusão, a existência legal do novo partido tem início com o registro, no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.

§ 5º No caso de incorporação, o instrumento respectivo deve ser levado ao Ofício Civil competente que deve, então, cancelar o registro do partido incorporado a outro.

~~§ 6º Havendo fusão ou incorporação de partidos, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito de funcionamento~~

parlamentar, nos termos do art. 13, da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

§ 6º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão. (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

§ 7º O novo estatuto ou instrumento de incorporação deve ser levado a registro e averbado, respectivamente, no Ofício Civil e no Tribunal Superior Eleitoral.

.....

Art. 41. O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos partidos, obedecendo aos seguintes critérios: (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

I - um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

II - noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Vide Adins nºs 1.351-3 e 1.354-8)

~~Art. 41-A. 5% (cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 95% (noventa e cinco por cento) do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Incluído pela Lei nº 11.459, de 2007)~~

Art. 41-A. Do total do Fundo Partidário: (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

I - 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; e (Incluído pela Lei nº 12.875, de 2013)

II - 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. (Incluído pela Lei nº 12.875, de 2013)

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29. (Incluído pela Lei nº 12.875, de 2013)

.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

.....

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I - na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

II - nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III - nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;~~

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;~~

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas às sete horas e dezoito minutos e das doze horas às doze horas e dezoito minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas às treze horas e dezoito minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta e oito minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

IV - nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;~~

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~— b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;~~

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e dezoito minutos às sete horas e trinta e cinco minutos e das doze horas e dezoito minutos às doze horas e trinta e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e dezoito minutos às treze horas e trinta e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e oito minutos às vinte e uma horas e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

V - na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

~~a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;~~

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

~~— b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;~~

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 1/3 (um terço); (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

c) das sete horas e trinta e cinco minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e trinta e cinco minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

d) das treze horas e trinta e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por 2/3 (dois terços); (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

VI - nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII - nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

~~§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:~~

~~I - um terço, igualmente;~~

~~II - dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.~~

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do § 1º, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

I - 2/3 (dois terços) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram; (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

II - do restante, 1/3 (um terço) distribuído igualmente e 2/3 (dois terços) proporcionalmente ao número de representantes eleitos no pleito imediatamente anterior para a Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram. (Redação dada pela Lei nº 12.875, de 2013)

~~§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.~~

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados é a resultante da eleição. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no caput, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

§ 7º Para efeito do disposto no § 2º, serão desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvado o disposto no § 6º do art. 29 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. (Incluído pela Lei nº 12.875, de 2013)

§ 8º As mídias com as gravações da propaganda eleitoral no rádio e na televisão serão entregues às emissoras, inclusive nos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I - de 6 (seis) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em rede; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II - de 12 (doze) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso das inserções. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

As matérias vão às comissões competentes.

COMUNICAÇÕES

Ofício nº 23/15-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador ALVARO DIAS, para integrar, como Titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador JOSÉ SERRA.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício nº 25/15-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Serra, para integrar, como Titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Alvaro Dias.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

(Será feita a substituição solicitada.)

Ofício nº 26/15-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Alvaro Dias, para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Tasso Jereissati.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, - Senador **Cássio Cunha Lima**, Líder do PSDB.

(Será feita a substituição solicitada.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) –Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Luiz Henrique; em seguida, o Senador Cristovam Buarque. E eu também estou inscrito.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um apelo, um apelo veemente, um apelo ansioso, um apelo preocupado: um apelo para que caminhoneiros, Governo e empresários encontrem definitivamente um fim para que seja absolutamente normalizada essa questão de tamanha profundidade social.

Já ocupei esta mesma tribuna para exaltar a profissão do condutor de caminhões, de carretas; aqueles que fazem, pelo transporte rodoviário, o abastecimento do País; aqueles que garantem combustível nos nossos veículos e comida na nossa mesa; aqueles que são o elo entre a produção, a distribuição e o consumo. E quero repetir as palavras com que exaltei essa categoria tão importante e tão relevante para a economia do nosso País, tão importante e tão relevante para o crescimento da economia do nosso País, tão importante e tão relevante para o desenvolvimento do nosso País.

Vou repetir aquilo que falei: o caminhoneiro é, acima de tudo, um ser paciente – dirige por estradas desgastadas, esburacadas, desviando de depressões e de motoristas imprudentes. O caminhoneiro é um trabalhador persistente, que continua a rodar mesmo nessas estradas péssimas, com frete defasado, combustíveis e autopeças de preços majorados. O caminhoneiro é um trabalhador resistente, sai de casa sem saber se volta, tantos são os riscos do transporte, com a bandidagem que vem ocupando cada vez mais as rodovias. O caminhoneiro é um ser eficiente. Apesar de tudo, enfrentando tudo, opera verdadeiros milagres ao fazer com que as mercadorias cheguem ao destino no prazo.

Quero, portanto, salientar que, se aquele trabalhador que é resistente, que é paciente, que enfrenta diariamente longas e cansativas jornadas, chegou ao ponto de sobrepôr com a sua força a força da lei que garante o direito de ir e vir das pessoas, é porque chegou acima do limite dessa resistência e dessa paciência.

Daqui, desta tribuna, preocupado com a gravidade desse problema e entendendo a gravidade desse problema, verifico como certos fatos históricos tiveram repercussões dramáticas na história mundial. Relembro, por exemplo, a greve dos caminhoneiros no Chile, que foi aquele movimento que desencadeou a tomada do poder pelos militares sob o comando do General Pinochet. Aquela greve foi o motivo, foi a causa, foi a explicação que os militares chilenos deram para tomar o poder.

Quero lembrar aqui quão importante para o País é normalizar essa situação. Por isso, quero lembrar que, com a preocupação que sempre tive em relação a essa questão, junto com o 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Jorge Viana – a quem quero prestar minha solidariedade pelas enchentes que assolam o Acre, a ele e ao Governador Tião Viana, e falar ao povo acriano o quanto está infortunando o Senador Jorge Viana essa grave crise climática que mais uma vez se abate sobre o Estado e sobre o povo do Acre –, que interpretava as mesmas preocupações, fui ao Ministro da Justiça, nosso ex-colega Parlamentar José Eduardo Cardozo. Solicitamos veementemente que, embora o Governo estivesse com dificuldade de identificar interlocutores dentre os caminhoneiros, que procurasse colocar à mesa de negociação representantes da classe trabalhadora, convocando para isso a CUT, a CGT e outras centrais de trabalhadores, e os empresários que têm maior demanda de transporte, da área que motivou essa greve, da área dos grãos, da área dos produtos alimentares, da área dos derivados de frango, da área dos suínos, da área de leite, para que sentassem à mesa para pôr fim a essa greve. O Ministro Cardozo foi ágil e já no dia seguinte ocorreu a reunião que a imprensa toda anunciou.

Estabeleceram-se ali alguns princípios: a sanção da Lei dos Caminhoneiros sem nenhum veto; o estabelecimento de novo prazo para pagamento dos financiamentos, que estendia uma trégua de 12 meses; e a garantia governamental de que o óleo diesel não sofrerá nenhuma majoração nos próximos seis meses. Esses três princípios foram estabelecidos, e também se decidiu continuar a mesa de negociações para resolver as outras pendências.

Eu faço um apelo à Presidente Dilma Rousseff para que constitua um gabinete de crise relativo a esse assunto, para que delegue a um de seus Ministros, quem sabe a Ministra Kátia Abreu, a coordenação desse processo, a fim de que a negociação prossiga e de que se chegue a um bom entendimento entre os caminhoneiros, as empresas e o Governo.

Por outro lado, quero fazer um apelo aos nossos irmãos caminhoneiros que ainda estão parados na estrada, sofrendo eles próprios prejuízos com a manutenção dessa paralisação. Os prejuízos são de todos, são das empresas que não estão podendo abater frangos e suínos, são dos produtores de leite que não estão podendo vender os seus produtos e os estão jogando fora. Os prejuízos são de todo o brasileiro que tem automóvel e que está tendo dificuldade em obter seu combustível. Os prejuízos são de todos nós, que vamos vendo, dia a dia, escassearem-se os produtos e aumentarem os preços nos supermercados.

Por isso, quero fazer um apelo aos caminhoneiros, que já demonstraram um poder extraordinário de mobilização, um poder extraordinário de coesão e de força, para que sustem todo e qualquer bloqueio que ainda exista nas estradas brasileiras, para que essa negociação se efetive em atos e para que, continuando a rodada de negociações, nós possamos obter uma normalização total e absoluta nesse caso.

Recebi do meu ex-Secretário de Desenvolvimento Regional em São Miguel do Oeste, o Deputado Estadual suplente João Carlos Grandó, uma manifestação do desejo de líderes dos caminhoneiros que estão estacionados no extremo oeste catarinense de virem a Brasília para conversarem com as outras partes, pois entenderam eles que não foram representados naquela negociação.

Eu quero lhes dizer que estou à inteira disposição para recebê-los e levá-los ao Ministro Cardozo, para que possam apresentar suas reivindicações. Mas faço um apelo, em nome do País, em nome do conjunto do povo brasileiro, para que sustem o bloqueio, até porque poderão restabelecê-lo adiante se efetivamente as negociações não forem bem-sucedidas, se a questão não for resolvida.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a, que é um defensor incansável dos trabalhadores, há de concordar comigo que chegou o momento de haver uma distensão. É preciso haver uma distensão, até porque o Governo já estabeleceu como parâmetro a implementação do que foi negociado com o fim dos bloqueios.

Então, quero fazer aqui esse apelo. Quem bloqueou, quem está bloqueando tem o poder de bloquear lá na frente, se efetivamente não se estabelecer uma negociação adequada.

Os prejuízos são incontáveis. No caso do meu Estado, Santa Catarina – isto me preocupa muito –, a mortandade de suínos e de frangos será tão grande se se perpetuar esse bloqueio, que nós poderemos perder aquilo que foi duramente obtido por meio de uma luta de décadas.

Governador do Estado, eu recebi em Paris o certificado que foi conferido à Santa Catarina, declarando-o Estado livre de aftosa, sem vacinação. Essa foi uma luta de anos, de décadas, de governos, e eu fui premiado, pois chegou o momento no meu Governo de ultimar todas as questões para que pudesse receber aquele diploma. Pois bem, Sr. Presidente, nós podemos perder esse alto grau de consideração sanitária que a Organização Mundial de Saúde Animal concedeu a Santa Catarina e a outros Estados. Por isso, quero fazer um apelo.

Recebo do líder de São Miguel do Oeste, João Carlos Grando, algumas informações, que chegaram agora às minhas mãos.

Hoje, quatro milhões de litros de leite estão com problemas de comercialização. Desses, dois milhões estão sendo jogados fora ao preço médio de R\$0,80. Não há abates de frangos e de suínos no Estado. Falta ração para tratar os animais, que começam a morrer. E essa ração, Sr. Presidente, vem do Brasil central, principalmente de Mato Grosso. Pode-se ver o nível de interrupção da comunicação entre os vários Estados no transporte rodoviário. Parou a colheita em todo o Estado, por falta de combustível.

Não há o produto em praticamente todo o grande oeste catarinense. E saliento que Santa Catarina tem 1% do Território nacional e é o quinto produtor de alimentos. A grande produção está nessa região do oeste catarinense. Aproxima-se o momento de colheita da soja, e não haverá condições de escoá-la com a continuidade desse bloqueio. Há falta de vários produtos nos supermercados da região, especialmente hortifrutigranjeiros, acarretando um quadro de desabastecimento preocupante.

Isso, Sr. Presidente, já me dá a convicção de que é preciso aprofundar a negociação, o que implicaria suspender esse bloqueio. Os caminhoneiros estão na estrada, estão cansados, estão fatigados, com os nervos à flor da pele. Seria bom que fossem passar o fim de semana em casa, com suas famílias. Com isso, na segunda-feira, deveria intensificar-se a negociação.

Quero dizer aos caminhoneiros catarinenses que estão no oeste catarinense e que não se sentiram representados naquela reunião feita no Palácio do Planalto que estou à inteira disposição para recebê-los aqui. O Senador Paim vai receber os caminhoneiros do Rio Grande do Sul que não se sentiram também representados, bem como o farão outros Senadores de outros Estados, para que se possa intensificar – digo mais uma vez – essa negociação.

Mas é preciso agora desbloquear. É preciso agora a prática de um gesto, até porque – volto a dizer – quem bloqueou pode bloquear de novo.

Mas, neste momento, até para que a agroindústria brasileira não venha a sofrer mais e para que o cidadão brasileiro não venha a sentir mais o desabastecimento nos supermercados, é fundamental que haja essa compreensão.

Vamos para casa, gente! Vão abraçar os filhos de vocês e as esposas. Vão descansar um pouco. Podem ir a um jogo de futebol, que seja de várzea, não importa, os lá do oeste, para ver a grande Chapecoense. Podem ir ao cinema, descansar, para, na segunda-feira, retomar essa luta, designando líderes que possam aprofundar a negociação.

Aqui, do Senado Federal, acredito que estou interpretando o pensamento não da maioria, mas da totalidade dos Senadores. Quero fazer este apelo: voltemos para casa agora, para ganhar mais tranquilidade em casa no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Antes de ler os requerimentos que estão sobre a mesa, Senador Luiz Henrique, quero dizer que, pela grandeza do seu pronunciamento, eu não quis, em nenhum momento, fazer um aparte. Mas devo dizer que, como ex-líder que atuou grande parte da vida nessa área, ontem, à noite, fiz um apelo na mesma linha de V. Ex^a. Veja bem: eu, um líder sindical da área dos trabalhadores – e não é que eu seja líder sindicalista –, e V. Ex^a, que é Líder no Congresso, na Casa, que é ex-Governador e faz o apelo com a grandeza que o momento exige, estamos nos somando.

Tenho tido contato, Senador Luiz Henrique, de forma permanente, com o Ministro Miguel Rossetto. Já houve inúmeras reuniões. Ontem ainda, reuni-me aqui com uma série de sindicalistas na mesma linha. Antes de a greve começar, Senador Luiz Henrique, reunimo-nos no lugar que V. Ex^a chama de “meu escritório” – e é o “nosso escritório” –, no Cafezinho, com uma série de líderes que foram ao encontro do Ministro Miguel Rossetto.

V. Ex^a, de forma grandiosa, junto com o Líder e Vice-Presidente da Casa, Senador Jorge Viana, foi a Palácio, conversar com os Ministros, e a negociação está aberta. O apelo que fiz – e não vou repetir suas palavras – foi exatamente na linha. Está marcada uma outra reunião já para o dia 10, liderada pelo Ministro Miguel Rossetto, com o Ministro dos Transportes, o Ministro da Justiça e o Ministro da Agricultura, que vão continuar este debate.

Quando a gente inicia um movimento, a gente não leva tudo o que a gente quer. A vida é assim. A história mostra isso. Quantas greves eu iniciei, e chegava o momento da parada. Quando o caos se instala, é ruim para todo mundo.

Por isso, quero, aqui, só reafirmar o apelo que V. Ex^a fez.

Ainda hoje, de manhã, eu conversava sobre o conflito muito grande que há lá em Três Cachoeiras. Muito grande. E os Líderes me disseram que já tinham, em assembleia, agora, pela manhã, decidido pelo desbloqueio. Mas houve ainda – claro, sempre há – um descontentamento, um conflito, mas que se está resolvendo. A situação é insustentável.

O Ministro Miguel Rossetto e os Ministros que V. Ex^a lembrou aqui também estão dispostos, inclusive, a ir aos Estados. E Ex^a deu uma dica aqui da qual eu não me havia lembrado: acompanhados dos Senadores. Eu tenho certeza de que os Senadores de cada Estado estão dispostos a participar de uma assembleia com os caminhoneiros em todos os Estados e trazer para Brasília a demanda da força política que, é inegável, eles têm neste País.

Então, meus cumprimentos ao Senador Luiz Henrique, um dos primeiros a puxar este debate aqui, no Congresso. Nós estamos juntos. Aqui, não é o lado de quem é ex-governador, de quem é um líder nacional ou de quem é um simples sindicalista. Nós estamos todos na mesma caminhada, na busca do atendimento das reivindicações.

Por isso, Nelson, e tantos outros que não quero citar aqui, tenham a certeza de que esse é momento adequado de nós suspendermos o movimento. Suspende-se o movimento. Vai haver a grande reunião anunciada já para o dia 10, agora. Nós estamos no início de março. É praticamente daqui a uma semana. É uma reunião da qual todos os Líderes poderão participar, e nós podemos até colaborar, de forma que eles venham a Brasília participar desse grande encontro. Se depender de nós, ela pode ocorrer também até aqui, no Congresso Nacional, em parceria, claro, com o Executivo, na busca de um entendimento final.

A vida é assim. Se não houver acordo, pode-se parar de novo. E quem parou uma vez, ou duas, ou três poderá parar outra vez.

Enfim, meus cumprimentos, Senador Luiz Henrique, por ter puxado, mais uma vez, o debate sobre esse tema, que preocupa todos os brasileiros. Todos, mas, principalmente, é claro, os nossos irmãos e irmãs que atuam no transporte de carga deste País.

Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam, eu vou ler alguns requerimentos. Os requerimentos que vou ler contêm subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nos termos do art. 145, do Regimento Interno, será publicado para que produza os devidos efeitos após a leitura. Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

Vamos à leitura dos requerimentos:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal e dos arts. 145 e 153 do Regimento Interno do Senado Federal, requerem a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 7 membros titulares e 5 suplentes para, no prazo de 180 dias, investigar a irregularidade e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e a execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados. Orçam-se as despesas com os trabalhos da Comissão em R\$400 mil.

Está aqui a devida justificativa com as devidas assinaturas, que serão, naturalmente, conferidas.

Mais um requerimento de CPI. Requer a criação de CPI para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO

Nº 93, DE 2015

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e dos arts. 145 a 153 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados. Orçam-se as despesas com os trabalhos da Comissão em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentemente divulgadas pela Rede Globo, no programa *Fantástico*, deixaram o País estarecido. As matérias descreveram, com riqueza de detalhes, o *modus operandi* de um nefasto exemplo de crime organizado, a chamada "máfia das próteses". O que provocou maior indignação no público – mais do que o já bastante repugnante desvio de recursos públicos e privados – foi o risco de morte imposto aos pacientes em função da ganância desmedida de médicos, fabricantes de materiais hospitalares e seus representantes comerciais.

Os médicos mafiosos indicavam procedimentos desnecessários aos pacientes, muitos deles de alto risco, a fim de auferir comissões generosas – de até 30% – sobre os produtos médico-hospitalares adquiridos com preços superfaturados. Foram relatados ainda uso de produtos irregulares, em quantidade inadequada e até dano proposital às próteses para obrigar sua reposição e gerar ainda mais gastos e comissões. Difícil encontrar adjetivos para descrever condutas tão abjetas.

CPI Procedimento médico

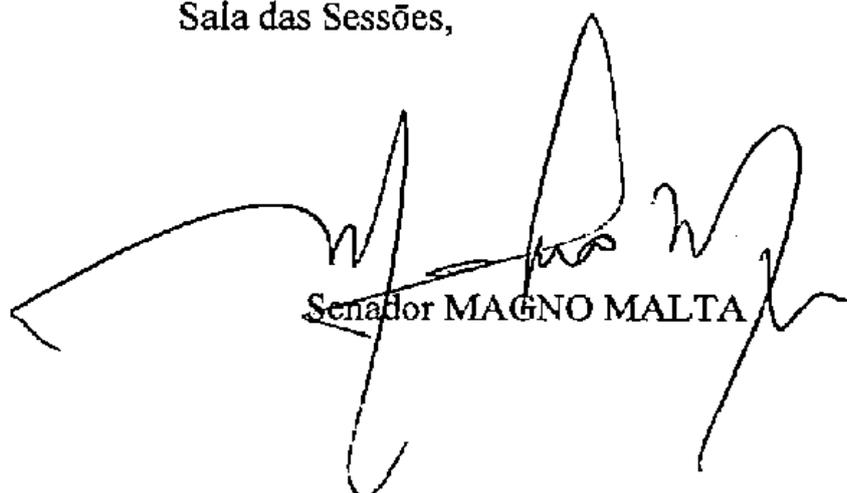
No caso dos *stents* – pequenos tubos inseridos no interior de artérias coronarianas para livrá-las da obstrução – alguns médicos não apenas indicavam procedimentos desnecessários, como também usavam produtos com prazo de validade vencido, multiplicando a probabilidade de obstrução do *stent* e conseqüente óbito do paciente.

Como se não bastasse todo o mal perpetrado contra os pacientes é o sistema de saúde em geral, a máfia das próteses teve a desfaçatez de estender seu campo de atuação sobre o Poder Judiciário. Advogados, envolvidos com médicos e representantes comerciais, patrocinavam ações judiciais para obter decisões que obrigassem o Estado e as operadoras de planos de saúde a pagar por procedimentos superfaturados, por vezes atingindo somas dez vezes superiores aos valores praticados no mercado. O desabafo do Desembargador João Barcelos de Souza Júnior, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sintetiza o problema:

Que o sistema penal do país está falido, porque no momento em que se encontram situações em que pessoas, seja de que área for, profissionais, buscam o Poder Judiciário para realizar uma fraude e conseguir com isso auferir grandes lucros, significa que o sistema está desmoralizado e que estão, inclusive, brincando com o Judiciário. É lamentável.

Em vista do exposto, estamos convencidos de que questão tão delicada e grave pede ações concretas e imediatas, como a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI das Próteses, de modo que o Senado Federal possa contribuir para investigar as causas de tantas irregularidades nesse segmento da atenção à saúde no Brasil.

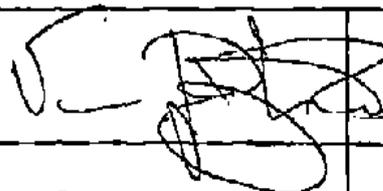
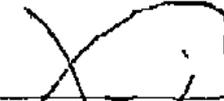
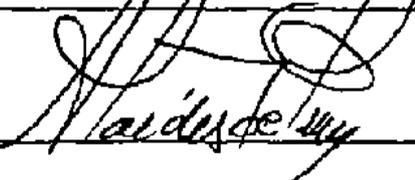
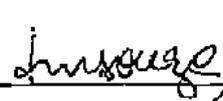
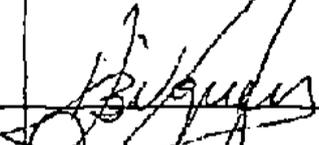
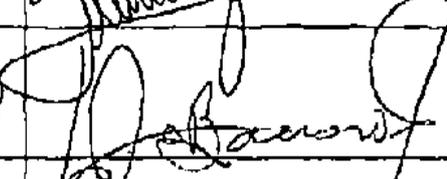
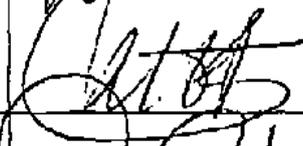
Sala das Sessões,

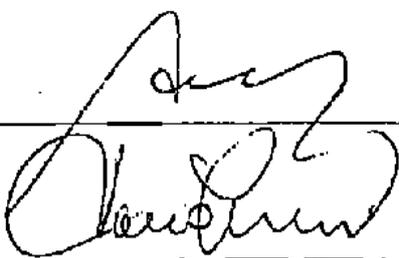
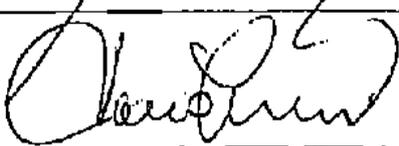
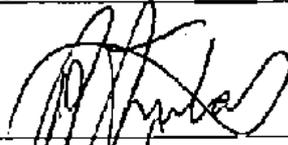


Senador MAGNO MALTA

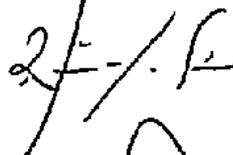
CPI Procedimento médico

	Assinatura	Nome	Partido
1		HUMBERTO COSTA	PT
2		ROBERTO RECANAÇÃO	PSDB
3		Wladimir Costa	Partido
4		Galbato Diniz	PMDB
5		FERNANDO BEZERRA	PSB
6		Regine Sampaio	PT
7		Eliano Ferrer	PTB
8		GLAUSON CAMELI	PP
9		GLEISI HOFFMANN	PT
10		Wladimir Costa	Partido
11		Paulo P. Frey	PP
12		Paulo P. Frey	PT
13		Zezé Perrella	PMB
14		José Medeiros	PPS

15	Versando Ribeiro		PMDB
36	VANESSA SPAZIOTIN		PC do B
52	OTTO MUNEER		PSD
58	HELIO. JOSE		PSD
59	DOUGLAS CINTIAS		PTB
30	Ataides Oliveira		PSDB
23	lidice da Matta		PSB
22	Souzei Nogueira		PT
23	LINDBERGH		PT
24	leir		PRT
25	José Pimentel		PT
26	Fátima Bezerra		PT
27	CASSIO C. LIMA		PSDB
28	JOSE MARCONI		PMDB

29	REGUFFE		PDT
30	Aloyso		
31	TASSO		
32	Rosa de Freitas		
33	BRUNO MAREI		
34	Marechal Quella		

35 - Romário Faria



36 - Davi Medeiros



37 - FÁNDOLFE

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Requeremos, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 145 e 153 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por 11 Senadores titulares e 6 suplentes para investigar, no prazo de 180 dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas regulares, em que mais de R\$100 bilhões foram potencialmente ocultados ao fisco de mais de 100 países, entre os quais há cerca de 8 mil brasileiros, com a estimativa preliminar de US\$7 bilhões, que se furtaram a cumprir as suas obrigações tributárias, evidenciando a potencial prática de crimes, que vão de evasão de divisas a inúmeras fraudes fiscais e que podem ser associadas a um incontável número de contas e redes criminosas. A despesa dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar fica orçada em R\$100 mil.

Aqui está a devida justificativa e as devidas assinaturas que, naturalmente, serão sempre conferidas com o zelo e o cuidado de sempre.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2015

“Requer a criação de CPI para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta por onze Senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas irregulares, em que mais de U\$ 100 bilhões foram potencialmente ocultados ao Fisco de mais de 100 países, dentre os quais há cerca de 8.000 brasileiros, com uma estimativa preliminar de mais de U\$ 7 bilhões que se furtaram a cumprir suas obrigações tributárias, evidenciando a potencial prática de crimes que vão de evasão de divisas a inúmeras fraudes fiscais, e que podem estar associadas a um incontável número de outras redes criminosas.

As despesas dos trabalhos da presente comissão parlamentar de inquérito ficam orçadas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Conhecido como *Suiçalão*, foi recentemente noticiado pela Imprensa Internacional que banco HSBC atuou fraudulentamente para acobertar fortunas de clientes multimilionários, blindando-os de todas as obrigações fiscais e mesmo da comprovação da origem dos recursos, que podem resultar de atividades criminosas.

Trata-se de um arrojado esquema de acobertamento da instituição financeira, operacionalizado na Suíça, que beneficiou mais de 106 mil correntistas, de mais de 102 nacionalidades, e cuja monta total de recursos, manejados às escuras perfaz um cifra superior a U\$ 100 bilhões, entre o período de 1998 a 2007, em que 8.667 deste total são de brasileiros.

Em termos absolutos, o Brasil ostenta a 4ª posição em número de nacionais envolvidos, com uma expectativa de mais de U\$ 7 bilhões ocultados do Fisco. A lista dos titulares das contas certamente guarda estreita relação com outras redes de escândalos do grande crime organizado do país e do mundo.

Em tempos de arrocho fiscal e austeridade, é inadmissível que a sanha fiscal recaia tão somente sob os ombros da classe trabalhadora brasileira, enquanto os grandes concentradores de renda se valem de redes criminosas para ocultar suas vultosas riquezas. É intolerável que o Estado brasileiro se posicione inerte diante deste inescrupuloso evento e todo o rigor da lei deve ser aplicado nas situações concretamente identificadas como irregulares, de modo que o protagonismo do Parlamento nesta seara é fundamental para assegurar visibilidade a esta empreitada.

É bem verdade que, para as proporções que ostenta, o escândalo do *Suiçalão* tem sido sistematicamente ignorado pelos grandes veículos

de comunicação e essa seletividade, por assim dizer, deixa cristalino o envolvimento de personagens poderosos, que podem sempre se servir da benevolência de setores da Imprensa. É bom que se destaque que a Imprensa mundial tem dado o relevo adequado ao trato da questão.

A viabilização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, além de dar efetividade à função fiscalizatória constitucionalmente atribuída ao Parlamento, força todos os segmentos da sociedade a pautarem com transparência o escândalo que beneficiou alguns milhares de sonegadores milionários, joga luz sobre os procedimentos investigatórios em curso e mesmo os otimiza, na medida em que é próprio das prerrogativas de comissões desta natureza contar com os poderes próprios das autoridades investigativas, podendo determinar diligências, requerer documentos, realizar inspeções e outras atividades que contribuam para o desmantelamento da organização criminosa e, por conseguinte, levar à responsabilização daqueles que agiram ao arrepio das suas obrigações legais, notadamente as que se referem às de natureza fiscal.

Evidencie-se também que investigações desta monta podem revelar outros grandes esquemas ainda não detectados pelas autoridades brasileiras ou internacionais, na medida em que a ocultação de riquezas é uma das engrenagens nevrálgicas de grandes esquemas de crime organizado, do narcotráfico à corrupção.

A necessidade de investigar e publicizar este lastimável evento é premente e deve ser feita em estreito diálogo com a sociedade, sendo o Parlamento a arena mais adequada para que se assegure a punição dos envolvidos nos ilícitos.

A subscrição do presente requerimento é de interesse suprapartidário, não se dirigindo a fomentar disputas desta natureza, mas antes indica o compromisso dos mandatários em descortinar e dismantelar pela raiz os grandes esquemas criminosos, tendo potencial, como dito, para a detecção de inúmeros outros esquemas que sagram os cofres públicos e afastam o povo de seus representantes e colocam em dúvida o caráter republicano de suas atuações.

A delimitação do objeto da CPI, traçada nos termos supramencionados, é requisito regimental para a constituição de comissões desta espécie. O § 3º do art. 58, da Constituição de 1988, determina que as CPI sejam constituídas para apuração de "fato determinado". A Constituição não se ocupa em definir o que seja fato determinado, entretanto, o Regimento da Câmara dos Deputados, em seu art. 35, nos auxilia na definição deste requisito regimental, assim descrevendo-o:

"Art. 35. Fato determinado é o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão."

Assim sendo, não resta qualquer dúvida acerca do fato determinado que legitima a propositura do presente requerimento, qual seja a investigação dos potenciais crimes fiscais, evasão de divisas e atuação de organizações criminosas que agiam através da abertura de contas irregularmente pelo banco HSBC, na Suíça, com a cooperação desta instituição financeira, entre os anos de 1998 a

2007. Registre-se desde logo a possibilidade de aglutinação de eventuais objetos conexos não previstos originariamente neste requerimento e que forem descortinados em virtude da investigação, de modo superveniente.

Sobre o requisito formal de um terço das assinaturas de senadores, deputados ou de ambos, na hipótese de se tratar de comissão mista, não resta qualquer controvérsia, na medida em que se trata de requisito objetivo, que afasta qualquer controvérsia.

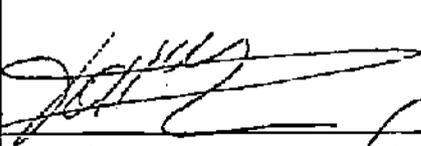
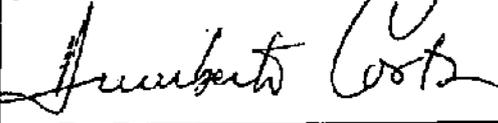
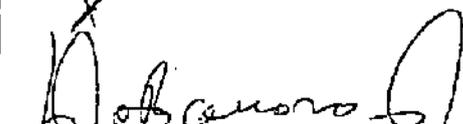
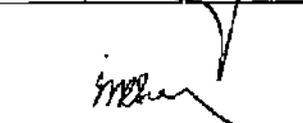
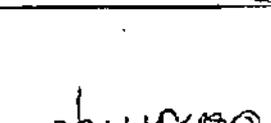
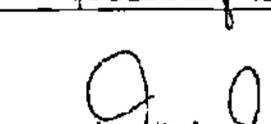
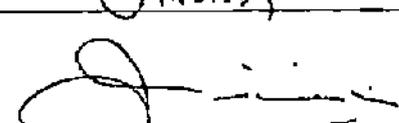
A indicação da previsão de gastos, também requisito regimental, também se encontra atendida, de modo que todos os requisitos para admissibilidade estão presentes.

Sala das Sessões, em

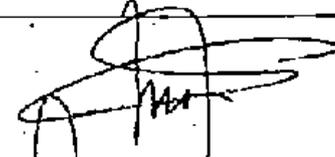
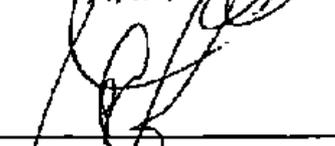
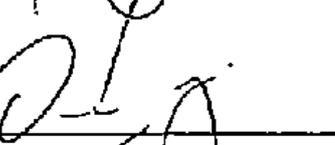
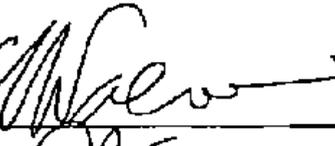
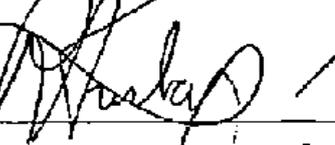


Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
PSOL/AP

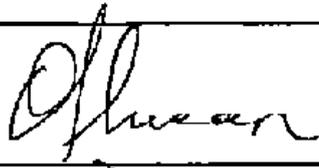
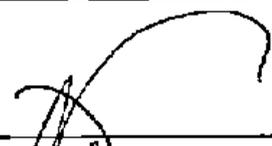
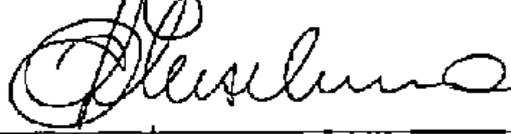
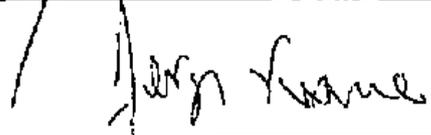
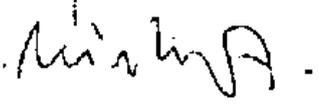
"Requer a criação de CPI para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça"

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
Aécio R. Neves	
AUGUSTO COSTA	
José Medeiros	
José Binnetti	
Regina Siqueira	
LINDBERGH	
Regina Sene	
LÍDICE DA MATA	
Vanessa Graziotin	
Capiberibe	
DAVI ALCOLUMBRE	

"Requer a criação de CPI para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça"

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
PINHEIRO	
Mulla	
WILSON MANUEL	
SERGIO PEFEUO	
FELMÁRIO MOTA	
GLABSON	
OMAR AZIZ	
ALESCUIR ASEA	
Valadares	
Rosa de Freitas	
Majoro Leite	

"Requer a criação de CPI para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça"

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
OTTÓ ALMEIDA	
Roberto Rocha	
REGUFFE	
HELIO JOSÉ	
Gláucia Hoffmann	
Jorge Viana	
CRISTINA	
JONÂNIO FARIAS	
PAULO ROCHA	
	

(À publicação.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Passamos a palavra ao nosso Senador, o primeiro inscrito, que permutou com o Senador Luiz Henrique.

Senador Cristovam Buarque com a palavra.

Por conta e risco, porque não chegou ainda à Mesa, eu também inscrevo o Senador Telmário Mota, que, tenho certeza, vai usar a palavra pela importância da sessão de debate desta sexta-feira.

Com satisfação enorme, o Senador Cristovam, que, toda a vez que sobe à tribuna – permita-me que diga isto –, passa ao Brasil uma reflexão das suas preocupações com o País, mas não só preocupações. V. Ex^a, quando aponta preocupações, aponta também caminhos e soluções.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É uma satisfação estar presidindo os trabalhos para ouvir V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador.

Senador Telmário, Senador Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, eu tive oportunidade de participar aqui, no Senado, à noite, Senador Paim, de um evento extremamente rico, positivo, criativo. Faz parte de um circuito que eu tenho feito pelo Distrito Federal, que eu chamo Roda de Conversa. Foi o nome que eu importei da campanha do Senador Rodrigo Rollemberg para Governador. Ele fazia reuniões na rua chamadas Roda de Conversa. Ontem, eu fiz uma, para discutir que crise é essa, para onde vamos, como podemos mudar o rumo, o que fazer. Devíamos ter 70 pessoas reunidas. Não há palestrante. Reunimo-nos em círculo. Cada um fala o que quer, e juntamos as ideias.

Uma coisa interessante ali foi a discussão sobre se havia ou não crise, e um professor da Universidade de Brasília, chamado Marcel Bursztyn, definiu “crise”, Senador Paim. Ele a definiu com base no que dizem os psicólogos. Ele disse: “Crise é quando a gente não sente o chão.” E o Brasil não está sentindo o chão.

É preciso dizer que nós melhoramos muito nos últimos 20 anos, 10 anos, mas nós estamos em crise.

Por exemplo, é claro que melhorou o fato de que, hoje, as universidades têm mais alunos, mas está havendo corte de verbas. Nós melhoramos no sentido de que temos democracia, mas está faltando credibilidade. Nós crescemos bastante, nos últimos anos, o PIB aumentou, mas entramos numa situação grave de perda de crescimento e até, eu diria, nós sabemos, de recessão. Nós temos o bolsa-família, que trouxe, de qualquer maneira, comida para as pessoas, mas, hoje, com a inflação, essas pessoas não têm certeza de quanto vão poder comer, por causa da perda do poder aquisitivo.

Nós temos o Fies, mas o Fies mudou de regra e, ao mudar de regra, nós estamos sem saber direito, os alunos, se eles vão poder ou não receber o necessário para continuar seus estudos. Nós temos, hoje, centros de pesquisas, mas os recursos estão sendo cortados por causa da crise fiscal.

Nós temos eleição, voltando um pouco, mas a perda de credibilidade é tão grande, Senador Telmário, que, ontem, no debate – tínhamos três Senadores presentes: eu, Capiberibe e o Senador Elmano –, as pessoas presentes foram enfáticas em dizer: “Nós não confiamos em vocês, políticos.” Com toda franqueza e naturalidade, elas diziam isso.

Nós temos, hoje, uma situação muito melhor, graças, inclusive, ao senhor, Senador Paim, no que se refere às relações trabalhistas, mas estamos fazendo mudanças nas leis que definem o seguro-desemprego.

As pessoas, hoje, têm ônibus melhores do que tinham 20, 30 anos atrás, mas, em compensação, não sabem se o ônibus vai passar ou se foi queimado; não sabem, depois de tomar o ônibus, se vão chegar ao destino, porque não sabem se vai haver uma manifestação ou outra.

As pessoas têm um pouco mais de dinheiro, mas não sabem se os supermercados vão ter comida, por causa da greve dos motoristas.

Eu poderia continuar listando uma enorme quantidade de exemplos de coisas em que até melhoramos, mas que, hoje, deixam-nos com o chão tremendo.

Crise é sinônimo de terremoto, e nós estamos atravessando um terremoto neste País, um terremoto social, e temos que entender isso. Temos que entender e buscar um rumo, buscar um caminho.

A primeira coisa para entender, a meu ver – Senador Telmário, eu lhe darei, com muito prazer, um aparte –, é saber que há uma crise imediata e uma crise mais estrutural e de longo prazo. A crise imediata vem do excesso de gastos nos últimos anos, que gerou um déficit fiscal extremamente grave; vem do fato de que o custo Brasil levou a uma perda de mercado externo, que faz com que a gente tenha um déficit na balança comercial. Essas são as crises imediatas que os economistas chamam de conjuntural. Mas há uma outra: é a crise de propósitos, de rumos. Onde é que nós queremos chegar? Aonde queremos levar 200 milhões de pessoas que vivem em um território de 8,7 milhões km²? Onde é que nós queremos chegar? Queremos chegar a um

país onde o PIB vai ser muito maior ou onde as pessoas vão ser muito mais felizes? E aí vem a pergunta: essas duas coisas são o mesmo? Não são.

Ontem, quando falavam tanto dos políticos, eu disse que há uma coisa que precede a nós próprios, políticos, para agirmos: está faltando filosofia neste País que nos defina o rumo. Os políticos se organizam a partir de bandeiras. Essas bandeiras não são criadas diretamente por eles; nós, que estamos envolvidos no dia a dia de conseguir o voto, de conseguir a base de apoio, de passar a mensagem de uma maneira simples. Estão em um conjunto de ideias que vão surgindo do mundo.

O Socialismo não veio dos políticos. O Socialismo veio de filósofos, como Marx. Os políticos depois agarraram isso. Nós estamos em uma crise filosófica do rumo que nós queremos para o Brasil.

Nós queremos um país com mais automóveis na rua ou com melhor transporte público? Nós queremos um país mais rico na renda ou mais educado? Em algum tempo, essas duas coisas eram vistas como sinônimos. Não são sinônimos. São opções diferenciadas.

A crise é o grande momento para a gente saltar para um outro tempo, mas, para isso, a gente precisa de algumas coisas: nós precisamos dos recursos, mas recursos nós temos. Nós precisamos de propósitos. Propósitos nós não definimos, e precisamos de vontade política.

E aí é que acho que vem a nossa grande crise: a falta de uma vontade política para superar a própria história, não a crise apenas, para ir para outro tempo em nosso País, como fizemos quando saímos do regime militar para o regime democrático, quando saímos do Império para a República, quando saímos da escravidão para o trabalho livre. São mudanças de rumo, são viradas na história. Precisamos dessa virada, e essa virada precisa de duas coisas – recursos nós temos –: propósitos claros – como o trabalho livre, como a República, como a democracia – e vontade política – e, aí, passa por nós, políticos; os propósitos até passam pelos filósofos, mas a vontade política passa por nós.

E fica uma pergunta no ar para nós que estamos aqui, Senador Telmário, o senhor, eu e Paim, que somos alguns dos líderes deste País – dou-lhe um aparte e depois volto a falar disso. Fica a pergunta: onde estão os Tancredos e os Ulysses de hoje, capazes de agarrarem propósitos novos para o Brasil e nos aglutinarem em torno deles, com as bandeiras que tragam em direção ao novo Brasil? Onde estão, entre nós – ou não estão aí e, então, vamos ter que esperar mais 10, 20 anos de terremoto e crise –, os Tancredos e os Ulysses de hoje, Senador Paim?

Passo a palavra ao Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Sem revisão do orador.) – Obrigado pelo aparte, Senador Cristovam. Onde estão Leonel Brizola, Getúlio Vargas e Juscelino? Estão na nossa vontade de mudar. Mas como vamos conquistar, Senador Cristovam, a confiança da população se a Câmara acaba de tomar uma medida... O senhor falou agorinha que uma das primeiras crises está nos gastos. Gastos com quem? Com os pobres? E por que, para dar um exemplo de confiabilidade, vamos aumentar os gastos com os Parlamentares? Como a Câmara acaba de aprovar passagens para as esposas? E olha que estou bem à vontade para falar isso, porque moro no Estado mais distante de Brasília, que é o Estado de Roraima. Se eu quiser trazer minha esposa aqui – e quero várias vezes –, vou meter a mão no meu bolso e pagar a passagem dela. O povo não tem que pagar a passagem da minha esposa. Eu é que tenho que voltar lá para o meu Estado e andar com a população para ver a sua dor. Então, isso não pode conquistar... Não adianta termos aqui um Cristovam, com toda essa sua responsabilidade, com toda essa sua representatividade, com todo esse orgulho que V. Ex^a é para o Brasil, para Brasília e para este Parlamento, se ali, rapidamente, numa proposta imoral de campanha, incorporam-se aos vencimentos – porque acabam se incorporando aos vencimentos dos Parlamentares, que hoje já ganham muito – passagens para a esposa. Isso é descaracterizar, num momento tão sério como o que nós temos aí, quando temos para enfrentar duas medidas em que nós vamos avançar em alguns direitos já conquistados pelo trabalhador – eu sei que o Senador Paim fica constrangido até diante dessas coisas... Nós vamos pedir algum sacrifício do homem que amanhece o dia dentro de um ônibus, que vai para o trabalho, Senador Cristovam, se empurrando, para ganhar um salário mínimo, e a Câmara, o Congresso, libera passagem para as esposas de Parlamentares? Isso é imoral – isso é imoral! –, isso é ilegal, diante, principalmente, deste País, que tem o Parlamento mais caro do mundo dentro de suas proporcionalidades. Então, eu quero parabenizar a fala de V. Ex^a, muito a propósito neste momento, mas eu acho que é preciso darmos uma resposta, resposta com ações concretas, não com ações paliativas. Nós não podemos estar aqui, tomando decisões, porque as ruas gritam isso... “Então, eu vou já para a televisão, para todos os canais, e vou dizer isso”. Não. Esta é a hora, se colocou bem, Senador Paim, Senador Cristovam, este é o grande momento de o Brasil responder para a sociedade com uma nova direção, uma nova direção política, uma nova direção econômica, uma nova direção social, uma nova direção de desenvolvimento, de amadurecimento, com agendas positivas. Neste momento o Brasil precisa de reformas cortando na carne, reformas verdadeiras. Chega de tanta mordomia! Chega! Eu confesso,

Senador Paim – um homem filho de uma empregada doméstica, nasceu numa comunidade indígena, viveu na escuridão do analfabetismo até os 11 anos –, que derrotar a oligarquia, a corrupção no meu Estado, para mim, era um grande desafio. Agora, quando eu recebi este *bottom* de Senador aqui e vi tanta mordomia – apartamento, carro, um aparato enorme a minha disposição –, me perguntei: o que vou fazer pelo meu povo, que paga essa conta tão cara? Então, vamos reformar! Vamos fazer reformas profundas! Há tantas aí agora! Nós podemos dar uma grande resposta, sem servir a poder econômico. Esta Casa está em um momento ímpar. As grandes empresas se envolveram, lamentavelmente, nessa monstruosa corrupção na Petrobras. É a hora em que nós estamos soltos. Eu já entrei aqui solto, eu só tenho um patrão aqui: o povo de Roraima. Não devo a empresários, não devo a grupos políticos, não devo a ninguém este mandato, só ao povo de Roraima, ao povo humilde. Eu ganhei a eleição, Senador Paim. O Estado de Roraima tem 15 Municípios. A capital tem duas zonas eleitorais: a dos ricos e a dos pobres. Eu já ganhei a eleição só na zona dos pobres, contra a maior oligarquia e o maior poder econômico daquele Estado. Então, nós temos que trabalhar sim. Nós temos que começar com reforma política, reforma judiciária. O Judiciário tem que desengavetar... O meu Estado já está há dois ou três mandatos, através de liminares... A liminar é uma porta de corrupção: ganha banca de advogado, ganha juiz, ganha promotor, ganha deputado estadual, governador fica de joelhos. É preciso acabar com essa imoralidade! A reforma não pode ser só no Executivo não! É no Executivo, é no Legislativo, é em todos os Poderes. Um juiz prende um carro e vai passear... Que País vergonhoso! Isso é uma vergonha! Então, nós temos que aproveitar a crise sim, Senador Cristovam, mas fazer mudanças verdadeiras, e não mudanças para a plateia, para enganar o povo. Nesta Casa aqui, nós temos que fazer isso, e eu vou fazer essas proposições. Obrigado pela oportunidade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, eu agradeço muito sua fala, porque ela, primeiro, levanta a voz para algo que a gente está evitando levantar, que são as mordomias que nos asseguram aqui. Eu, às vezes, até as evito, porque, como eu sou de Brasília, não preciso de nada disso. Defendo até que não deva ter direito quem é daqui: não precisa de apartamento se já mora aqui, não precisa de passagem para ir para casa se já mora aqui. Mas o senhor é de um Estado que precisa disso, e levanta voz contra essas mordomias. Ontem, nesse debate, uma das coisas mais levantadas foi a manchete do *Correio Brasileiro* sobre as passagens para esposas de Parlamentares oferecidas pela Câmara dos Deputados, medida que, eu espero, o Senador Renan não adote aqui – e tenho a impressão de que ele tem bom senso nesse sentido.

Isso me traz o assunto onde eu parei: onde estão os Tancredos e os Ulysses – eu lhe agradeço –, os Juscelinos, os Getúlios e os Brizolas, nosso líder especialmente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Cristovam, permita-me. Casualmente... Olhe aqui, está ligado. Entrou aqui agora dizendo “pelo amor de Deus”, cumprimentou V. Ex^a e pediu que eu falasse também sobre isto, que o Senado não faça o que a Câmara fez, num retrocesso em relação àquilo que falamos sobre diminuir os gastos, àqueles gestos que depõem contra o próprio Parlamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – São contra o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – São contra o Parlamento. Então, quero me somar a V. Ex^a e dizer que o apelo é exatamente no sentido desse depoimento que V. Ex^a fez agora, em relação àquilo que Câmara acabou fazendo esta semana.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Pois bem, eu retomo.

Quando perguntamos onde estão os Ulysses, pensamos onde estão os oradores capazes de seduzir o povo. Não é isso! O povo é capaz de entender a verdade com grandes ou pobres e pequenos oradores. O que falta, Senador Telmário, a meu ver, não é voz, não é língua, não é boca: faltam ouvidos e olhos. Nós, políticos, não estamos ouvindo e nem estamos vendo. Não estamos ouvindo, por exemplo, o futuro que nos chama. O futuro chama o Brasil, mas não estamos ouvindo o futuro. Estamos trabalhando, agindo, para o imediato. Alguns em busca de locupletar-se – o Senador Telmário falou em relação a mordomias –; outros, não só de mordomias, até de propinas. Mas, olhando os decentes, que não estão atrás de mordomias, não estão atrás de propinas, estão presos ao presente, estamos preocupados com o que dizer para ganhar a próxima eleição e não com o que propor para construir a próxima geração de brasileiros. Nós não estamos ouvindo o futuro nos chamando.

E esse futuro não é mais a continuação do passado. O futuro é outro mundo diferente, como fizemos quando saímos da escravidão, como fizemos quando saímos do Império, como fizemos quando Getúlio reorientou este País de um país agrícola exportador para industrial e urbano, quando mudamos de ditadura para democracia. O futuro daqui para frente é outro.

E pensando nesse outro futuro é que eu me engajo tanto na luta pela educação, porque a grande riqueza do futuro virá do conhecimento, o conhecimento vem da ciência e da tecnologia, que vem das universidades, que vem do ensino médio, que vem do ensino fundamental, que vem desta coisa chamada educação de base.

Essa vai ser a base da riqueza do futuro.

Mas a gente não ouve o futuro, não ouvimos o mundo. Nós continuamos achando que o futuro do Brasil é ser um país isolado, um país que não vai ter que se vincular – se ligar soberanamente, mas ligar-se – ao mundo global que hoje está construído, que existe e que, cada vez mais, vai se consolidar. Nós não estamos ouvindo as ruas, que estão gritando contra as coisas que fazemos e, ainda mais: nós não a estamos ouvindo reclamar das coisas que não fazemos, como a reforma política.

Agora mesmo, as ruas estão mostrando, gritando, que até percebem que o Governo que está aí errou nos últimos anos e criou uma situação caótica nas finanças, e que as finanças precisam ser reequilibradas sim. Mas não é o propósito, apenas, reequilibrar: tem que dizer aonde vai o Brasil depois das contas equilibradas e, a partir daí, é dizer onde cortar. O corte linear que o Governo está fazendo para ajustar as contas é uma prova da falta de prioridades, de rumo. Não podia estar cortando na educação, tinha que escolher onde cortar.

Senador Paim, a ideia de não corrigir a linha dos que pagam Imposto de Renda: por que fazer isso sacrificando o andar de baixo e não o andar de cima? Com um pequeno reajuste sobre a alíquota dos que ganham bem, não precisava sacrificar aumentando o número dos que pagam lá embaixo e, além disso, aumentando quanto pagam os que estão um pouquinho acima em relação aos lá de baixo. Nós não estamos ouvindo as ruas.

E nossa cegueira? Nós não estamos vendo, nós não estamos vendo a inadimplência que caracteriza o Brasil: as dívidas que nós temos, as dívidas com os milhões de pobres. E não vamos dizer que basta Bolsa Família para pagar a dívida. A dívida tem que ser paga com a educação do pobre igual à educação do rico; com a saúde do pobre sendo tratada igualmente à saúde do rico; com a justiça sendo distribuída igualmente para pobre e para rico – não é como hoje acontece no Brasil, onde quem tem dinheiro compra educação, quem tem dinheiro compra saúde, quem tem dinheiro fica solto mesmo cometendo crimes. Temos uma dívida com os pobres.

Nós temos uma dívida com a natureza. Há 500 anos, vamos destruindo as florestas para ocupar terra e produzir bens agrícolas. Se esgotou. E a prova que se esgotou é a seca que chega até o Sudeste do Brasil. Deixou de ser uma questão lá do meu Nordeste. Essa é uma dívida que a gente tem com a natureza.

Temos uma dívida com os negros, Senador Paim, e não bastam cotas. O senhor sabe como eu sou defensor das cotas, como já há exemplos de que as cotas têm sido bastante positivas. Eu dou aula na UnB, e, nesses 20 anos, a cor da cara dos meus alunos mudou na UnB! Conquista das cotas. Mas é pouco. Ainda temos, como a maior parte dos analfabetos, negros brasileiros. O salário dos negros é mais baixo. Aqui nesta Casa temos quantos, Senador Paim, que o senhor considera negros? O senhor, e tivemos a Benedita. Na Câmara, eu não tenho ideia de quantos são.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Doze, eu acho.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Doze.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Uma dúzia.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Então, nós temos dívidas, e a gente não está vendo essas dívidas.

E a outra coisa que tem a haver com o que se falou, Senador Telmário: nós não estamos vendo a indignação do povo. Quando eu falei que a gente não houve os gritos das ruas é em relação às exigências que o povo tem. Mas a indignação, não é nem o grito, é o olhar das pessoas para quem é político. Quando eu digo olhar não é vendo com olhos, porque não veem: é o olhar subjetivo como eles percebem.

Senador Paim, nós não estamos vendo um fato gravíssimo que aconteceu esta semana, em um hospital de São Paulo, quando o senhor, cidadão, homem Guido Mantega foi levar a esposa ao hospital, doente; ele é um cidadão, é um ser humano, e foi vaiado ali dentro! Uma grosseria. Mas vamos prestar atenção também sobre o que é que está por trás dessa grosseria: é uma raiva muito grande com o estado das coisas.

Eu não desculpo os que fizeram aquilo, mas eu entendo a lógica do porquê eles fizeram aquilo. E não entendo a lógica e digo apenas: foi uma grosseria, uma falta de solidariedade imperdoável! Mas a gente tem que perceber que, até naquilo que mais caracteriza a solidariedade, que é a doença, este País está se rompendo. E a gente não está vendo essa indignação com clareza.

Nós não temos hoje, Senadores, os Ulysses e os Tancredos, que viam e ouviam; nós, políticos de hoje, não estamos vendo, nem estamos ouvindo! E ainda menos entendendo. Ainda menos entendendo a dimensão da crise, a necessidade de uma reorientação para o futuro do Brasil. Isso porque não ouvimos o futuro, um Brasil integrado no mundo, porque não ouvimos o que o mundo diz. Justo, porque não ouvimos o que as ruas pedem.

É aí que está o impedimento de termos hoje estadistas, que sejam capazes de reorientar o rumo do País, porque, Senador Paim, para fazer ajuste fiscal, basta um bom economista! Mas, para reorientar o futuro do País, tem de ser um bom estadista, que tenha ao seu lado um bom economista, mas não para definir, apenas para sugerir os limites do possível, os recursos, como falei, que eram a primeira condição depois do propósito, depois da vontade. Os recursos o bom analista, economista e outros técnicos trabalham; agora, para onde ir e a vontade de lá chegar, esse é o trabalho do estadista.

Político é aquele que sabe como ficar no poder, falando o que o povo quer ouvir para o presente. Profeta é aquele que diz para onde se deve ir, sem ter ninguém atrás dele. Estadista é aquele que diz para onde ir e consegue reunir, atrás dele, as bases necessárias para uma vontade política que construa esse futuro.

Nós estamos carentes. Fala-se que a crise é de água, que a crise é de dinheiro, até que a crise é de educação, de saúde. A crise é de estadista. A crise é de políticos capazes de entender para onde devemos ir, ouvindo; que saiba como o povo quer ouvir, olhando; e que, ao mesmo tempo, seja capaz de nos convencer.

Eu disse “nos convencer” porque, apesar de ser Senador, ex-Governador, apesar de ter sido candidato a Presidente, manifesto aqui, com clareza, a dificuldade em ocupar um espaço como esse. Eu estou em busca de um Ulysses! Eu estou em busca de um Tancredo, de um Getúlio, de um Brizola, porque não me sinto em condições de ocupar o lugar de um desses grandes homens.

E a falta que eles fazem é trágica, porque a crise, o terremoto que o Professor Marcel ontem disse, que é a falta de chão que estamos sentindo, 200 milhões de habitantes, como se estivéssemos num terremoto, se essa falta de chão demora muito, vem o desespero, agora aliado aos desencantados, que acreditaram no discurso eleitoral e estão vendo outro discurso na prática.

A aliança dos desencantados com os desesperados, caminhando em cima de um terremoto e diante de um abismo que a gente percebe que está aí, é uma tragédia que, no mínimo, a gente pode dizer catastrófica.

E o que me preocupa, Senador Paim – e termino –, é que, no mundo de hoje, parece que a pedagogia do argumento perdeu força e que só está valendo a pedagogia da catástrofe. Parece que a gente só aprende depois do erro cometido, que não somos suficientemente capazes de nos anteciparmos às consequências dos erros para evitá-los.

A água em São Paulo é um exemplo. Não nos antecipamos na maneira como ocupamos o território urbano; na maneira como deixamos que, lá na Amazônia e em outras partes, se destruíssem florestas; na maneira como preferimos fazer estádios bonitos para a Copa do que reservatórios para a água. Não fomos capazes de educar a população para consumir menos água, nada disso. Agora a catástrofe chega, e nós aprendemos com ela.

É uma pena, mas parece que a pedagogia do argumento perdeu força para a pedagogia da catástrofe, e a gente só vai aprender depois de os desastres chegarem às piores consequências, piores ainda do que as consequências atuais, que são muito graves, mas que ainda podem piorar.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

Onde estão nossos Tancredos, capazes de ouvir e ver, entender, formular e nos atrair, aglutinados em defesa de um novo Brasil, um Brasil que saia da crise para a harmonia? Harmonia entre as pessoas. Harmonia social. Harmonia do bem-estar. Harmonia do direito de cada um buscar a sua felicidade. E harmonia com a natureza brasileira, para que não falte água, para que não falte energia, por conta de um bom cuidado do patrimônio natural brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Cristovam Buarque, que faz uma reflexão em âmbito nacional e demonstra preocupação com a situação do País, que passa, inclusive, pela paralisação dos caminhoneiros e todo o quadro conjuntural.

Estamos na busca – eu diria –, querendo caminhar ao lado de estadistas, e, sem sombra de dúvida, V. Ex^a é um estadista. V. Ex^a é um deles. Tomara que venham outros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Telmário Mota. O Senador Telmário Mota esteve comigo numa reunião com os Ministros, preocupado com as MPs e também com a crise dos caminhoneiros. E foi muito firme na defesa e na visão do PDT de que não é mexendo no andar de baixo que a gente vai resolver as questões. Vamos discutir tudo, mas principalmente defendendo os que mais precisam. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, presidindo esta Casa; Senador Cristovam, Senadores, Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, primeiro quero parabenizar a Presidenta Dilma pela belíssima atitude que ela teve de estender a licença-maternidade às policiais militares, com 120 dias e mais 60 dias, se necessário, e também estender essa licença-maternidade à licença-paternidade.

Uma atitude, Senador Cristovam, mais do que justa. Era uma situação injusta: na sociedade, todas as mulheres avançavam e já tinham esse direito salutar de assistir sua criança nos seus primeiros dias de vida, passando todo aquele amor, todo aquele carinho, dando toda aquela atenção, dando a verdadeira formação de berço, que é necessária para uma boa sociedade, para uma boa convivência dentro da regra da sociedade, enquanto nossas militares não tinham esse mesmo direito.

Isso, sem nenhuma dúvida, era uma injustiça, considerando que elas trabalham dentro de uma hierarquia muito rigorosa, muito disciplinada, passam grandes horas da sua vida – ou a maior parte da sua vida – acordadas fora de casa. Não gozar desse mesmo período de licença-maternidade era uma injustiça do Brasil para com essas brasileiras, de fato e de direito e com muito espírito de cidadania, que são as nossas militares. E esta Casa teve a grandeza de reconhecer, de aprovar ontem essa igualdade que faltava às nossas militares.

Senador Paim, eu venho a esta Casa porque meu Estado de Roraima hoje não tem uma fonte energética segura. Hoje a gente vive de algumas termoelétricas sucateadas. Na verdade, estão sendo implantadas mais três. Enquanto isso, a energia que é fornecida ao Estado de Roraima provém da Venezuela, da chamada Linha de Guri – um acordo que era para 20 anos –, mas essa crise que hoje toma conta do país venezuelano – crise política, democrática, econômica, social – pode ter um fim que a gente não deseja, muito mais grave, de guerra civil, etc., o que poderá colocar em risco o fornecimento de energia para o Estado de Roraima.

Imaginem: um Estado como o nosso vive hoje a sua maior angústia. Quanto aos Estados novatos – Tocantins, Rondônia, Amapá –, eu costumo dizer que bons administradores foram para lá. Roraima deu azar. E os políticos que ali estão há anos se preocuparam e levaram na mala só a fama da corrupção, uns da Funai... Colocaram Roraima em todos os ismos: clientelismo, favoritismo, paternalismo. E esses ismos colocaram Roraima num verdadeiro abismo.

O resultado é que hoje, Senador Paim, o meu Estado vive crise generalizada: crise na saúde, crise na educação, crise no setor produtivo e agora uma crise iminente no setor energético.

O Governo Federal mostrou a preocupação em levar para Roraima o linhão de Tucuruí, que já chegou a Manaus. Ao passar de Manaus para Roraima, há um trecho ali, de um pouquinho mais de 100 quilômetros, que é uma área indígena, o waimiri-atroari. A Funai, num primeiro momento, aprovou a passagem dessa linha naquela reserva, mas logo esses trabalhos foram adiados, foram suspensos. E aí começou uma atribuição, Senador Paim, de responsabilidades, com o Ministro das Minas e Energia dizendo que era a Funai, com a Eletronorte dizendo que era a Funai, com o grupo de consórcio que ganhou o serviço atribuindo à Funai. E pareceu que a Funai era o grande obstáculo de tudo isso aí. E eu peregrinei, Senador, nessas instâncias públicas. Fui à Eletronorte, fui ao Ministro de Minas e Energia, e sempre era a mesma história de que o entrave estava na Funai.

Ontem, Senador Paim, eu tive a grata satisfação de receber no meu gabinete o jovem Flávio Chiarelli, Presidente da Funai. E pedi dele celeridade nesse processo, porque não é justo Roraima sofrer esse estrangulamento por uma pequena falta de compreensão. Senador Paim, para minha surpresa, o Presidente da Funai me disse: “Senador Telmário, não é a Funai que está impedindo. A Eletronorte contratou um conselho indigenista, e foram esses consultores que trouxeram 27 proposições – insanáveis –, que travam essa passagem da energia de Tucuruí”.

Assim, é um jogando para o outro. Como é fácil atacar a Funai, atribuíram isso à Funai. Ora, a Funai tem um trabalho bem definido. Ela tem que proteger e defender os interesses indígenas. É natural, foi criada para isso. Um consultor da Eletronorte aponta 27 itens que contrariam a passagem do linhão de Tucuruí naquela área indígena e os apresenta à Funai, e a Funai vai dizer: “Não, isso eu não considero”? É claro que ela tem que considerar, é muito claro que ela tem que considerar.

Senador Paim, ficou muito claro para mim que há gente dentro da própria Eletronorte vendendo dificuldades para colher facilidades, ou seja, como conhecem como ninguém – o pior fogo é o fogo amigo – o trâmite do processo, os interesses, o custo que é construir uma hidrelétrica e tudo o mais, então, essas pessoas apontaram alguns itens para criar dificuldades e colher facilidades no contraponto.

Outro fato que me chamou a atenção ontem foi que ali, no waimiri-atroari, havia um convênio antigo, se não me falha a memória, entre Eletronorte e aquela comunidade. Esse convênio estava paralisado. Ele estava ali instalado por uma exploração de minério, alguma coisa ali. E a Eletronorte ou mesmo esse grupo do consórcio que ganhou a construção, numa medida que acharam inteligente, tentou atrelar a passagem da linha de Tucuruí à reativação desse convênio. Uma coisa não tem nada a ver com outra. Este é um novo momento, é uma nova situação. E, quando esse consórcio ganhou a construção dessa linha de Tucuruí, ele já sabia que ele tinha que ter um recurso para negociar o dinheiro com a passagem naquela área indígena, para fazer os reparos dos possíveis danos.

De ordem que, com um querendo bancar o inteligente sobre o outro, quem está perdendo, Presidente Paim, é o povo de Roraima. Hoje, os Municípios do sul do Estado, como Caroebe, Baliza, São Luís, Rorainópolis, segundo maior Município do Estado, e Caracarái, terceiro, que não estão ainda, graças a Deus, tão afetados com a seca que hoje toma conta, infelizmente, do nosso Estado – eles ficam na fronteira do Amazonas e Roraima, e quando é inverno no Amazonas, em Roraima é verão, e vice-versa, recebendo a influência climática dos dois Estados –, estão vivendo verdadeiros apagões. São Municípios, Presidente Paim, que deveriam estar hoje ala-

vancando a economia do Estado de Roraima, fazendo com que o seu setor produtivo estivesse a todo vapor. Aquele povo que mora ali é um povo trabalhador, um povo honesto, com sonhos, com esperança.

É para isso que chamo a atenção das autoridades, principalmente do Ministro Eduardo Braga, um homem da Região. Quero aqui fazer um apelo ao Ministro Eduardo Braga, e vou, na segunda-feira, entrar em contato com ele, para dar celeridade a esse processo.

E agora determinaram que é preciso que haja uma audiência pública para ouvir as comunidades. Ora, deixe-me falar uma coisa. Essa história de audiência pública eu conheço bem: há o antes, o durante e o depois. Acaba que uma audiência pública dessas é manipulada, acaba que é chover no molhado.

É preciso que os órgãos federais se entendam, se encontrem e tragam, o mais rápido possível, a resposta que o povo de Roraima está precisando. Isso é uma vontade política, isso é um desejo político, isso é responsabilidade com o Brasil, com o ente federativo que é o Estado de Roraima, deste País tão rico, que é este continente brasileiro.

Roraima hoje está numa parte do País que pode muito bem contribuir com a economia do Brasil. Roraima tem riquezas imensuráveis, como o petróleo e o nióbio, Senador Cristovam. O nióbio, que hoje é a fortaleza da base da educação do Canadá, que só tem 2% do nióbio do mundo – o Brasil tem 98%, a maior parte no Estado de Roraima –, está aí adormecido, está aí quieto, Senador Paim. É um minério importantíssimo para o mundo. Nós vamos ao fundo do mar buscar o petróleo, com o nióbio, à flor da terra, esperando a sua exploração. E ninguém fala disso, mas eu estou fazendo uma matéria para tratar especificamente da questão do nióbio. E eu só toquei *grosso modo*.

Hoje, entre todos os países do mundo, o Ministério da Agricultura selecionou dez, e entre esses dez está a Venezuela, Senador Paim, como parceiro comercial do Brasil, principalmente no que diz respeito a artigos alimentícios. E Roraima, Território brasileiro, povo brasileiro, não está incluído como um Estado que possa fazer parte do processo de fornecer ao país venezuelano – com quase 30 milhões, uma São Paulo do nosso lado – esses artigos tão necessários.

Hoje, eu vim à tribuna do Senado fazer esses esclarecimentos ao meu povo, ao povo brasileiro, mas, especialmente, ao povo do meu Estado, pois ali, Senador Paim, a maioria dos meios de comunicação – apesar de ser uma concessão pública – é controlada por uma oligarquia danosa, verdadeiras aves de rapina, que tomam contam desses meios para abafar a verdade, e a verdade acaba não chegando até o nosso povo mais sofrido, mais humilde.

Eu costumo dizer, Senador Paim e Senador Cristovam, que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”, fura não pela força, mas pela insistência. Senador Cristovam, que falava em reformas, vai dirigir – olha como Deus é bom – a Comissão de Tecnologia, que é correlata à questão dos meios de comunicação. Senador Cristovam, V. Ex^a leva aos ombros uma grande responsabilidade para democratizar o sistema de comunicação neste País. Muita gente usou a influência política para monopolizar os meios de comunicação, principalmente, nos Estados menores, mais carentes, para implantar o coronelismo, a ditadura dos meios de comunicação, de forma – eu senti na pele, Senador Paim – violenta, bárbara. Coisas absurdas eles jogam no meio de comunicação, sem o menor grau de responsabilidade, sem saber quem eles vão ferir, magoar.

Depois, as consequências eles tiram do nada, do nada!

É um verdadeiro império, Senador Cristovam, dominado pelos poderosos através de laranjas. V. Ex^a tem a incumbência – e acredito em V. Ex^a – de, com a mão democrática, com a mão de brasilidade, com a mão de sensibilidade, conduzir essa Comissão tão importante desta Casa legislativa do Brasil. É preciso que V. Ex^a se sente ali com essa concepção, com esse sentimento de que essa concessão pública não pode servir a poucos contra muitos, e sim a muitos.

Então, fica aqui o meu apelo, nesta oportunidade ímpar, para que V. Ex^a se sente naquela Comissão, levando na consciência essa concepção de que é preciso haver uma profunda reforma nas concessões dos meios de comunicação.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador, sobretudo, quero agradecer o seu papel na minha indicação para Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação. É uma indicação do meu Partido decidida pelos cinco – comigo, são seis – Senadores do nosso Partido. E o senhor teve um papel importante nessa indicação. Eu lhe agradeço muito. Pode ficar certo de que vou fazer o possível para seguir sugestões como essas suas. Espero contar sempre com sua presença se não fisicamente, se não for membro dessa Comissão, mas fora dos debates para me chamar a atenção para agendas, para propostas, para sugestões. Espero realmente fazer um trabalho que dê ênfase, ao lado da ciência, da tecnologia e da inovação, também à comissão da comunicação. Espero que a gente possa fazer um bom trabalho. Mas aqui quero só agradecer a sua indicação para que eu pudesse assumir esse posto.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Cristovam, quem ganha com a indicação de V. Ex^a para uma Comissão tão importante como essa é o nosso Partido, é o Congresso Nacional, é o Senado brasileiro, é o povo brasileiro. Não tenho dúvida de que V. Ex^a não é movido a nenhuma pressão que não seja a da democracia, a da igualdade e, sobretudo, a da brasilidade.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minha fala aqui, no Senado, agradecendo aos servidores do Senado, que têm sido um verdadeiro baluarte e que fazem acontecer esta Casa. Sempre digo que o Senador é passageiro. Quem fizer da política meio de vida já estará fugindo dos princípios da política. A política é para servir. E, aqui, quem faz acontecer o Senado são esses servidores, pessoas dedicadas, pessoas do bem. Quero reiterar que, sempre que for necessário, o Senador Telmário estará do lado dos servidores do Senado, para bem servir o povo brasileiro.

Meu muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Telmário Mota, vou convidar V. Ex^a para assumir a Presidência, para que eu possa fazer meu pronunciamento.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Agora, convidamos o Senador Paim, como orador, para fazer sua fala.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Telmário Mota, que preside a sessão, e Senador Cristovam Buarque, eu não poderia deixar de falar mais uma vez, aqui, como venho falando até antes de o movimento iniciar, da situação dos caminhoneiros, porque me foram dados os raios X, um quadro em nível nacional, da situação dos caminhoneiros, no Cafezinho do Senado, quando recebi lideranças de diversos Estados.

Já comentei sobre isso na tribuna.

Fizemos contato com Ministros do Governo, e se iniciou ali uma negociação que poderia ter prosperado para um entendimento, mas não houve, é claro, prazo necessário para que isso acontecesse, e o movimento do bloqueio ou da parada, como dizem, deu-se em nível nacional, até mesmo à revelia de muitas lideranças que estavam começando o diálogo sobre aqueles pontos básicos: a questão da parada; a questão da prestação dos caminhões financiados junto aos bancos, principalmente o BNDES; a questão do óleo diesel, que é o eixo fundamental; a questão dos fretes, naturalmente, porque o frete é que repercute diretamente no bolso do caminhoneiro. Se o preço do óleo diesel aumenta, se o do pedágio aumenta, se as estradas estão sem condição, o que traz danos ao caminhão, o gasto é do caminhoneiro.

Repito uma frase que ouvi de um deles: “Caminhão parado gera menos prejuízo que caminhão circulando.” Isso ocorre, pois 60% do valor do frete vão somente em combustível, e há o desgaste do caminhão, os gastos nas estradas, a probabilidade de acidentes e até mesmo de assalto, enfim. “Por isso, nós paramos”, eles me disseram.

Havia no Rio Grande do Sul um movimento muito grande, na região de Três Cachoeiras. A pedido do Ministro Miguel Rossetto, conversei com um dos líderes do movimento – e são diversos líderes –, o companheiro Nelson, e ele, enfim, empenhou, inclusive, a nossa palavra lá, já que sou o autor do Estatuto do Caminhoneiro.

Já fizemos, como eu disse ontem, mais de cinquenta audiências públicas aqui para discutir o Estatuto do Caminhoneiro, a situação dos caminhoneiros, esses homens e mulheres que dão sua vida transportando pelo País e ganhando a vida. Mas eles têm de ter um salário decente, uma verba decente, contratos decentes, para que possam viver e, como digo, envelhecer com suas famílias com dignidade.

Ontem mesmo, aqui, a exemplo do que fez o Senador Luiz Henrique, tomei a liberdade de fazer um apelo da tribuna, para que caminhassem para um entendimento.

Depois de dialogar muito com o Ministro Miguel Rossetto, o que fiz ontem e hoje pela manhã, tínhamos avançado no acordo. Não é o ideal, porque todos nós sabemos – e V. Ex^a tem experiência também – que, quando se entra num movimento, já se sabe que não se vai levar tudo, principalmente num primeiro momento. Mas avançamos. A outra reunião ficou marcada para o dia 10, quando será consolidado o que foi acertado, para que avancemos um pouco mais. Caminhoneiros e líderes de todo o País estão convidados.

Quando fiz o apelo, mediante a situação nacional em que nos encontramos, ontem, eu o fiz foi com muita convicção, embora nós não tenhamos nenhuma autorização, nem procuração para representar os caminhoneiros, mas, como homens públicos, nós temos o direito de falar a favor dos caminhoneiros, e isso é exatamente o que eles esperam. Agora, a decisão final, é claro, é deles.

O líder, por exemplo, o Nelson, disse-me que houve o desbloqueio, que eles acataram a palavra que empenhamos, que nela confiaram e também na do Ministro Miguel Rossetto e na dos outros Ministros, de que as reivindicações básicas serão atendidas. Outras serão ajustadas na reunião do dia 10, praticamente daqui a

uma semana. Hoje é dia 27 de fevereiro, na semana que vem já será março. Até o dia 10, teremos outra reunião para chegar a um entendimento.

Na linha do que fiz ontem, quero repetir que, primeiro, quando se inicia um movimento paredista, que é legítimo – fui sindicalista por muitos e muitos anos –, você tem de saber a hora de iniciar, a hora de parar, a hora de negociar e a hora de retomar, se necessário. Dia 10 será daqui a uma semana. Se no dia 10 não houver acordo... Os caminhoneiros sabem, já sentiram o gostinho de dizer que é para parar. E o caminhoneiro para mesmo! Passam o rádio de um para outro, e todos vão parando. E param mesmo!

O Governo também sabe, assim como nós também sabemos que temos de caminhar para um grande acordo no dia 10, para consolidar, então, tudo o que foi discutido, o que dá para avançar.

Disseram-me ontem: “Tudo bem, Paim, que seja por 6, 7 ou 8 meses, mas que não haja o aumento do diesel! Mas, passando esse período, se o diesel vier com todo o atrasado, com um aumento maluco que acabe com a gente definitivamente... O contrato é x, e o diesel subiu x mais y, o que nos leva a falência!” O que eles dizem? “Temos de construir um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) que garanta que aquilo que aumentar no diesel será passado para o contrato do frete.”

Conseqüentemente, quem vai pagar não pode ser o caminhoneiro, porque ele fez um acordo em torno daqueles fretes para ganhar x. Se o diesel dispara, ele ganha x menos y. Então, que vá para a empresa contratante do frete o correspondente àquela diferença do diesel. Eu acho que dá para ajustar isso

Travamos uma luta histórica de todos nós – eu briguei muito por isso –, a do salário mínimo, até que se construiu uma política em que, todo ano, o salário mínimo incorpora a inflação do período, para não haver prejuízo da redução do seu valor devido à inflação. E botamos a inflação mais o PIB, para acompanhar o crescimento do Produto Interno Bruto. Hoje, isso é lei. E, graças a Deus, graças a essa lei – tive a alegria de participar, viajando pelo País, da sua construção –, o salário mínimo saiu de US\$60 para US\$350. É claro que ainda é pouco, mas já é um avanço, e nós não vamos permitir que mexam nessa lei.

Então, meus amigos caminhoneiros, a exemplo do que fiz ontem – sei que uma parcela grande voltou; respeito, inclusive, a parcela que não voltou –, dou-me o direito de fazer mais uma vez o apelo de que a gente efetivamente suspenda o movimento. Nós estamos inteiramente à disposição, como os Ministros também estão. Quero reafirmar que quem é o responsável, quem está capitaneando essa negociação é o Ministro Miguel Rosseto, que é meu amigo pessoal, e, por isso, falamos em linha direta.

Eu assumi ontem e assumo hoje – conversei com ele hoje, pela manhã – o compromisso de continuar a estabelecer esse diálogo, inclusive junto à Comissão de Direitos Humanos. Por indicação dos partidos, devo assumir a Presidência daquela Comissão. Sei que vou contar com V. Ex^a e com o Senador Cristovam Buarque. Dessa forma, uma das primeiras audiências será destinada a debater a situação dos caminhoneiros, no intuito de colaborar, de construir, de ajudar a elaborar a redação final.

É fato, é real! Os caminhoneiros parando, o País para, mas para mesmo! Não vai haver combustível para o ônibus andar, não vai haver combustível para os carros andarem. Vai começar a faltar alimentação, vai faltar pão, vai faltar água, vai falta luz, vai faltar tudo! O País, por opção, a partir de 1964, queiramos ou não, naquela de golpe militar para cá, golpe militar para lá, optou pelo transporte rodoviário quando o mundo optou pelo transporte ferroviário, pelo sistema de metrô, pelos trens de alta velocidade. E, como optamos por isso, esse é um fato, é real.

Então, esse é o apelo que a gente está fazendo aqui. Vai faltar remédio, principalmente!

Sr. Presidente, nós temos informações precisas de que, em relação aos frigoríficos, setores que vivem da industrialização e da venda de frango, de carne de gado, de carne de porco, primeiro, os animais não chegam porque não são transportados. E o pouco que chega, que sofre naturalmente a operação, para industrializar, para vender, não sai porque não há como sair, porque não há caminhão. Não há como levar.

Então, a situação é mais grave do que alguns pensam, e isso não quer dizer que os caminhoneiros não tenham toda razão. Eu convivo com eles.

Passei parte das minhas férias com eles, agora, lá, em Três Cachoeiras, na lagoa, conversando, discutindo, inclusive aquela questão gravíssima para a qual nós queremos solução também nesse processo, Senador. É uma situação que mostra o seguinte: para um caminhão com mais de 15 anos, a seguradora não faz o seguro, não aceita contratar com mais de 15 anos e não permite que eles construam entre eles uma cooperativa de um fundo mútuo, para, em caso de acidente, de morte, de roubo, seja o que for, eles possam, entre eles, redistribuir o prejuízo daquilo que aconteceu. Mas o fundo é deles! Não querem um centavo do Governo. Eles contribuem. E as seguradoras dizem – e eles são multados – que isso é fazer seguro. Não é seguro coisa nenhuma! É um fundo mútuo comum. Até nós tínhamos um aqui, nós, Senadores e Deputados. Quando falecia um Senador ou um Deputado, aquele fundo comum, de R\$500 que recolhíamos, ia para os familiares.

Então, quanto a essa questão dos caminhoneiros, eu acredito até, como me disseram agora alguns Líderes, que já decidiram, em assembleia, aceitar parcialmente o que foi acordado. Vão aguardar a reunião do dia 10 e vão suspender – suspender, não é parar –, até o dia 10, o movimento.

Eu acho que foi uma decisão de bom senso, que está se espalhando por todo o País, mas são milhares de caminhões. E, como eles me diziam, demora um tempo ainda para ir todo mundo para estrada, até porque vai criando o problema de tráfego, natural.

Por isso, acredito que nós estamos caminhando num bom sentido.

Senador Capiberibe, já no plenário. A Secretaria, aqui, como sempre, avisando-me da sua importância. Um Senador que tem sempre colaborado para o bem comum.

É daqueles Senadores, Telmário, que fazem o bem sem olhar a quem, e eu aprendi, nos anos aqui, a respeitá-lo muito.

É uma alegria enorme estar aqui com V. Ex^a no plenário.

Além dessa questão dos caminhoneiros, de que já falei ontem, falei anteontem, falei hoje, eu quero falar de um tema que está também tomando conta do País, em nome da própria democracia e da busca de uma sociedade plena, libertária, democrática e justa, que é a reforma política.

Por isso, Sr. Presidente, vou falar um pouco também dessa questão, sem deixar de dizer que o principal pronunciamento meu, hoje, é em defesa dos caminhoneiros, do acordo, do entendimento. Repito para aqueles que estão me ouvindo neste momento: o acordo parcial, porque parte foi atendida. Espero que, no dia 10, conclua-se o acordo final. Aí, sim, vocês poderão voltar às estradas, levar o Brasil e poderão voltar para as suas casas com qualidade de vida, como todos nós queremos.

Sr. Presidente, o Senado – eu quero cumprimentá-lo – realizou, nesta semana, um belo debate, aqui, na chamada sessão temática, sobre a reforma política.

Eu gostaria muito que, um dia, nós discutíssemos aqui também as questões sociais, com tema específico: que discutíssemos a situação do trabalhador, do aposentado, do caminhoneiro, que chamássemos também líderes sindicais para usar a tribuna, que chamássemos líderes dos empresários para usar a tribuna, e falássemos dos temas do mundo, como a gente chama, da responsabilidade social, que eu acho que é muito interessante.

Então, eu cumprimento o Presidente da Casa por esse debate. Foi mais que positivo fazer essa sessão temática.

A sessão temática contou com a presença do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, do filósofo Claudio Weber Abramo, e do cientista político, que conheci ao longo de minha vida aqui, em Brasília, Murillo de Aragão, com quem posso dizer que tenho uma relação mais pessoal.

O Presidente Renan Calheiros adiantou alguns pontos que serão colocados imediatamente em votação, como, por exemplo, a desincompatibilização dos cargos do Executivo para se candidatar à reeleição e o fim do voto proporcional para Vereadores e Deputados em cidades com mais de 200 mil habitantes.

Estou relatando o que aqui discutimos.

Também, o Presidente defendeu a adoção de um teto para doações de campanhas eleitorais, a eleição majoritária para Deputados, a exigência mínima para que partidos tenham acesso ao fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão.

Tudo isso foi colocado aqui. No Senado, existem dez proposições de mudanças no sistema político prontas para serem votadas no plenário. A intenção da Casa, eu sei, é analisá-los.

Quando faço esse depoimento, estou apenas relatando o que foi discutido. Vamos discutir, vamos aprofundar o debate e votar contra ou a favor, conforme a visão de cada partido, de cada Senador e, naturalmente, com cada Deputado, porque vai passar pelas duas Casas.

Sei também que o Presidente da Câmara está levando o debate para a Câmara dos Deputados. Posso até discordar, mas eu acho importante que levantou o debate. Eu posso discordar de muita coisa. Eu sei que V. Ex^a vai colaborar já. Eu não coloquei a minha posição, mas quero ouvir V. Ex^a. Estou colocando só o que estão levantando. E faço questão de ouvir V. Ex^a nesse momento, porque isso vai levantar preocupações que eu quero, ao longo do meu pronunciamento, tenho certeza, combinar com V. Ex^a. Concordar com V. Ex^a.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Senador Paim, Sr. Presidente, de fato, foi uma sessão muito informativa sobre a necessidade da reforma política. Confesso que nunca vi nada com tamanho consenso, que é a necessidade – todos são favoráveis – da reforma política. Todos. Ainda agora, eu vinha de táxi, com o Luís, um motorista de táxi de Brasília, e vinha conversando sobre a reforma política. Eu disse: “Todo mundo está de acordo com a reforma política.” Eu estive, ontem, em uma roda de conversa, promovida pelo Senador Cristovam Buarque. Um momento muito interessante, de muitos debates. E, daqui a pouco, vou para a tribuna, porque quero fazer uma análise mais detalhada das discussões de ontem, dessa roda de conversa do Senador Cristovam. E todos são favoráveis à reforma política. No Colégio de Líderes, na

última reunião de terça-feira, todos eram favoráveis. O problema é por onde começar. Cada vez que a gente puxa um aspecto da reforma política, seja qual for, há um desdobramento enorme. Aí, eu estive pensando, Senador Paim, e analisando a Emenda nº16, a emenda que instituiu a reeleição no País. Ela simplesmente estabelece, no §5º, que Presidente, Governadores e Prefeitos passam a ter direito. Poderão ser reeleitos por um único período subsequente. E só. Eu estou apresentando uma PEC para desmembrar essa emenda. Não vou mexer com absolutamente nada além do art. 5º, para que possamos revogá-lo. A partir disso, se conseguirmos, como primeiro passo da reforma, acabar com a reeleição, acho que vamos ser obrigados a continuar o debate e a concluir a reforma, Presidente, porque todo mundo está de acordo. Todo mundo concorda com a reforma política, mas, na hora de colocar o guizo no pescoço do gado, há dificuldade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Exatamente.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Então, peço o apoio de V. Exª e o do Presidente nesse projeto porque, se logarmos nesta Casa – e tenho convicção de que isso pode ocorrer também na Câmara –, podemos dar o passo inicial. Depois do primeiro passo, podemos começar a caminhar. Então, era essa a contribuição. Sei que V. Exª tem ideias com as quais concordo. Na semana passada, nós tivemos um debate aqui, com V. Exª na tribuna. E concordo plenamente em falarmos aqui de dois aspectos da reforma: o fim do financiamento empresarial casado com o fim da obrigatoriedade do voto para estimular a militância política.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Mas não vou entrar nesse debate. Daqui para frente, a minha música vai ser de uma nota só.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sabendo que esses dois são polêmicos, polêmicos, polêmicos, embora concordemos.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Mas a minha tese é a de que sustentemos a necessária revogação do art. 5º, para podermos deslanchar a reforma política.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Capiberibe, sempre contribuindo muito. Sobre qualquer tema que se fale na tribuna, V. Exª sempre tem uma posição não de confronto, mas de construção na busca de soluções, expressando o seu ponto de vista, que só vem ajudar o orador na tribuna.

Eu quero destacar aqui que a bancada feminina, tanto na Câmara quanto no Senado, defende que haja medidas prioritárias na reforma política, o que tem também o meu apoio, como, por exemplo, a definição de uma quota de 30% das cadeiras no Congresso para as mulheres, e também, claro, elas querem ter direito a uma parcela do fundo partidário, para que elas possam fazer o bom debate e apresentar suas propostas em cada Estado e, enfim, no País, sobre a importância da mulher na política.

Eu, inclusive, fui Relator de um projeto do ex-Senador Anibal Diniz e dei parecer favorável, que estabelecia que, no caso de duas vagas, uma vaga seria destinada às mulheres, ou seja, a cada três Senadores de um Estado, se essa proposta fosse aprovada, dois seriam homens, no mínimo, e uma mulher. Claro, pela vontade popular, poderão ser até mais, dois ou três, ou três mulheres. Mas, enfim, o que percebo, sem dúvida, é que há uma vontade da população brasileira em aumentar a representatividade das mulheres na política.

Quanto à questão do financiamento, Senador Telmário, a Deputada Flavia Moraes, com quem tenho relação e respeito muito o seu ponto de vista, claro, na maioria das situações, diz: “O financiamento é uma das questões que dificultam o acesso feminino à política, pois o poder econômico está mais dominado pelos homens.” É fato e é real. Eu faço um gancho aqui. Eu também poderia dizer, como o Senador Cristovam pontuou ali, da tribuna, e eu me socorro, inclusive, de alguns dados que ele colocou, Senador Telmário, como é a situação também do povo negro. Todo mundo sabe que a pobreza neste País tem cor, e a cor é preta. Consequentemente, eu tenho dito isso há anos, e repito essa frase, que está quase que carimbada, que o povo negro é chamado para ser cabo eleitoral, para fazer campanha, para votar, mas não para ser votado.

É só olhar os Raios X do Brasil. Nós vamos ver que há raras exceções de negros Vereadores, raras exceções de negros Prefeitos. Há um ou outro. Eu me lembro que conheci dois Governadores ao longo da minha vida pública. Hoje, eu acho que não há nenhum no País. Deve haver um ou outro, porque não conheço todos.

É claro que a disputa política passa pela questão econômica. É por isso que nós defendemos o financiamento público de campanha, para que todos tenham o mesmo lastro – eu diria – financeiro para tocar sua campanha. Se não, no futuro, nós só teremos Senadores, Deputados, governadores, prefeitos e vereadores detentores do poder econômico ou afilhados do poder econômico. Para mim, essa história de afilhado e padrinho é muito boa quando eu tenho o meu afilhado lá, sou padrinho da criança por opção do pai ou da mãe, que assim me convidaram. Agora, essa de apadrinhar e depois ficar defendendo os interesses do tal padrinho é um absurdo, é como vender a alma ao diabo, me desculpe. É exatamente assim, é como se vendesse a alma ao diabo aquele que faz campanha dependendo do aporte financeiro que o seu financiador lhe deu: fica comprometido para o resto da vida.

Há aqueles casos também, que nós conhecemos – e não há por que não falar nisso –, de alguém que pega um suplente que é um magnata: eleger-se com mandato popular e depois tem que ceder o mandato ali na frente ou fazer somente aquilo que lhe é pedido. Isso é vender a alma ao diabo. Com todo o respeito, é essa a expressão que eu usaria neste momento. Isso não pode acontecer.

Por isso, eu insisto muito em que o financiamento das campanhas pelo poder econômico tem que ser barrado. O Supremo já está nessa linha, e o Congresso também há de fazer com que isso aconteça.

Quero levantar aqui algumas sugestões – para o debate naturalmente. Fazemos sugestões e, no debate, aqui no coletivo, na sociedade, aprimora-se o que se pensa e se vai para uma formulação adequada – em matéria, por exemplo, de reforma política.

A reforma política se tornou tão necessária que mesmo aqueles que não a desejam e querem manter tudo como está – e há um setor que quer manter tudo como está – não têm coragem de se colocar contra ela, embora a detestem e, no particular ou no submundo, trabalhem para que a reforma não aconteça.

Na verdade, só isso já mostra a importância e a urgência da reforma. Há hoje uma profunda dissociação entre o interesse político de “alguns” – entre aspas, para não dizer “muitos” – e da sociedade.

O nosso sistema político, em vez de favorecer a melhor representação das vontades da população, promove esse infeliz divórcio, que afasta a sociedade do homem público, da prática política.

Isso não é bom para ninguém, exceto, é claro, para aqueles que se beneficiam de forma ilegítima do sistema para bem próprio ou do seu time, da sua corporação.

A sociedade precisa fazer valer os seus direitos e cobrar de nós, políticos, do mundo político, a concretização de suas promessas e de tudo aquilo a que se comprometeram nos programas e nos palanques. O voto exige consciência e constante reafirmação mediante o acompanhamento do trabalho dos eleitos.

Lembro aqui, Senador Telmário, as manifestações de rua que tivemos em junho de 2013. Para mim, foram muito positivas, deram uma chacoalhada no País. No entanto, é preciso que tais manifestações sejam constantes, realizadas na medida em que as promessas feitas não sejam cumpridas.

Acho que a mobilização popular é fundamental. Nelson Mandela já dizia: querem me ajudar, não fiquem em casa dormindo nem chorando, venham para as ruas, contestem e digam o que vocês pensam do meu governo e aonde o meu governo tem que ir, senão a elite econômica, o grande poder econômico, vai dizer que está tudo bem e eles é que terão mais peso na balança – eu diria da injustiça.

É claro, Sr. Presidente, Senador Telmário Mota, que temos também hoje uma descrença muito grande nos políticos e no sistema representativo, o que acaba por produzir fenômenos como as tentativas de combater a própria democracia. E isso, pessoal, é inatacável! Alguém já me disse que está mal, mas ficará muito pior se a democracia for violentada, for atacada, for morta. E falo morta porque, quando se acaba com a democracia, acaba-se com vidas, muitos morrem e são covardemente assassinados e torturados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, defendo a democracia em sua plenitude, o mais direta possível, com a participação popular que fiscaliza, que orienta, que aponta o que será melhor para o presente e para as gerações futuras – por exemplo, a convocação de plebiscitos, a criação de conselhos populares.

Apesar de mais de 105 milhões de brasileiros terem escolhido seus representantes nas últimas eleições, chama atenção o fato de que 29%, ou seja, quase 30%, quase um terço, do total dos brasileiros aptos a votar se abstiveram de decidir, no primeiro turno das últimas eleições, quem eles queriam que assumisse o cargo de Presidente ou Presidenta, o cargo mais importante do País. Quando 30% da população abrem mão de escolher quem vai ser o seu representante máximo, o comandante-em-chefe da Nação, conclui-se que o sistema está mal, para não dizer falido. No segundo turno, os que se manifestaram nessa linha foram 27,4%, ou seja, praticamente os mesmos 29% também não quiseram votar no segundo turno.

Sr. Presidente, mais de um quarto do eleitorado não participou da escolha do Presidente da República, e isso é grave, muito grave – aqui nós estamos, claro, arredondando os números.

Esses números que apresentei incluem as abstenções e os votos brancos e nulos, que também podem ser considerados, no meu entendimento, uma forma de protesto se levarmos em conta o fato de que o voto é obrigatório no Brasil, o que constrange as pessoas a irem às urnas mesmo que não queiram escolher os seus representantes. Nós vamos ver que, talvez, se não fosse obrigatório, a diferença aumentaria: poderíamos ter, se fosse essa a vontade popular – e eu respeito a vontade popular –, até mais de 50% que não iriam votar – e é um direito não ir votar se assim não quiser, protestar.

A abstenção, aliás, vindo sendo alta no País desde a retomada da plena democracia. Pelo mesmo critério de soma dos votos brancos e nulos às abstenções, verifica-se que essa taxa nunca baixou de um quarto do eleitorado desde as eleições presidenciais de 1994. O menor índice foi de 25,2%, em 2006, e o maior foi em 1994, quando chegamos a 33,3% da população que não quis votar em ninguém.

Há, nesses números, um claro recado – um claro recado! – da população brasileira sobre o seu descontentamento e a sua descrença com a política nacional, um fato que, a meu ver, repito, é grave, é muito grave para o País.

A qualquer momento pode surgir um oportunista dizendo: “Bom, se 30% já não querem votar, quem sabe então a gente vai para outro sistema?” E aí sim é o caos, é a morte, é o assalto, é o roubo, é a corrupção, é o desmando, é a bagunça generalizada que só a democracia pode combater.

Essa é a razão principal pela qual precisamos mudar também, não só reclamar. Temos que aproximar o político do povo, ou seja, daqueles que nos mandam para cá. Temos que tornar essa relação orgânica, fluida e efetiva. É urgente que os brasileiros se sintam representados pelos partidos, e pelos homens e mulheres, aqui no Congresso Nacional. E por que eu digo além dos partidos? É que vou falar aqui que nem sempre são só os partidos que podem representá-los.

O primeiro desses movimentos, em minha opinião, deve ser justamente tornar o voto facultativo. Ninguém tem que ser obrigado a votar. Nós temos que conquistar o eleitor para que ele vá à urna e vote neste ou naquele candidato, neste ou naquele partido, e não dizer que ele é obrigado a ir, que se ele não for ele vai ter prejuízos econômicos, prejuízo na hora de fazer concurso – na base da ameaça; na verdade, se faz ao povo brasileiro uma ameaça.

E é bom lembrar – é bom lembrar – que a ampla maioria dos países do mundo já optou pelo voto facultativo. A ampla maioria, mais de 70%, 80%, já optou pela candidatura avulsa e o voto facultativo. O brasileiro não tem que ser obrigado a votar, ele tem que ser conquistado a ir votar – tem que ser conquistado a votar. Repito: o voto é um direito e não uma obrigação.

Sr. Presidente, a participação eleitoral da maioria, em virtude do voto obrigatório, é quase um mito. Os números que aqui citei demonstram isso claramente. Além disso, as multas estabelecidas para quem não comparece às urnas são mais um verdadeiro incentivo a protestar mesmo, pois podem dar origem ao seguinte raciocínio: “A multa é uma mixaria, mas estão me multando se eu não for lá; aí que eu não vou mesmo, vou pagar esses R\$10 ou R\$5.”

Também considero uma ilusão acreditar que o voto obrigatório possa gerar cidadãos politicamente corretos, evoluídos, como muitos acreditam. Coisíssima nenhuma, não ajuda em nada.

O que torna as pessoas mais conscientes e participativas é o conhecimento, o saber, a educação, a consciência de que aquele que elas mandarem aqui para o Senado vai influir em suas vidas; de que aquele em quem votarem para Deputado vai influenciar, sim, suas vidas; de que aquele que for vereador, prefeito ou governador vai deixar reflexo – principalmente a Presidenta ou o Presidente da República.

Sr. Presidente, é certo que o voto facultativo melhora a qualidade do pleito eleitoral pela participação dos eleitores conscientes e motivados a irem lá defender a sua visão votando naquele partido ou candidato.

Outro argumento a favor do voto facultativo é que ele é adotado por todos os países desenvolvidos e que têm tradição democrática.

Uma medida importante também numa reforma do sistema eleitoral e político é a adoção, no meu entendimento, Sr. Presidente, do voto distrital – mas misto – para o Poder Legislativo.

Vejo duas vantagens nesse sistema: ele aproxima o eleitor dos seus representantes e fortalece, lá na base, os partidos. Os políticos têm que ouvir e prestar conta mais amiúde aos seus representados, que podem fiscalizá-los melhor pela proximidade, e os partidos precisarão ter uma atuação mais programática e efetiva para que consigam atrair o apoio da população.

Para as eleições majoritárias, Sr. Presidente, sou favorável ao mandato de 5 anos, sem reeleição. Eu não consigo defender a reeleição, acho que alternância no poder é bom. Se você não permitir a reeleição não significa que você está querendo fazer uma mudança em um projeto que deu certo. Só muda a figura – muda o homem ou a mulher –, mas um projeto vitorioso vai permitir que aquele partido que está no poder continue no poder, só muda a figura do homem ou da mulher. Estou sendo bem direto aqui: o projeto que está dando certo pode ficar lá 5, 10, 15 anos, mas a mudança do dirigente para outro dirigente... Porque o bom dirigente é, como alguém já disse, e eu repito, é aquele que sabe fazer seu sucessor. O melhor mestre é aquele que pode um dia dizer: “Meu aluno me superou” – esse provou que é um grande mestre.

Por isso, eu defendo o princípio de cinco anos para todo mundo – Senador, Deputado, Vereador, Prefeito, Governador, Presidente da República –, sem direito à reeleição no Executivo. E, aí, pode optar por vir ao Senado e aqui ficar duas, três, quatro eleições; pode vir para Deputado Federal; pode ir, se é prefeito, para governador; se é governador, para prefeito. Mas que não haja reeleição no Executivo para o mesmo cargo.

Dessa forma, os titulares de cargo do Poder Executivo estariam dedicados exclusivamente a realizar um bom mandato e não ficariam preocupados só nas suas reeleições. O camarada se elege hoje e já fica pensando em como vai garantir a reeleição dele dali a quatro anos.

Outro passo importante para o aprimoramento, Sr. Presidente, do sistema político nacional seria, a meu ver, a adoção de listas mais mistas. Tudo bem, há quem defenda a lista mista na íntegra. Eu acho que 50% são indicações do partido, mas que os outros 50% possam ser decisão direta da população.

Tenho preocupação com a lista fechada e explico por que: pode dificultar o surgimento de novas lideranças populares e representativas, e os caciques dos partidos é que decidem quem serão os candidatos de ponta a ponta. Pelo menos, que 50% sejam decididos na estrutura partidária, e 50%, claro, passando na convenção, sejam votados pela população.

Defendo, sim, a candidatura avulsa. Já discuti aqui, já falei e percebi que outros Senadores já apresentaram projeto também nesse sentido. Lembro-me do último, do Senador Reguffe – se eu não me engano. E eu venho há anos apresentando esse projeto e sendo derrotado, e reapresento. Aliás, apresentei a primeira vez na Constituinte, porque fui constituinte, e perdi lá já – de 1986 para 1988. Depois, perdi em 2002. Reapresentei e perdi de novo. E reapresentei em 2006 e perdi de novo, mas continuo colocando aqui a proposta da candidatura avulsa. E também repito que a maioria dos países – somente 10% é que não têm candidatura avulsa –, 90% dos países têm. Isso não enfraquece partido coisíssima nenhuma.

Vou dar um exemplo: os caminhoneiros, com esse movimento que fizeram – queiramos ou não –, chacoalharam o País. E, se resolvessem ter um candidato, qual é o problema? Poderia haver um candidato deles aqui, no Congresso Nacional, sem prejuízo nenhum da força partidária. Eu, por exemplo, sou do Partido dos Trabalhadores; é claro que a máquina partidária nos ajuda, a nós todos, a nos elegermos, pela militância organizada em cada Município; mas quem quiser que tenha o direito à sua candidatura avulsa, como há na Itália, como há na Alemanha, como há na Espanha, como há nos Estados Unidos. E repito: são só 10% que não têm. Bom, é um direito daquele setor querer lançar o seu candidato independentemente da gris partidária de cada um.

Claro que tudo teria que ter uma regra. Tem que ser ficha limpa, tem que haver um número x de assinaturas, como em todos os projetos que eu verifiquei aqui no Congresso e se encontram nesse sentido. Vai haver, claro, a fiscalização que a própria sociedade fará e que a legislação aqui exige para todos.

Enfim, trato aqui também – e estou indo para o finalmente – que não é mais possível continuar com as doações abusivas de grandes grupos econômicos, o que resulta, queiramos ou não, em corrupção pura e simples. Infelizmente, os exemplos estão aí. É como eu disse: é quase como uma corrupção, quer dizer, “eu te dou aí R\$20 milhões, tu vais te eleger, mas terás que trabalhar para mim lá”.

Isso é corrupção, porque ele vendeu a alma para o diabo, enganou o povo. Em nenhum momento ele disse para o povo que iria trabalhar para o setor econômico que financiou a sua campanha. E nós sabemos que Senadores às vezes se elegem gastando R\$30 milhões; sabemos que há Deputado gastando R\$20 milhões. Ora, alguém paga. E quem paga a conta? Alguém paga, não há como.

Por isso, nós temos convicção, estamos muito firmes nos argumentos de que temos que terminar com essa história de financiamento privado de campanha, que leva o País a essa situação deplorável como a de alguns casos de que nós estamos tratando neste momento.

Além do mais, no financiamento público de campanhas, é preciso estabelecer limites aos gastos de campanha, sem o que há uma demanda excessiva por recursos financeiros para essa finalidade, em muitos casos distorções graves. E aí eu repito a questão da corrupção, que vem por essas entrelinhas. Por isso, para mim, o melhor mesmo – e eu fecho aqui – é o financiamento público de campanha.

Também é preciso acabar, queiramos ou não, com a indústria de partidos políticos. Todo mundo sabe que existe, mas faz de conta que não, “ah, não sei, não vi”. O cara, hoje em dia, se quiser, cria um partido e aí, de novo, vende a alma ao diabo – eu estou usando muito esse termo, queria mais era falar de Deus, mas não estou conseguindo –, porque o camarada vende; vende o partido para que o outro tenha mais tempo de televisão, participe das coligações. E ele ainda fica com o fundo partidário, esse malandro que inventou a indústria de partidos. Isso é gravíssimo. É claro que não são todos, mas aqueles que fazem isso têm que ser banidos da vida pública, tem que haver fiscalização que não permita esses absurdos.

Para exemplificar o que digo, no primeiro turno das eleições presidenciais do ano passado, sete dos partidos que a disputaram somaram um pouco mais de 3,5% de votos, equivalentes a cerca de 3,6 milhões de eleitores. A título de comparação, esse número foi de cerca de um terço dos votos brancos e nulos daquele mesmo turno da eleição, que somaram pouco mais de 9,5% do eleitorado, quase 11 milhões de pessoas. É claro que quer dizer alguma coisa. Enfim, são dados só que complemento.

O mais absurdo disso tudo é que alguns desses candidatos fazem pregação contra a democracia representativa, contra o financiamento público de campanha, que tem o objetivo de moralizar e combater essa corrupção.

Por último, Sr. Presidente, é preciso corrigir a forma de escolha, no meu entendimento, de suplentes de Senadores. Eu ouço isso, Senador Telmário, Senador Capiberibe, é lá da população:

Como é que é bem isso, Paim? Dei para você quatro milhões de votos [agradeço ao meu Rio Grande; de seis milhões de eleitores, recebi praticamente quatro milhões de votos; de cada três gaúchos, recebi o voto de dois], mas depois, Paim, como eram duas vagas, votei em outro cidadão, que recebeu três milhões de votos; e ele, com três milhões de votos, não pode ser suplente no Senado? [já que os Senadores representam o Estado] E outro, de quem nunca ouvi falar, que não sei quem é, é o teu suplente.

Eles têm toda a razão. Para mim, tinha que ser matemática pura e fria. O Senador mais votado é o titular; o segundo mais votado é o suplente, quando é só uma vaga; o terceiro mais votado é o segundo suplente.

A vida é assim. Essa é a opinião da população. Essa é a vontade popular. A gente monta umas engenharias – e isso vai ficando por anos, anos e anos – que permitem isto: que um desconhecido, de cujo nome às vezes nem o Senador se lembra... Eu queria fazer uma pesquisa aqui dentro, perguntar para os próprios Senadores: quem são os seus dois suplentes? Senador que está aqui já há uns seis, sete anos, você se lembra bem o nome dos seus suplentes? É capaz de muita gente dizer: “Como é que é mesmo a pergunta?” Porque às vezes são desconhecidos que, naquele momento, por uma conjunção de questões, que podem ser econômicas, estão ali.

Então, para mim, o Senador mais votado é o titular, o segundo mais votado e o outro serão suplentes, independentemente da questão partidária. Esse tópico tem coerência aqui com a minha questão da candidatura avulsa.

Sr. Presidente, quero também destacar aqui proposição de que naturalmente já falei, que dá mais espaço para as mulheres. Como falei tanto sobre a questão das mulheres e destaquei esse assunto, quero terminar com uma situação em que eu me sentiria, digamos, como se não tivesse cumprido com a minha obrigação, diante daquilo que vejo na sociedade, se eu não falasse deste último item.

Creio que também temos que discutir a questão do negro na nova legislação eleitoral. A grande realidade é que praticamente não há negros na política brasileira, a não ser raras exceções. Raras exceções! Acho até que sou uma exceção. Acho até que sou uma exceção. São raras as exceções.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Abdias Nascimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Abdias Nascimento, Benedita. Vocês podem ver que, se olharmos a história, de 81 Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Romário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Romário. Tivemos um lá atrás, um que foi o Abdias, uma que foi a Benedita, eu, no caso, e o Romário, que está chegando agora, que poderá ser, dependendo da minha caminhada daqui a quatro anos, o único Senador negro.

E assim vai. E ser negro, quero explicar para que se possa entender, não é questão só da cor da pele: é assumir a sua negritude.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Claro.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para reconhecer o trabalho de V. Ex^a na aprovação do Estatuto do Negro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Estatuto da Igualdade Racial.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Abdias Nascimento de mãos dadas com V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Isso. Trabalhamos juntos. Eu apresentei o Estatuto da Igualdade Racial há praticamente 20 anos. E já estava aqui o Abdias, fui dialogando com ele, depois com a Benedita. Enfim, foi no Governo do Presidente Lula.

Iniciamos uma grande polêmica, porque não era o ideal, como o Movimento Negro queria. E o Lula disse: “Vamos aprovar o Estatuto do Paim de uma vez. Daqui a cem anos, vocês vão estar ainda reclamando que não é o ideal, mas vamos dar um passo agora”. E foi aí que aprovamos o Estatuto da Igualdade Racial, por decisão muito firme.

Eu quero reconhecer aqui que o Presidente Lula foi fundamental na aprovação também do Estatuto do Idoso. Eu estava em casa quando recebi uma ligação do Palácio, e a assessoria perguntava: “Senador, você atende o Presidente Lula?” Claro que eu disse: “Atendo sim”. E ele me disse com todas as palavras: “Paim, o Estatuto está pronto? Vamos aprovar o Estatuto”. Naquele ano, aprovamos o Estatuto, e ele o sancionou.

A mesma coisa aconteceu com a política salarial. Foi construída ali. Foi na época do Presidente Lula que nós a construímos, inflação mais PIB, com amplo acordo com as centrais sindicais. Faço este gesto, que o Presidente Lula foi fundamental na aprovação desses estatutos.

Mas agora, terminando essa questão do povo negro, as estatísticas no Brasil comprovam que, nas câmaras de vereadores, nas assembleias legislativas, na Câmara dos Deputados e aqui mesmo no Senado, é mínimo

o número de parlamentares negros. Ora, se pegarmos em nível nacional, não dá 1%. Se pegar o quadro nacional, o número de vereadores, prefeitos, governadores, Senadores e Deputados não chega a 1%, enquanto a população negra fica em torno de 51% da população do nosso País.

O povo negro só é chamado, como eu digo, para votar e ser cabo eleitoral. Mas está fora das decisões de poder. Isso é uma herança histórica, um legado maldito da escravidão, que nós temos o dever de mudar.

Só lembrando que, a cada 10 assassinatos no Brasil... Eu me assustei muito outro dia quando li uma matéria de que vou falar em outro momento. No ano de 2012, foram assassinadas, no Brasil, 50 mil pessoas. Foram assassinadas, somente em um ano, 50 mil pessoas, a maioria delas negras! A cada 10 jovens assassinados no Brasil, 7 são negros.

A maioria dos pobres do Brasil de baixa renda, com certeza, de cada dez, oito são negros. E nós sabemos que quem comanda os espaços políticos, quem dá as cartas no xadrez político e eleitoral é o poder econômico. E ali os negros não estão.

Temos que pensar esses números, na busca de que todos estejam nos espaços políticos para fazermos o bom combate na busca de uma nova realidade para o nosso País.

A nossa Constituição garante, claro, direitos iguais para todos, mas sabemos que o povo negro, na verdade, na verdade, ele tem o direito de votar, porque aqui há a chamada "democracia", entre aspas, que assegura a todos os mesmos direitos, mas não tem o direito ainda de ser votado, em ampla maioria. A estrutura do País é tal... Calculem como é que um negro vai se eleger vereador, como é que ele vai se eleger Deputado, como é que ele vai se eleger Senador se ele não tem condições mínimas de enfrentar a grande diferença no campo econômico?

Por incrível que pareça, nós estamos muito distantes do processo que culminou com a grande caminhada sobre Washington, liderada por Martin Luther King. E uma das bandeiras levantadas foi o direito de votar e ser votado.

Nós, no Brasil, temos dado, efetivamente, o direito ao povo negro de ser votado? Não! E são raras as exceções daqueles que conseguem o direito de passar nas estruturas partidárias, alavancar financiamento e ser eleito. É triste, mas é uma realidade.

Nos Estados Unidos, o preconceito e o racismo eram explícitos. O bom combate de Martin Luther King, de Malcolm X e de tantos outros culmina, então, com a nova geração, na eleição de Barack Obama, que, claro, ajudou muito a quebra de barreiras. Aqui, no Brasil, o preconceito é velado: "Ah, não, todos têm direitos iguais". Mas por que os negros não estão aqui? Por que só chegaram à universidade – como falou muito bem o Cristovam – a partir da política de quotas, que foi tão combatida, quando aqui defendemos, brigamos e, enfim, aprovamos? Hoje, eu vejo com alegria revistas como *Isto É* e *Veja* reconhecendo que as quotas deram certo no País. Qual é o problema de haver negros também aqui no Senado ou na Câmara Federal, e como vereadores e como deputados estaduais?

Sr. Presidente Telmário Mota, são algumas ideias que trago para o debate, sem nenhum sectarismo. Eu acho que o bom debate é que constrói as boas ideias. Compreendo que há muitas dificuldades, mas é imperioso que nos dediquemos a aprimorar a forma da representação política nacional. Não devemos mais adiar ou fugir desse debate e de mudar a forma de fazer política em nosso País. Se desejamos vê-lo em movimento, rumo ao progresso econômico, social e político também, nós não podemos deixar essa tarefa para amanhã. Devemos fazê-la hoje.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a. Eu mais comentei o que estava escrito...

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Paim, antes que V. Ex^a conclua a sua fala, eu quero dizer que estava muito atento a ela. Então, antes do ilustre representante do Amapá, Senador João Capiberibe, que toda hora representa bem aquele Estado e que nos orgulha, ele que é lá da Região Norte – olha só que coincidência: aqui nós fizemos esse tripé interessante, naturalmente, de pessoas que gritam a dor daqueles mais necessitados – e depois de ouvir a fala do Senador Paim, faço meu o apelo que V. Ex^a fez aos motoristas dos caminhões.

É justa a dor que eles sentem. A greve é um instrumento legal, mas é um instrumento extremo de última força – digamos assim – que os sindicatos e a sociedade civil organizada utilizam para forçar o entendimento. E o entendimento começou. O entendimento começou.

Aí vem o outro ponto da responsabilidade. Como bem disse V. Ex^a, hoje, as grandes fortunas, os grandes artigos da Nação brasileira são transportados por rodovias, nem por ferrovias, nem por hidrovias. Então, nas mãos do motorista, está o nosso remédio, o nosso pão, a nossa carne. A responsabilidade, portanto, é com o povo brasileiro, com a sobrevivência, com a organização, com o abastecimento. Por isso, faço minhas as palavras de V. Ex^a.

Acredito que, quando V. Ex^a está num projeto, quando está incluído num propósito, V. Ex^a o faz com muita dignidade e seriedade. Eu tive oportunidade de conversar com V. Ex^a e de participar recentemente com V. Ex^a de uma reunião com quatro Ministros e vi o quanto é um homem de uma só palavra, um só rumo, um só destino. Eu vejo que é o mesmo nos bastidores e aqui, diante das câmaras do Senado e do Brasil. Orgulho-me de V. Ex^a e de ter a oportunidade de estar neste Parlamento, caminhando e dando meus primeiros passos, e de encontrar parceiros como V. Ex^a, quando já podemos começar a fazer o balizamento disso.

Voltando à reforma política, a Senadora Lídice da Mata disse, outro dia, reclamando dessa mesma dor, que a mulher é mais difícil de ser financiada. V. Ex^a afirma que o negro é mais difícil de ser financiado. Senador Capiberibe, imagine o índio. É mais difícil ainda. A mulher reúne a beleza, tem alguns atributos que facilitam a vida do homem, porque ela é a matriarca da vida, é precursora, produtora da vida e ainda tem essas dificuldades. O negro, que é a grande maioria da população brasileira, embora somando aos índices que nós não gostaríamos de ver, tem essa dificuldade. Imagine o índio.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O índio não tem nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É quase zero a oportunidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Zero.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Precisamos, sim, dessas reformas, que são emergentes.

Só complementando o elenco de proposições que V. Ex^a enumerou com muita propriedade, eu também comungo com a eleição de cinco anos. Quanto ao suplente de Senador, precisamos ver dois pontos. Acho que não precisa haver dois, mas um. Às vezes, também é uma questão partidária. E temos que pensar um pouco no partido. Eu acho que as coligações proporcionais deveriam ali se eliminar e que o suplente do Senador deveria vir do partido, a título de esse não perder essa representatividade, mas que também deveria valer nesse sentido o nepotismo. Você não poderia botar mulher, filho, sobrinho – aí não, pois isso não é monarquia –, mas que fosse indicado do partido, porque a pessoa ia com a política continuada que V. Ex^a diz: não importa quem é a figura, importa a política adotada pelo partido. Então, penso dessa forma em relação ao suplente do Senador: deveria reduzir para um e evitar a questão do parentesco.

Quanto à unificação das eleições, a democracia é cara, mas é necessária, extremamente necessária. Se Deus o livre, acaba a democracia, abafa-se a voz do povo, uma greve desta não acontece.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Com certeza, claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não é verdade? Então, a democracia é salutar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sem a democracia, muitos estariam mortos nesta hora.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Muitos! Nenhuma voz levantava. Eu fui vítima disso, quase fui enquadrado na Lei de Segurança Nacional. O sistema, na época, era ditadura, e o Governo de Roraima era imposto. Um jornalista estava mostrando alguns erros, e, imediatamente, tiraram a vida dele, em praça pública. E eu, como líder estudantil, fui manifestar, e um companheiro colocou uma frase do Capitão Lamarca no meu panfleto. Por um nada, eu não fui enquadrado na Lei de Segurança Nacional, mas fui convidado a me retirar do meu Estado. Foi quando me ajudaram, porque não tinha universidade lá, foi quando saí e me formei. Então, é um risco.

Quanto à unificação, eu acho que, num primeiro momento, foi o exercício da democracia, era bom votar várias vezes, mas, hoje, isso já está bem exercitado, embora seja ainda muito novo o sistema aberto nosso da democracia. É importante unificar para reduzir os custos e até para evitar essa dança de cadeiras que existe de forma...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... sistemática. Então, era muito importante a unificação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Se elege Senador, porque sabe que, daqui, se vai para Governador...

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aí sai para Governador, nunca sai do poder.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Se não se elege, volta para ser Senador.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Aí pula dois anos e tal.

Tem que acabar com esta ciranda de fazer da política um trampolim de sobreviver. Acho que é um sacerdócio, e tem-se que dar uma parcela da sua vida.

E quero também colocar aqui outra questão, porque vi V. Ex^a falar e achei interessante. Na hora que tirar a questão do financiamento privado, começa uma igualdade. Aí o pobre vai ter chance, o negro, o índio, a mulher. Acho que começa a melhorar.

E outra coisa: a coligação proporcional também acaba com essa venda do partido. Não há mais interesse em vender partido. Acabando a coligação provisória, não há mais interesse de comprar partido. Há pessoas que encham de sonhos, pegam um partido desses que são partidos de negociatas e dizem: "Olha, aqui não vai entrar ninguém com mandato". Aí colocam os sonhos, liderança daqui e tal... No final, o partido é vendido, as pessoas são vendidas e tal. Então, não havendo a coligação proporcional, você vai dar mais dinâmica ao partido, mais igualdade na concorrência. Penso dessa forma.

Vendo também essa outra parte de que V. Ex^a falou – da coligação, eu falei –, sobre os cinco anos, sobre não haver a reeleição, isso é importante. Esse exercício da reeleição no Brasil realmente não está bem. As pessoas fazem de tudo. É a sobrevivência no poder. Então, se deixa, eles fazem tudo. Então, temos visto isso destruir... Ninguém fez um grande governo no segundo mandato. Mostre-me um. Sempre, o segundo governo vem cheio de alguns erros, de algumas acomodações, de alguns relaxamentos.

Eu queria só cumprimentar isso aí com V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem. V. Ex^a complementou meu pronunciamento. Eu, mais uma vez, agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Eu queria convidar o Senador do Amapá, o homem que grita e que faz da sua pequena voz uma voz robusta do povo amapaense, o nosso conterrâneo ali do Norte, para usar a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores, obrigado por suas palavras, Sr. Presidente. Nós tratamos de expressar a voz daqueles que nos mandaram para cá. Houve uma época, um eleitor me dizia: "Capi, eu voto em ti de graça". Eu não sei se nós vamos poder reproduzir essa situação, o voto de corrente de opinião, aquele voto que as pessoas expressam no sentido de nós os representemos aqui com dignidade e com respeito à vontade deles. Eu sei que V. Ex^a faz o mesmo pelo povo de Roraima. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Capiberibe, V. Ex^a é uma pessoa muito carismática. Tem uma humildade estampada no seu biotipo. Eu acho que os eleitores de Macapá, sem nenhuma dúvida, têm feito justiça.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado.

Há alguns temas de que eu gostaria de falar hoje, nesta sexta-feira, sexta-feira depois de Carnaval. Entre eles, vou falar um pouco sobre a reforma política, aquilo que já adiantei quando o Senador Paim estava na tribuna.

Quero começar manifestando aqui a minha solidariedade à Deputada Janete Capiberibe e lamentando um episódio desagradável que ocorreu ontem no plenário da Câmara Federal. A Deputada Janete Capiberibe estava na tribuna e foi interrompida por outro Deputado do Amapá também. Esse Deputado, não satisfeito com a tentativa de interromper o seu discurso, partiu para agredi-la fisicamente. Esse Deputado que agiu dessa forma tem um histórico de agressões físicas às pessoas. Isso me deixou preocupado! Tentei falar com o Presidente da Câmara para que algumas medidas sejam tomadas. Com um cidadão como esse, com um histórico de agressividade, um agressor contumaz, é preciso um cuidado especial para proteger a segurança da Deputada Janete.

Faço um apelo ao Presidente da Câmara Federal, ao Deputado Eduardo Cunha, para que garanta a integridade física de uma Parlamentar no exercício legítimo do mandato. A tribuna é feita para debater as ideias, aqui não é um ringue, nem aqui nem na Câmara. Nós aqui discordamos, quase sempre, uns dos outros, mas os debates são feitos por palavra, por diálogo, por discussão, não por agressão. Portanto, foi um episódio lamentável, que necessita de medidas por parte do Presidente da Câmara Federal para que isso não volte a se repetir.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador, quero me solidarizar com V. Ex^a e com a Deputada Janete e dizer que essa atitude é muito peculiar ao covarde. A valentia do homem é medida pela sua força, pela sua determinação, pela sua garra, pelas suas atitudes proativas no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Essa questão de agressão pessoal é muito boa se for com o Anderson Silva, no vale-tudo. Talvez lá eles estejam precisando desse, mas lá ele não terá coragem, pois homem que normalmente levanta a mão para uma mulher ou que tenta agredi-la é aquele cabra frouxo, que sabe que não vem a contrapartida. Agora, se ele enfrentar um homem, ele sabe que o que vai pode voltar duas vezes e, naturalmente, não faria essa cantada de galo, de valente. Então, tem o nosso repúdio essa atitude.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ontem, Sr. Presidente – eu gostaria de compartilhar com quem nos acompanha aqui, em plenário, pela TV e pela Rádio –, o Senador Cristovam Buarque promoveu uma Roda de Conversa sobre a crise, um trabalho

interessante. Às 19 horas, nós nos reunimos no ILB, no Instituto Legislativo. Estivemos lá participando dessa rodada de conversas, aberta a todos aqueles que acudiram ao convite do Senador Cristovam Buarque.

Lá, nós encontramos Ivana Bentes, que é Secretária da Cidadania e Cultura do Minc; encontramos o Deputado Reginaldo Veras; encontramos nosso companheiro Senador Elmano Férrer, que participou conosco; encontramos Pablo Capilé, que é da Rede Fora do Eixo, que também trabalha nessa área cultural do Ministério da Cultura, bem como vários professores universitários, pesquisadores, cientistas, sociólogos. Enfim, estava ali um grupo seleto de pessoas preocupadas com o rumo que o País está tomando. Ali, então, fez-se um diagnóstico profundo do por que da crise e de quais os caminhos a seguir, para que possamos sair da crise fortalecidos. Pode ser que essa seja uma janela de oportunidade para o Brasil dar o salto democrático que a sociedade espera.

Nessa Roda de Conversa, um assunto me deixou muito constrangido. Eu gostaria de compartilhar com todos aqui. Houve uma crítica generalizada, uma crítica que me pareceu consistente, em relação à atitude da Mesa da Câmara Federal de aumentar as verbas de gabinete de seus Parlamentares e, mais do que isso, de permitir que os cônjuges possam ter direito a passagens aéreas.

Veja, esse assunto da passagem aérea me remete a 2009, Sr. Presidente. Naquela época, houve, de fato, um grande escândalo envolvendo passagens aéreas na Câmara Federal, que culminou, inclusive, com a aprovação da Lei Complementar nº 131, a Lei da Transparência, de minha autoria. Aquele episódio chamou a atenção do País, e um grupo de Parlamentares da Frente de Combate à Corrupção pinçou todos os projetos que pudessem contribuir para controle da corrupção. E lá estava o meu projeto, aprovado no Senado em 2004 por unanimidade. De 2004 até 2009, ele estava parado na Câmara.

Esse episódio das passagens aéreas terminou fazendo com que o projeto de lei da transparência dos gastos públicos... Havia uma reclamação no País de que os entes públicos, as prefeituras, os governos estaduais, as câmaras legislativas, enfim, o Senado Federal, a Câmara Federal eram caixas-pretas nos gastos da contribuição do cidadão. Essa lei as abriu. Hoje, no Senado, todos os gastos e, inclusive, os serviços prestados pelas agências de turismo que fornecem passagens para os Senadores e até os centavos que eles nos cobram estão lá. Você pode acompanhar, pela página dos Senadores, pela página da transparência, as verbas que os Senadores utilizam, as verbas públicas.

Então, isso, hoje, tornou-se claro. Foi a Lei Complementar nº 131 que abriu a vereda, que abriu o caminho para, mais tarde, o Congresso aprovar a Lei de Acesso à Informação, que contemplou tudo aquilo que já existia na Lei Complementar nº 131, na Lei da Transparência, e que também facilitou o acesso à informação dos entes do Estado brasileiro.

Então, essa decisão da Mesa da Câmara Federal foi criticada unanimemente. Todos fizeram referências críticas, duras, mostrando que, na hora em que o País mergulha numa profunda crise em vários aspectos... Se nós formos enumerar as crises aqui, veremos que são inúmeras, mas estamos numa crise ética e numa crise de distanciamento democrático entre o Parlamento e a sociedade. Ou seja, eles demonstraram ontem que uma atitude como essa nos vira de costas para a sociedade.

O Senador Cristovam está chegando ao plenário.

Foi um momento muito rico. Resolvi trazer hoje, aqui, essa crítica dirigida à Mesa Diretora da outra Casa. Eu sou Parlamentar, eu sou Congressista e eu me senti constrangido, atingido por aquelas críticas. Eu não poderia ter outra reação que não a de fazer um apelo à Mesa da Câmara Federal, ao Presidente Eduardo Cunha, para que volte atrás nessa decisão.

Eu acho que é preciso, sim, que a gente ouça a voz rouca das ruas, que não apenas a ouça, mas respeite e encaminhe aquilo que é desejo da voz rouca das ruas.

É claro que é outra Casa, mas nós somos Congressistas, nós somos Parlamentares. E aquilo que atinge um Deputado também nos atinge como Senadores.

Por isso, quero fazer esse apelo, Senador Cristovam, ao Presidente Eduardo Cunha para que volte atrás. V. Ex^a está de parabéns pela rodada de conversas, porque ela foi muito útil, enriqueceu-nos, trouxe-nos conhecimento e nos trouxe ânimo para continuar lutando.

Ontem, também nessa rodada de conversa, observei que há uma unanimidade sobre a necessidade da reforma política. Todos querem a reforma política. Eu me lembrei também da coincidência de vontades e de intenções com o Colégio de Líderes desta Casa. Nós tivemos uma reunião, na terça-feira, do Colégio de Líderes, e todos os Líderes são unânimes em dizer que isso é fundamental, que querem a reforma política. O problema é: por onde começar? Como vamos dar o primeiro passo da reforma política?

Nesse sentido, olhei a Emenda Constitucional nº 16, que acrescentou o §5º, um parágrafo simples, que diz o seguinte: "O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente". Essa emenda foi promulgada em 4 de junho de 1997 e estabeleceu a reeleição no País. Eu estava

pensando em elaborar uma proposta de emenda constitucional para revogar esse item aqui, para voltar ao que existia antes do dia 6 de junho de 1997, mas ela já está tramitando na Casa, o que é muito melhor.

Há uma emenda da Senadora Lídice da Mata, a Emenda nº 32, de 2014, que propõe exatamente isto: acabar com a reeleição, sem nenhum outro tipo de discussão. Por quê? Porque é o primeiro passo. Se nós tomarmos a decisão... Isso nós podemos fazer aqui em uma semana. Quando há unanimidade, quando há vontade, um projeto aqui pode tramitar muito rapidinho e também pode tramitar na Câmara.

Na hora em que tomarmos essa decisão – este é o primeiro passo: o fim da reeleição –, seremos obrigados a desdobrar, a transformar essa lei em outros passos, para fazer, de fato, uma regra política que atenda e satisfaça o desejo da sociedade, que a ele corresponda.

Nós nos reunimos também, Sr. Presidente...

Senador Cristovam, concedo um aparte a V. Ex^a, que nos proporcionou aquele encontro de ontem.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Capiberibe, fico contente com o fato de que o senhor tenha trazido o assunto, porque, de fato, foi um belo momento. Eu apenas tomei a iniciativa, mas o momento foi feito pelos que estavam ali presentes. Sessenta ou setenta pessoas estavam ali, muitas em pé, com muita vontade de falar. Mas o importante – eu estava ouvindo seu discurso – é como ficou clara ali a manifestação contra políticos em geral. Eu, às vezes, olhava até para nós três que estávamos ali – o Senador Elmano, o senhor e eu – e dizia: será que esse pessoal sabe que nós somos políticos? Esqueceram que nós somos políticos, Presidente Telmário, ou estão nos metendo no meio de todos eles? E muitos ali são amigos, conhecidos eleitores. Mas havia uma raiva muito forte. A desconfiança é muito forte. E houve a citação, repetidas vezes, do caso das passagens das esposas dos Deputados. Eu me solidarizo com sua ideia de pedir que o Presidente da Câmara volte atrás. Não tinha pensado em fazer esse apelo, mas subscrevo sua ideia. O fato é que há desconfiança. Se continuarmos não prestando atenção à desconfiança do povo em relação a nós, vamos ser atropelados. Agora, já faz anos que a gente vem dizendo isso aqui – o senhor, eu e outros. Nas manifestações de 2013, muitos vieram aqui. Aliás, eles chegaram à porta daqui, tentaram invadir isto aqui. Um dia, isso vai acontecer. É óbvio que, um dia, vai acontecer isso ou coisa pior: termos de colocar polícia atirando contra o povo para não entrar na casa do povo. Isso vai ser muito pior. Eles vão entrar. Aliás, têm entrado em outros lugares do mundo. De vez em quando, vemos na televisão o povo invadindo assembleias legislativas. Câmaras de vereadores têm sido invadidas! E a gente não desperta, não presta atenção, não reorienta o nosso rumo, não faz aquilo que o povo está falando. Eu quero dizer da minha satisfação de contar com as presenças de V. Ex^a e do Senador Elmano. Espero que, na próxima, até haja mais Senadores. A ideia que tenho, Senador, é a de que, na próxima, a gente concentre, fazendo, por exemplo, uma rodada de conversa para discutir dez medidas que mudariam a forma de se fazer política no Brasil, para discutir dez medidas que mudariam a educação no Brasil. Eu não falo daquelas minhas propostas utópicas do grande salto, que acho que são necessárias. Não! Falo de coisas menores: o que fazer hoje? Então, fazer rodadas nesse sentido, talvez mais objetivas, creio, seria interessante. Agora, não devemos mudar, a meu ver, a forma, porque há gente achando que tinha de haver conferencistas, para depois se debater. Eu acho que não. Eu acho que a gente até pode chamar alguém especialista, mas temos de colocá-lo no meio do povo ali. Dali, ele fala, como qualquer outro. Talvez, a gente dê um pouco mais de tempo. Então, fico feliz. Agradeço sua presença. Vamos fazer outras. E vamos tentar recuperar nossa credibilidade, que está tão abalada! Uma das coisas discutidas foi essa decisão de antes de ontem. Hoje, outra vez, o Bom Dia Brasil fala da construção de um prédio de R\$1 bilhão na Câmara dos Deputados. Cai muito mal isso, ainda que eu creia que, talvez, não tenha havido uma explicação boa, porque vai ser feito com Parceria Público-Privada. De repente, um setor privado constrói aquilo gratuitamente e oferece ao Congresso, com o direito de poder explorar um *shopping center* que haveria dentro. Mas, de qualquer maneira, não é hora de se pensar em aumentar nossas instalações, em aumentar nossos gastos. Nós deveríamos, sim, fazer um esforço de reduzir gastos aqui dentro. E temos de cobrar da Justiça que também faça um esforço de redução de gastos, porque a Justiça também tem gastos compatíveis do ponto de vista do tamanho com o Congresso. Esse apelo que o senhor fez ao Presidente da Câmara, de maneira bem específica, para voltar atrás na decisão, a gente deveria fazê-lo ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, para que, juntos, nós nos debruçemos sobre a redução de gastos que o Governo realmente vai precisar fazer, para que ela venha não só da Educação, da Saúde, do Executivo, mas para que possamos dar também nossa contribuição. Então, era isso que eu queria dizer. Muito obrigado por sua presença ontem. Foi um grande parceiro. Vamos continuar fazendo esses debates.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Foi uma honra participar daquele encontro ontem. Fiquei muito satisfeito de ver e sentir que há um desejo profundo de mudança, e nós aqui temos de corresponder a esse desejo profundo, a esse desejo de mudança, até para recuperarmos a nossa imagem.

Eu, Senador Cristovam, não uso o broche de Senador. Estou com dificuldade de usar, por causa exatamente da desqualificação. Mas a desqualificação da política é estratégica. É para nos nivelar, todos, na vala

comum, para que não haja salvação. Ora, quando não há salvação na política e na democracia, é ditadura. E isso é absolutamente inaceitável, porque nós conhecemos a experiência de ditadura. Nós não a aceitamos, de maneira nenhuma.

Nós estamos completando 30 anos de democracia no País e, graças à democracia, Senador Paim, hoje nós temos investigações mais sérias, investigações capazes de colocar na cadeia os homens mais ricos do País. É um fato histórico. Isso eu senti naquela roda de debates. O reconhecimento à democracia pelo fato de nos permitir um Judiciário mais independente, mas muito gastador. É verdade, Senador Cristovam. O Judiciário tem esse pecado, de um certo exagero nos seus gastos, e precisa dar exemplo.

Mas a condução dessa investigação da Operação Lava-Jato é exemplar para o País. Ela precisa ser inteiramente apoiada por nós, inteiramente apoiada pelos meios de comunicação, pela imprensa e pela sociedade brasileira. Nosso papel aqui não é de investigador desse caso, porque a investigação está feita, mas é de estarmos vigilantes para que essas investigações resultem em punições concretas. Seria impensável. Atribuo isso à democracia.

Do mesmo jeito que a democracia, de meados dos anos 80 para cá, conseguiu reduzir drasticamente a mortalidade infantil. Esse é um feito da democracia. Nós tínhamos, em 1980, 1983, crianças que morriam por cada mil nascidas. Hoje, nós estamos em 15. Esse é um feito. Um feito também é essa capacidade do Judiciário, do Ministério Público, essa independência que tem o procurador de justiça, o promotor de justiça, de investigar sem ser removido, sem que seja coagido.

Aliás, nesse aspecto, eu gostaria de manifestar aqui solidariedade, apoio ao Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, que está sofrendo ameaças. Isso é impensável em um país democrático, em um país que respeita suas leis e suas instituições. Precisamos deixar claro que é inaceitável qualquer tipo de ameaça, de pressão sobre o Ministério Público e sobre o Juiz Sérgio Moro ou sobre a Justiça. Temos que acompanhar e apoiar todas as decisões dessas investigações. Esse é um fato histórico que deve ser creditado ao processo democrático. Só a democracia pôde nos proporcionar esse momento de investigar e de colocar na cadeia figuras da economia brasileira. Na ditadura, isso era impensável. Tanto é que levamos uma vida toda, uma história toda para que a nossa Justiça pudesse colocar as mãos em homens do porte destes executivos que estão presos desde novembro e que permanecem presos, o que é outra raridade.

Acho que avançamos com a democracia, só que precisamos avançar mais, se não poderá ocorrer o que o Senador Cristovam está anunciando: pode ocorrer que o povo, que a fadiga leve ao desespero.

Estamos solicitando encarecidamente ao Presidente da Câmara que recue diante da reclamação popular, diante da unanimidade, porque a unanimidade não aceita. Ora, se a sociedade, que banca as nossas despesas, não aceita essa decisão, acho que a Mesa da Câmara pode, sim, sem nenhum demérito, ouvir a voz rouca das ruas, recuar e não concretizar essa decisão.

Por fim, gostaria de voltar a esta unanimidade que é a reforma política: unanimidade no Colégio de Líderes, unanimidade na roda de conversas de ontem. A necessidade da reforma política está aí. Porém, acho que, para deslançar a reforma política, é necessário um passo de cada vez. Não consigo ver, até porque tivemos uma sessão temática, e, quando se fala em mudar as regras da política, as regras das eleições, isso envolve... O Senador Paim acabou de fazer um belíssimo discurso, elencando muitas mudanças que precisam ser feitas.

Na terça-feira, na reunião do Colégio de Líderes, vou pedir para que o primeiro item da pauta seja a PEC da Senadora Lídice, essa PEC nº 32, de 2014. A única coisa que ela faz é voltar para antes do dia 6 de junho de 1997, ou seja, antes da reeleição no País.

Eu falo da reeleição porque fui Governador reeleito. Só que eu não sabia. Tanto eu quanto o Senador Cristovam fomos eleitos em 1994, assumimos em 1995 e nem se falava em reeleição. Em 1996, no final do ano, começou-se a falar em reeleição, mas ninguém acreditava. Nós equilibramos as contas públicas. E, para quem quiser, eu acho que é fundamental estudar as contabilidades públicas dos nossos governos, Senador Cristovam, porque a história da decisão política é contada pela contabilidade pública. Ela está lá.

O equilíbrio das contas públicas, no Amapá, deu-se em 1996. E tenho certeza de que, se eu entrar na contabilidade de Brasília, eu vou encontrar um balanço enxuto. Aliás, até com superávit, que é o meu caso. Por que eu equilibrei as contas? Porque eu só tinha quatro anos de mandato. Então, eu trabalhei para organizar com celeridade as finanças públicas. Eu precisava ter celeridade para poder, nos dois últimos anos, render aquilo que a sociedade queria de mim. E foi isso o que nós fizemos. Todavia, governamos de forma absolutamente republicana. E, neste País, hoje, qualquer governador que haja de forma republicana não se reelege. Isso é preciso deixar claro.

A rede do clientelismo se estabeleceu de forma que ela engessa a vontade, o desejo do governante. A reeleição terminou fazendo com que se mudasse completamente a forma de governar no País. Como nós não tínhamos reeleição, nós tínhamos que equilibrar as contas. Nós tínhamos que formatar, formular as políticas

públicas e implantá-las, porque nós tínhamos que prestar contas logo, quatro anos depois. Com a reeleição, o governador que entra faz essas alianças malucas, absurdas! Junta todo mundo que queira participar da distribuição do orçamento público. Por quê? Porque o governador que não fizer aliança vai chegar na eleição sem tempo na televisão.

O meu Partido, na época, era um partido pequeno. Eu já tinha uma aliança ideológica, uma aliança política consolidada. Então, eu não precisava fazer concessões. Nós estávamos governando para mostrar serviço, melhorias na qualidade de vida das pessoas. Quando veio a reeleição, paciência! Vamos lá.

Portanto, parece-me que a reeleição, do processo democrático, foi um dos erros que nós cometemos. Eu acho que a reeleição trouxe muitas distorções para a democracia. Se a gente conseguir aprovar o fim da reeleição, como primeiro passo, depois a gente é obrigado a conduzir para outras questões que precisam ser modificadas.

Finalmente, devo dizer que a Bancada do meu Partido, os seis Senadores, tomaram a decisão de trabalhar, diuturnamente, para aprovar o fim da reeleição e o fim do financiamento empresarial de campanha. Nós vamos trabalhar sobre esses dois temas, Senador Paim.

Para a sociedade, quem nos ouve falar em reforma política... Eu conversei com algumas pessoas. Vinha conversando com o Luís, motorista de táxi, daqui de Brasília. Eu só ando de táxi porque para mim é importante. Eu moro nesta cidade, eu quero entender a cidade, eu quero entender o povo desta cidade.

Aliás, Senador Cristovam, o senhor não imagina os constrangimentos que eu passo por andar de táxi, aqui dentro do Senado. Às vezes, o táxi chega para me pegar, e a Polícia do Senado o deixa lá fora. Não o deixa entrar. Aí eu explico: "O táxi é o meu carro preto. Deixa ele entrar." Várias vezes. Eu já comuniquei ao Presidente da Casa, inclusive pedindo para que ele oriente, para que me permita andar de táxi. Eu não quero andar de carro preto. Eu quero dar a minha contribuição para a redução da emissão de gases venenosos na atmosfera. Eu vou usar um carro sozinho? Isso não tem muito sentido. Eu ando de táxi, até porque também quero conversar, quero entender a cidade, quero entender o comportamento das pessoas. Mas já me aconteceram alguns constrangimentos, inclusive um nesta semana, o que me deixou um pouco irritado.

Então, é isto: dois pontos. Nossa Bancada decidiu, vai trabalhar nesses dois pontos, para que, na terça-feira, na reunião do Colégio de Líderes, a gente consiga pautar, primeiro, a reeleição; depois, a sequência do que é necessário para a gente corrigir e fazer uma política de sejamos reconhecidos.

Imagine, Senador Paim, V. Ex^a tem uma história belíssima! O Senador Abdias Nascimento tem uma belíssima história! V. Ex^a está dando uma grande contribuição. Ele deu uma grande contribuição ao País. Agora, pelo fato de ser político, você deixa de ser reconhecido? Não, o contrário.

Hoje, somos colocados na vala comum daqueles que praticam crimes contra a sociedade. Isso não pode continuar. Nós temos que lutar para que essas regras sejam mudadas e para que a política volte a ser aquilo que é: um instrumento da transformação, da mudança, que mereça o reconhecimento do povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Capiberibe, quero dizer que assino embaixo das duas posições do PSB. Acho que começa por aí mesmo. Não adianta elencarmos – eu elenquei também – 50 mudanças, mas, às vezes, temos que começar, centralizando em uma ou duas. E quero me somar a essas duas. Acho que são fundamentais para avançarmos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Acho que elas são fundamentais para avançarmos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Muito obrigado.

Quem tudo pretende termina não conseguindo nada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Exatamente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Essa é a minha grande preocupação. Então, para mim, objetivamente, a reeleição.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Valeu, um abraço. Bom fim de semana. Assim, encerramos a sessão de hoje, aqui, no Senado, uma sessão de debate, em que se falou sobre a questão dos caminhoneiros, o processo eleitoral, o combate à impunidade e à corrupção, a situação do País.

Enfim, vamos torcer para que dê tudo certo e para que os caminhoneiros possam retornar às suas casas, levar os fretes para onde eles estavam se encaminhando, para seu destino, ver as suas reivindicações atendidas em parte, agora.

Esperamos que, na reunião do dia 10, o movimento... Pelo meu entendimento, o movimento só estará suspenso no dia 10. Depois da reunião é que se vai tomar a posição final.

Com isso, tenho certeza de que o povo brasileiro terá consciência da importância do trabalho dos caminhoneiros. São verdadeiros heróis anônimos que precisam ser reconhecidos. E o reconhecimento é agora.

Um abraço a todos.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203, COMBINADO COM O INCISO I E § 2º DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do Senador José Serra, intitulado: “No modelo petista, a saúde não tem remédio”, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* em sua edição de 26 de fevereiro de 2015.

Segundo o autor, há remédio, sim, para cada um desses males da saúde. O que não tem cura é a soma explosiva de incompetência e má fé. O PT cravou no Brasil um bordão obscurantista segundo o qual até a aritmética é fruto da “vontade política”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “No modelo petista, a saúde não tem remédio”.

No modelo petista, a saúde não tem remédio

JOSE SERRA

Acredite se quiser: a emenda constitucional que foi aprovada pelo Congresso há duas semanas não trouxe nenhum benefício para a área da saúde no Brasil. Ao contrário: dentro de suposições realistas, essa emenda retirará recursos do setor, comparativamente ao que seria obtido com a legislação vigente, que será extinta no ano que vem. Essa legislação contempla um piso anual dos gastos federais em saúde equivalente ao orçamento do ano anterior mais a variação nominal do PIB, ou seja, produto real mais inflação. A isso se acrescentariam os recursos extras dos royalties do pré-sal e o incremento proporcionado pelas emendas parlamentares “impositivas” destinadas à saúde.

Pois bem, a nova legislação, que vincula a despesa federal de saúde à receita corrente líquida da União, numa escadinha que dura cinco anos, desconta desse montante os royalties e as referidas emendas. Assim, em números acumulados, o cenário B implica reduzir o gasto federal em R\$ 21 bilhões em relação ao que se realizaria no cenário A. Somente em 2016 seriam R\$ 10 bilhões a menos. Vale uma paráfrase do teatro shakespeariano: tanto barulho por (menos do que) nada! Ficou evidente que muitos parlamentares foram usados pelo governo como inocentes úteis. Talvez ele se deem conta, agora, de quão tortos são os caminhos da administração petista na saúde.

Os antecedentes nesse sentido são robustos. Os governos do PT esperaram 11 anos para regulamentar a emenda constitucional que aprovamos no começo da década passada. Sob forte pressão, elevaram os recursos federais para a saúde desde 2003, mas pouco. Basta lembrar que durante o segundo governo FHC a taxa de crescimento dos gastos reais no setor correspondeu ao dobro da taxa de crescimento do PIB, enquanto na era petista essa proporção caiu à metade! Mais ainda, os governos Lula e Dilma assistiram de camarote ao encolhimento da fatia federal nas despesas do setor, que passou de 52% em 2003 para 44% em 2014, forçando Estados e municípios a bancar a diferença.

As artimanhas utilizadas con-

tra a saúde foram simples: 1) reajustar lentamente as transferências do Ministério da Saúde aos Estados e municípios; 2) abrir grandes defasagens na tabela de pagamento do SUS aos prestadores de serviços, sufocando toda a rede de Santas Casas e demais hospitais filantrópicos; 3) encolher em 30% os aportes federais às equipes do Programa Saúde da Família dos municípios, grande inovação do governo de FHC; 4) criar vários programas municipais, como o Samu e as UPAs, mas deixando o elevado custo por conta dos municípios.

Mais recentemente, nasceu a serpente cujo ovo foi depositado no primeiro governo petista e chocado até o fim do terceiro: o atraso nos repasses de recursos do SUS, o que não

Não há cura para a soma explosiva de incompetência e má-fé. É hora de mobilização

ocorria havia mais de 20 anos! Esse método perverte a qualidade dos prestadores de serviços e rompe os padrões de lealdade e eficiência que devem prevalecer entre União, Estados e municípios.

Paralelamente, turbinou-se uma caudalosa fonte de despesas indiretas: a despreocupação com custos, a falta de planejamento e prioridades claras, o uso do patrimônio público em benefício privado e a corrupção. Tudo isso permeado, é claro, por desconhecimento, inépcia e acasos de burrice na administração. Nenhum desses defeitos – os dolosos e os culpados – é novo na vida pública brasileira, mas há que reconhecer que na era petista eles foram alçados à condição de método de governo.

É significativo lembrar que no final do governo FHC 14 de cada 15 brasileiros não consideravam a saúde o principal problema do País, enquanto no fim do ano passado quase a metade das pessoas colocava o setor em primeiro lugar em sua lista de angústias. Aliás, 3 de cada em 5 brasileiros aprovavam em 2002 a política nacional de saúde (Ibope), proporção que caiu a menos de um quinto em 2014.

Até a campanha contra a aids, considerada a melhor do mundo em desenvolvimento na vir-

da do século, foi enfraquecida, e os tempos piores estão voltando. A evolução da incidência sobre os jovens homossexuais de 13 a 29 anos tem sido assustadora. Os bem-sucedidos mutirões de exames e cirurgias eletivas foram desativados, pois tinham marca tucana. Os genéricos também tinham o selo do governo do PSDE e por isso deixaram de ser prioridade.

Já escrevi nesta página que uma das principais anilhas petistas na administração pública é a de transformar facilidades em dificuldades e soluções em problemas – às vezes, por ideologia; noutras, amadorismo ou neuroses. Ou coisa pior. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos últimos 12 anos, foi pervertida em razão de um propósito adicional: criar dificuldades para vender facilidades. Em 2002 a aprovação de um novo genérico pela Anvisa demorava 5 meses; em 2014, 30! E o que dizer da Fundação Nacional de Saúde, esfrangalhada pela partilha política e pelos malfeitos à luz do dia?

Há falhas menos citadas, mas igualmente aberrantes. A desaceleração da implantação do Programa Saúde da Família e a piora da manutenção das equipes existentes levaram ao Mais Médicos dos marqueteiros, que, além de pouco efetivo, cindiu a relação do poder público federal com os profissionais de saúde. O cartão SUS, cuja preparação estava em andamento, foi desativado. O ressarcimento ao sistema pelos planos de saúde cujos associados usam unidades públicas jamais foi eficazmente implantado.

Há remédio, sim, para cada um desses males da saúde. O que não tem cura é a soma explosiva de incompetência e má-fé. E por onde começar? Os brasileiros afetados à árca – médicos, líderes de entidades, secretários, profissionais de saúde os mais variados – têm de travar a luta política. O PT cravou no Brasil um bordão obscurantista segundo o qual até a aritmética é fruto da “vontade política”. Claro que não é. Mas é evidente que sem vontade política a verdade da aritmética corre o risco de ser substituída pela crença dos estúpidos. É hora de mobilização.

* SENADOR (PSDB-SP)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do Senador José Serra, intitulado: “Por uma democracia mais... democrática”, publicado pelo jornal *O Estado de São Paulo* em sua edição de 12 de fevereiro de 2015.

Segundo o autor, o voto distrital nos municípios, já em 2016, é o primeiro passo de uma restauração moral que pode dar-se alargando o espaço da democracia.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “Por uma democracia mais... democrática!”

Por uma democracia mais... democrática!

JOSE
SERRA

Já mencionei aqui a existência de uma espécie de cláusula pétrea do petismo que consiste em empregar o máximo de palavras para expressar um mínimo de conteúdo. Quem duvida deve ler as 470 páginas da mensagem que a presidente Dilma Rousseff enviou ao Congresso. Destaque-se que, pela enésima vez, o governo fala em reforma política, agora com uma novidade: desta feita nada sugeriu — nem mesmo aquelas ideias alucinadas de plebiscito para definir forma de financiar campanhas políticas. Limitou-se a dizer que espera do Congresso a iniciativa e a materialização das propostas. Permito-me aceitar o desafio, não porque assim quer Dilma, mas porque a reforma é necessária. A questão é saber como e por onde começar.

Voltô ao tema do voto distrital, projeto que apresentei depois da Constituinte. Eu era deputado federal e conservei, então, a imensa dificuldade para alterar o sistema de eleição de deputados, apesar de todos os seus defeitos, entre os quais aponto três: os elevadíssimos custos das campanhas eleitorais, o excesso de candidatos e a fraca representatividade dos parlamentares eleitos. Por que é tão difícil mudar-se os defeitos são tão evidentes? Porque muitos parlamentares temem que a alteração das regras eleitorais ponha em risco a meta que lhes é mais preciosa: a reeleição.

No início da década passada, depois da eleição presidencial que perdi (2002), levantei uma hipótese nova e propus ao então líder do PSDB na Câmara, deputado Jutaiy Jr. (BA), que a transformasse numa proposta de emenda constitucional (PEC). Depois da eleição de 2010 sugeri ao recém-eleito senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) que reatrasse essa PEC.

A ideia é promover o sistema distrital nas eleições de vereadores dos grandes municípios, os com mais de 200 mil eleitores. São 90 municípios, onde moram 35% dos eleitores. Ao trabalhar a emenda, o senador concluiu que o novo sistema poderia ser criado mediante lei ordinária. Uma PEC só seria necessária para implementar o voto distrital para deputados.

Na expectativa de que a mudança pudesse valer para as elei-

ções de 2012, fiz uma peregrinação junto a presidentes e líderes de todos os partidos à procura de apoio. O projeto acabou não prosperando, mas a romaria foi útil: percebi não haver resistências insuperáveis a tal mudança.

A introdução no organismo político de um vírus benigno — que gera anticorpos contra o peso do poder econômico e a favor do aumento da representatividade dos eleitos — é viável e necessária. Basta mencionar que dois anos depois de cada eleição cerca de três quintos dos eleitores não lembram o nome do parlamentar em quem votaram! O que dizer, então, da cobrança de desempenho, coerência, cumprimento de promessas?

Sobre os custos de campanha, é suficiente citar um exemplo eloquente: o Município de

O voto distrital nos municípios, já em 2016, é o primeiro passo de uma restauração moral

São Paulo tem 3,8 milhões de eleitores. Nas eleições municipais de 2012 houve 1.277 candidatos, caçando votos em todos os cantos da cidade e em todos os segmentos sociais. Evidentemente, alguns deles têm fortes redutos eleitorais, mas, sob a pressão da concorrência, ninguém deixa de ultrapassar suas fronteiras. Isso aumenta imensamente o custo do voto *per capita*, sem falar no imenso número de postulantes.

No sistema distrital, a cidade de São Paulo seria dividida em 55 regiões eleitorais — esse é o número de vereadores da capital paulista. Cada um desses distritos, com aproximadamente 160 mil eleitores, elegeria um representante. Haveria apenas um candidato por partido, de modo que, num distrito, dificilmente se ultrapassaria o número de 10 ou 15 postulantes. Imaginem, caros leitores, a economia em matéria de gastos eleitorais. No caso das 90 cidades brasileiras com mais de 200 mil eleitores, essa economia seria da ordem de R\$ 5 bilhões, segundo estimativas da nossa assessoria no Senado!

Recentemente participei de um debate no Instituto de Direito Público, dirigido pelo ministro do STF Gilmar Mendes, com o vice-presidente Michel Temer e o presidente do TSE,

Dias Toffoli, figuras altamente qualificadas para tratar do tema. Por isso mesmo considerei valiosa a opinião de ambos sobre minha proposta: a introdução do voto distrital nos grandes municípios poderia ser uma experiência decisiva para restar o modelo e, paralelamente, quebraria a modorra nacional em matéria de reforma política, hoje diretamente proporcional à distância entre o tanto que se menciona o tema e o nada que se faz a respeito.

Mediante contribuições da consultoria do Senado, de ministros e ex-ministros do STF, bem como de advogados especializados em Direito Eleitoral, reelaboramos o projeto com vista, inclusive, a habilitá-lo a entrar em vigência nas eleições de 2016. Para isso tem de ser aprovado até o fim de setembro deste ano.

Todos temos convicções, pontos de vista, ideologia, afinidades cletivas, gostos. São coisas legítimas e fazem parte do jogo. Mas é preciso reconhecer que há benefícios para a sociedade que não têm coloração partidária. Baratear as campanhas eleitorais, aproximar o eleitor do eleito, permitir que a população acompanhe e avalie mais de perto o trabalho do seu parlamentar, tudo isso, convenham, compõe apenas matéria de civilização.

O PSDB não tem opinião formada a respeito. Não cheguei a avallar, confesso, se o modelo que proponho será benéfico ou maléfico para o meu partido. Mas estou certo, isso sim, de que ele representa um grande avanço para o povo brasileiro.

Os dias andam tristes. A reputação da política e dos políticos está sujeita a mais especulação do que as ações e o futuro da Petrobrás. É preciso restaurar a dignidade dessa atividade, que é o único seguro que temos contra as ditaduras.

O voto distrital nos municípios, já em 2016, é o primeiro passo de uma restauração moral que pode dar-se alargando o espaço da democracia. Pense nisso e se engaje nesse esforço. Não é uma bandeira ideológica. Não é um projeto de poder. Trata-se apenas de tornar mais democrática a... democracia!

* SENADOR (PSDB-SP)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 13 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 017**, de 25 de fevereiro de 2015)

À página 3, item 2.2.1.1, do Sumário, para correção do ano de requerimentos, onde se lê:

Nº 63/215, de autoria do Senador Reguffe...

...

Nº 65/215, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima...

Nº 66/215, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues...

Nº 67/215, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues...

Leia-se:

Nº 63/2015, de autoria do Senador Reguffe...

...

Nº 65/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima...

Nº 66/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues...

Nº 67/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues...

À página 5, item 2.2.1.7, do Sumário, para correção do órgão de origem da Mensagem nº 1/2015-CN, onde se lê:

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao terceiro quadrimestre de 2014 dos seguintes órgãos: Presidência da República (**Mensagem nº 1/2015-CN**)...

Leia-se:

Recebimento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao terceiro quadrimestre de 2014 dos seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 1/2015-CN**)...

À página 8, onde se lê:

(Inicia-se a reunião às 10 horas e 40 minutos e encerra-se às 15 horas e 7 minutos)

Leia-se:

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 40 minutos e encerra-se às 15 horas e 7 minutos)

Requerimentos de Licença sem ônus

Artigos 13; e 40 do Regimento Interno

REQUERIMENTO	SENADOR	RISF	PERÍODO	FINALIDADE
RQM nº 16, de 2015	Cristovam Buarque	13	23/02/2015 e 24/02/2015	Participar, como membro, de reunião de Conselho de Administração do Grupo Santillana de Edições, S.L., a realizar-se em Madri, Espanha, atendendo a convite do Presidente do Conselho, Sr. Ignacio Santillana del Barrio.
RQM nº 17, de 2015	Renan Calheiros	13	11/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 18, de 2015	Ana Amélia	13	26/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 19, de 2015	Ricardo Ferraz	13	De 01/03/2015 a 07/03/2015	Participar do Programa Ministerial, Mobile World Congress GSMA 2015, em Barcelona - Espanha.
RQM nº 20, de 2015	Valdir Raupp	13	25/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 21, de 2015	Walter Pinheiro	40	12/03/2015 e 13/03/2015	Participar do evento "Digital Crimes Consortium DCC", que será realizado na Universidade de Miami, Flórida - EUA.
RQM nº 22, de 2015	Fernando Collor	13	25/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 23, de 2015	Magno Malta	13	26/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 24, de 2015	Humberto Costa	13	26/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 25, de 2015	Walter Pinheiro	13	De 02/03/2015 a 05/03/2015	Participar do Programa Ministerial, Mobile World Congress GSMA 2015, em Barcelona - Espanha.
RQM nº 26, de 2015	José Pimentel	13	25/02/2015	Atividade de Interesse Político Partidário, junto ao SEBRAE nacional.
RQM nº 27, de 2015	Valdir Raupp	13	26/02/2015	Atividade Parlamentar
RQM nº 28, de 2015	Jorge Viana	13	25/02/2015	Atividade Parlamentar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*

Bloco-PT - Walter Pinheiro*

Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*

Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*

Bloco-PMDB - João Alberto Souza*

Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PMDB - Fernando Ribeiro* (S)

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*

Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)

Bloco-PT - Humberto Costa*

Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*

Bloco-PT - Marta Suplicy*

Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*

Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*

Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)

Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*

Bloco-PPS - José Medeiros* (S)

Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Ana Amélia*

Bloco-PT - Paulo Paim*

Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*

Bloco-PT - José Pimentel*

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*

Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)

Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*

Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*

Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*

Bloco-PT - Regina Sousa* (S)

Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*

Bloco-DEM - José Agripino*

Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*

Bloco-PSDB - Paulo Bauer*

Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

PP - Benedito de Lira*

Bloco-PMDB - Renan Calheiros*

Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*

Bloco-PSC - Eduardo Amorim*

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)

Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*

Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*

Bloco-PMDB - Roberto Requião*

Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*

Bloco-PSD - Sérgio Petecão*

PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*

Bloco-PMDB - Waldemir Moka*

Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*

Bloco-PSD - Hélio José* (S)

Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

PP - Ivo Cassol*

Bloco-PMDB - Valdir Raupp*

Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)

Bloco-PR - Vicentinho Alves*

Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*

Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*

Bloco-PMDB - Romero Jucá*

Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 22

PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Fernando Ribeiro.	PMDB / PA
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Luiz Henrique.	PMDB / SC
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

Bloco de Apoio ao Governo - 20

PT-14 / PDT-6

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Marta Suplicy.	PT / SP
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA

José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Lúcia Vânia.	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

PP - 5

Ana Amélia.	RS
Benedito de Lira.	AL
Ciro Nogueira.	PI
Gladson Cameli.	AC
Ivo Cassol.	RO

Bloco da Maioria.	22
Bloco de Apoio ao Governo.	20
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
PP.	5
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (PP-RO)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Ribeiro* (Bloco-PMDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18</p> <p>Líder do PSD - 4</p> <p>Omar Aziz ⁽¹¹⁾</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Sérgio Petecão ⁽¹²⁾</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 20</p> <p>Líder</p> <p>Humberto Costa - PT ^(21,27)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa ^(21,27)</p> <p>Líder do PDT - 6</p> <p>Acir Gurgacz ⁽¹⁰⁾</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Telmário Mota ⁽⁹⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</p> <p>Líder</p> <p>Alvaro Dias - PSDB ⁽²²⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima ⁽¹⁵⁾</p> <p>Vice-Líder do PSDB</p> <p>Paulo Bauer ⁽²³⁾</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Ronaldo Caiado ⁽³⁾</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p>Líder</p> <p>Lídice da Mata - PSB ^(19,29)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>José Medeiros ^(13,17,25)</p> <p>Vanessa Grazziotin ^(20,26)</p> <p>Randolfe Rodrigues ^(24,28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 6</p> <p>João Capiberibe ^(1,16)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>José Medeiros ^(13,17,25)</p> <p>Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues ^(24,28)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin ^(20,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder</p> <p>Fernando Collor - PTB ^(7,8)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi ⁽⁶⁾</p> <p>Eduardo Amorim ⁽⁵⁾</p> <p>Marcelo Crivella ^(2,4)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor ^(7,8)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Blairo Maggi ⁽⁶⁾</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim ⁽⁵⁾</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella ^(2,4)</p>	<p>PP - 5</p> <p>Líder</p> <p>Benedito de Lira - PP ^(14,18)</p>

Notas:

- Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
- Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
- Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
- Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
- Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
- Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
- Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
- Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
- Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
- Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
- Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
- Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
- Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
- Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
- Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
- Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
- Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).

24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
28. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) T - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Paulo Bauer (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3.
PP	
	1.
	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

** Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

*** Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**** Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

***** Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.
	3.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
PP	
	1.
	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
	6.
	7.
	8.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ângela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.
PP	
	1.
	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*** . Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

**** . Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

***** . Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: scomce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Paulo Rocha (PT)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

** . Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes de Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Lasier Martins (PDT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Reguffe (PDT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1.
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

** . Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 10, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 3, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.leg.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a criação da Subcomissão Permanente para a Modernização e Reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras, destinada a tratar de assuntos de seu interesse.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 5, de 2006)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 61 3303-3546

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

(Requerimento Da Comissão De Relações Exteriores E Defesa Nacional 9, de 2009)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 61 3303-3546

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2.
Senador Elmano Férrer (PTB)	3.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador José Maranhão (PMDB)	2. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1.
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

** . Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

** . Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

** . Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Finalidade: Discutir os serviços prestados ao cidadão e à sociedade mediante o uso de informática.

(Requerimento Da Comissão De Ciência, Tec., Inov., Com. E Informática 4, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: scomct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1.
PP	
	1.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

** . Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO ⁽³⁾
PSC
PSOL
VAGO ⁽¹⁾
PROS
SD
VAGO ⁽²⁾

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVLV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. Em 17.11.2014, vago em virtude de o Senador Marcelo Crivella ter comunicado sua desistência de ocupar a vaga do Partido Republicano Brasileiro ? PRB, conforme Ofício nº 042d/2014 ? GSMC, datado de 11.11.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.11.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO
PROS

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	
PTB	VAGO
PP	VAGO
PDT	
PSB	VAGO
DEM	VAGO
PR	VAGO
PSD	VAGO
PCdoB	VAGO
PV	VAGO
PRB	VAGO
PSC	VAGO
PSOL	VAGO
Representante da sociedade civil organizada	VAGO
Pesquisador com produção científica relevante	VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente	VAGO

Atualização: 31/01/2015

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PTB	
PP	VAGO
PDT	VAGO
PSB	VAGO
DEM	VAGO
PR	
PSD	VAGO
PCdoB	VAGO
PV	
PRB	VAGO
PSC	VAGO
PSOL	VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
 (Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
 VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO
PSDB	VAGO
PTB	
PP	
PDT	VAGO
PSB	VAGO
DEM	
PR	VAGO
PSD	VAGO
PCdoB	VAGO
PV	VAGO
PRB	VAGO
PSC	VAGO
PSOL	VAGO
SD	VAGO

Atualização: 31/01/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽¹⁾

Relator do PLDO: Vital do Rêgo (-)⁽³³⁾

Relator do PLOA: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)⁽³²⁾

Designação: 19/03/2014

Instalação: 25/03/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTEs
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. VAGO
Romero Jucá - PMDB/RR	2. VAGO ⁽³⁴⁾
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO ⁽²⁾
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. Humberto Costa - PT/PE ⁽³⁰⁾
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
VAGO	1. VAGO
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO
VAGO ⁽²⁴⁾	1. VAGO
VAGO ⁽¹⁵⁾	2. VAGO ⁽¹⁵⁾
Vicentinho Alves - PR/TO	1. Ataídes Oliveira - PSDB/TO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (17,35)
VAGO (35)	3. VAGO (8,35)
VAGO (35)	4. VAGO (35)
VAGO (35)	5. VAGO (35)
PMDB	
VAGO (31,5,29,35)	1. VAGO (5,35)
VAGO (5,35)	2. VAGO (10,35)
VAGO (10,35)	3. VAGO (35)
VAGO (35)	4. VAGO (27,35)
VAGO (35)	5. VAGO (28,35)
PSDB	
VAGO (35)	1. VAGO (11,35)
VAGO (35)	2. VAGO (16,35)
VAGO (35)	3. VAGO (18,35)
PSD	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (26,35)
VAGO (4,35)	3. VAGO (4,35)
PP	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (9,35)	2. VAGO (35)
VAGO (35)	3. VAGO (35)
PR	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
PSB	
VAGO (20,35)	1. VAGO (35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
DEM	
VAGO (35)	1. VAGO (12,35)
VAGO (35)	2. VAGO (35)
SD	
VAGO (7,22,35)	1. VAGO (7,23,22,35)
PTB	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
Bloco PV, PPS	
VAGO (13,25,35)	1. VAGO (35)
PROS	
VAGO (6,35)	1. VAGO (6,35)

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
VAGO (19,35)	1. VAGO (19,35)
PCdoB	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
PSC	
VAGO (35)	1. VAGO (14,35)
PSOL	
VAGO (3,35)	1. VAGO (3,35)
PRB	
VAGO (35)	

Notas:

*. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

1. Mesa eleita em 25-3-2014.

2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.

8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.

20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.

22. Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.

23. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.

24. Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

25. Designado, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Paulo Wagner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2014, das Lideranças do PV e do PPS.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Thadeu, em substituição ao Deputado Roberto Dornier, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PSD.
27. Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Coimbra, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Setimo, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Alexandre Santos, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1054, de 2014, da Liderança do PMDB.
30. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador João Capiberibe, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83, de 2014, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Santos, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, em 26-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1062, de 2014, da Liderança do PMDB.
32. Relator do PLOA 2015 (PLN 13/2014)
33. Relator do PLDO 2015 (PLN 3/2014)
34. Em virtude de renúncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme ofício nº 23, de 2014, lido em Plenário em 22/12/2014
35. Vago em virtude do final da 54ª Legislatura.

Secretário: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefone(s): 3216-6892 **Fax:** 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I - Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
II - Saúde	Senador Jorge Viana (PT-AC)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Cyro Miranda (-)
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
VII - Justiça e Defesa	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VIII - Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (-)
IX - Agricultura e Desenvolvemento Agrário	Deputado Moreira Mendes (-)
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Gastão Vieira (-)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Deputado Alfredo Nascimento (PR / AM)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira
PR	Deputado João Maia
PSD	Deputado Eliene Lima
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foletto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke
PSDB	Deputado Cesar Colnago

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (PR / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha
PSC	Deputado Silvio Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS) ⁽¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti
PSDB	Senador Cyro Miranda

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel
PSB	Deputado Alexandre Roso
PSD	Deputado Roberto Dorner
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado
PPS	Deputado Arnaldo Jardim (PPS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto
PMDB	Deputado Alexandre Santos
PR	Deputado Luciano Castro
PSD	Deputado Moreira Mendes
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Instalação: 27/02/2013

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Resolução nº 02, de 2013-CN (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO</p>	<p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO</p>
<p>Líder da Maioria VAGO</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO</p>
<p>Líder da Minoria VAGO</p>	<p>Líder do Bloco Parlamentar Minoria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Liderança da Minoria VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria VAGO</p>
<p>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO</p>	<p>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO</p>

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Resolução nº 2, de 2014

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Resolução nº 1, de 2014-CN

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3507

E-mail: cocm@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)
2º Vice-Presidente Deputado Giacombo (PR/PR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)
Líder da Maioria VAGO
Líder da Minoria VAGO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania VAGO
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO

MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder do Bloco Parlamentar Minoria VAGO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania VAGO
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO

Atualização: 04/02/2015

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: 3 Senadores e 3 Deputados**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

Edição de hoje: 174 páginas
(O.S. 10398/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL

